



**Caxias Prev**

**Presidencia  
Diretoria Administrativa**



## AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

### AQUISICAO DE BENS

Processo N.º / Ano: **PA-000032/2025**



Requerente: **PRESIDENCIA**

Beneficiário: **CAXIAS PREV**

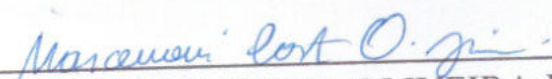
Natureza do Assunto: **AQUISICAO DE BENS**

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS.**

Anexo(s): **MEMORANDO Nº 023/2025**

### AUTUAÇÃO

Aos 28 dias do mês de Janeiro de 2025, autuo o presente processo e documentos anexos que adiante se vê(em) do que, para constar eu, MARCEUONI COSTA OLIVEIRA JUNIOR, funcionário encarregado lavrei o presente termo.

  
MARCEUONI COSTA OLIVEIRA JUNIOR

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

Nº do Protocolo: PA-000032/2025 - AQUISICAO DE BENS

Data: 28/01/2025 11:44:15 hrs

Local de Criação deste Requerimento: LICITACAO - MARCEUONI

Requerente: - PRESIDENCIA

Assunto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS.

Anexos: MEMORANDO Nº 023/2025



Acompanhe a situação de seu protocolo em: <http://caxias.ma.gov.br/caxias-prev/>



0000000134996



Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos Municipais de Caxias



MEMORANDO Nº 023/2025-CAXIASPREV/D.ADM

Caxias/MA, 22 de Janeiro de 2025.

Ao Ilmo. Senhor.  
**Breno Silveira Leitão**  
Presidente do CaxiasPREV.

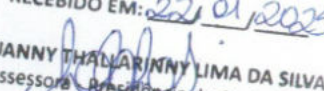
**ASSUNTO: Solicitação de autorização para abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza.**

Senhor presidente,

A Diretoria Administrativa do CaxiasPREV vem, por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria, a autorização para abertura de processo administrativo com fulcro na contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, a fim suprir as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA.

Atenciosamente,

  
**Antônio Jose Fontes Mascarenhas**  
Diretor Administrativo do CaxiasPREV

RECEBIDO EM: 22/01/2025  
  
**LUANNY THALANY LIMA DA SILVA**  
Assessora - Presidência do CaxiasPREV  
Matrícula: 22199-1



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Municipais de Caxias



MEMORANDO Nº 013/2025 - CAXIASPREV/PRES.

Caxias/MA, 22 de janeiro de 2025.

CaxiasPREV

Ao Ilmo. Senhor.

**Antônio José Fontes Mascarenhas**

Diretor Administrativo do CaxiasPREV.

**Assunto: Autorização para abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza.**

Senhor Diretor,

Em resposta ao memorando nº 023/2025 - CAXIASPREV/D.ADM, e em observância as necessidades e justificativas, **a Presidência do CAXIASPREV autoriza a abertura de processo administrativo para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza**, a fim de atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA (CAXIASPREV).

Atenciosamente,

  
**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
Presidente do CaxiasPREV



**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA-DFD**

**INFORMAÇÕES DO RESPONSÁVEL E DA ÁREA RESPONSÁVEL**

Setor Requisitante	DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Responsável pela formalização da demanda	ANTONIO JOSÉ FONTES MASCARENHAS
Cargo/Função	DIRETOR ADMINISTRATIVO

**OBJETO DA CONTRATAÇÃO:**

Formação de Registro de Preço para Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades do CAXIASPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos municipais de Caxias.

**PREVISÃO DA DEMANDA NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:**

Não houve a elaboração do Plano de Contratação Anual para 2024.

Id do item no PCA	Descrição
	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA

**JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO PRETENDIDA:**

1.1 Os materiais são de extrema importância no serviço de Fornecimento do Material de Limpeza, dos diversos setores e sede administrativa, tendo em vista a necessidade de manutenção do Instituto com condições mínimas de limpeza na sede, além de suprir as necessidades dos eventos do CaxiasPrev.

**ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/EXECUÇÃO DO SERVIÇO E QUANTITATIVO:**

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT
1	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA	UNIDADE	330



2	DESINFETANTE, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FRASCO C/ 5 l.	UNIDADE	Caxias PREV 310
3	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	190
4	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40x60 c.	UNIDADE	70
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	170
6	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGENEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS.	PCT	850
7	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA EMBALAGEM COM 500ML.	UNIDADE	110
8	SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE SEM CFC, EMBALAGEM DE 395 ML.	UNIDADE	150
9	RODO DE MADEIRA COM CABO PLASTICO, BASE PARA FIXAÇÃO DO CABO E BORRACHA COM ÓTIMA ADERENCIA E SUPER EFICIENCIA NA SECAGEM E PERFEITA DURABILIDADE, CABO 1, 20M.	UNIDADE	70
10	BALDE EM PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, COM ESPESSURA 4,5 MM, NÃO TÓXICO, INODORO, CAPACIDADE 15L.	UNIDADE	70
11	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 1 L, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	270
12	PÁ DE LIXO EM AÇO, MEDINDO 21 cm X 19 cm X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	30
13	PÁ DE LIXO EM AÇO, PEQUENA E CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	30
14	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 968x30 c/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	UNIDADE	370
15	SABÃO EM PÓ 500 G	UNIDADE	200
16	PEDRA SANITÁRIA COM POSIÇÃO: PARA DICLOROBENZENO - ESSÊNCIA CORANTE.	UNIDADE	170
17	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 15 LITROS, PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	UNIDADE	300
18	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTICA TAMANHO GRANDE 63X35.	UNIDADE	50



19	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM COM CABO DE 120CM	UNIDADE	50
20	PANO DE PRATO LISO COM BAINHA BRANCO 40X48CM. 100% ALGODÃO	UNIDADE	40
21	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2, 5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	PCT	70
22	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNIDADE	70
23	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, TAMANHO A PARTIR DE 45 X 70 CM	PACOTE	70
24	AROMATIZANTE / ODORIZADOR AEROSOL 360 ml	UNIDADE	100
25	SABÃO EM PEDRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 5X200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	PACOTE	100
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Nº 1, TIPO PALHA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES E 60G	PACOTE	100
27	GUARDANAPO FOLHA BRANCA SIMPLES, DUPLA, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM.	PACOTE	90
28	LUVAS SANITÁRIAS PARA LIMPEZA PESADA E MULTIUSO, LATEX OU SILICONE, TAMANHO 35 X 16,5 CM	PAR	50

**CONSIDERAÇÕES EM RELAÇÃO A CONTRATAÇÃO**

**Prorrogação do contrato:**

Sim ( ) Não

**Compra corporativa:**

( ) Sim  Não

**A aquisição depende de indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outra demanda:**

( ) Sim  Não

**Indicação para abertura do processo, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade:** 30/03/2024

**Data prevista para contratação:** 13/06/2024

**Grau de Prioridade (em conformidade com o plano de governo e planejamento estratégico):**

Baixa ( ) Média ( ) Alta

**Forma da contratação:**


Pregão  Concorrência ( ) Dispensa/Inexigibilidade ( ) Outras \_\_\_\_\_

Submetemos o referido Documento de Formalização de Demanda para avaliação e decisão da autoridade competente.

Caxias, MA 22 de janeiro de 2025.

Equipe Técnica:

  
Antonio José Fontes Mascarenhas  
**Diretor Administrativo**

  
Alciene Reis Pereira  
**Agente Administrativo**



Autorização do Ordenador de Despesa:

DESPACHO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de Materiais de Limpeza, destinados para atender às necessidades do CAXIASPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – MA.

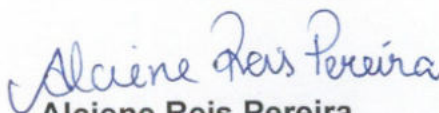


Encaminho os autos do Processo Administrativo nº 032/2025 ao Setor de Compras para que seja providenciado o levantamento de preços de mercado, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente no que tange à pesquisa de preços para contratações públicas, observando os critérios de estimativa de custos e vantajosidade da contratação.

Solicite que o levantamento seja realizado com observância às diretrizes legais e aos princípios de economicidade, eficiência e transparência, a fim de subsidiar a fase preparatória do procedimento de contratação.

Caxias/MA, 26 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,



**Alciene Reis Pereira**

Agente Administrativo

# LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS

COTAÇÃO DE MAREIAL DE LIMPEZA – CAXIASPREV.



ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID	QUANT	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA	UNIDADE	330	R\$ 6,26	R\$ 2.065,14
2	DESINFETANTE, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FRASCO C/ 5 L.	UNIDADE	310	R\$ 34,76	R\$ 10.774,05
3	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	190	R\$ 4,20	R\$ 798,00
4	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40x60 c.	UNIDADE	70	R\$ 6,30	R\$ 441,00
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	170	R\$ 15,75	R\$ 2.677,50
6	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS.	PCT	850	R\$ 9,45	R\$ 8.032,50
7	LIMPADOR MULTÍUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA EMBALAGEM COM 500ML.	UNIDADE	110	R\$ 22,68	R\$ 2.494,80
8	SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE SEM CFC, EMBALAGEM DE 395 ML.	UNIDADE	150	R\$ 27,72	R\$ 4.158,00
9	RODO DE MADEIRA COM CABO PLÁSTICO, BASE PARA FIXAÇÃO DO CABO E BORRACHA COM ÓTIMA ADERÊNCIA E SUPER EFICIÊNCIA NA SECAGEM E PERFEITA DURABILIDADE, CABO 1, 20M.	UNIDADE	70	R\$ 12,60	R\$ 882,00
10	BALDE EM PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, COM ESPESSURA 4,5 MM, NÃO TÓXICO, INODORO, CAPACIDADE 15L.	UNIDADE	70	R\$ 27,67	R\$ 1.936,73

LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

END: RUA DA FAZENDA ALTO DO IPÊM, 23 QD A ANEXO A, ANTENOR VIANA, CEP: 65603-310 CAXIAS/MA

CNPJ: 36.140.337/0001-41 FONE: (99) 98809-9269

**LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS**



11	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 1 L, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	270	R\$ 5,13	R\$ 1.386,32
12	PÁ DE LIXO EM AÇO, MEDINDO 21 cm X 19 cm X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	30	R\$ 18,90	R\$ 567,00
13	PÁ DE LIXO EM AÇO, PEQUENA E CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	30	R\$ 16,80	R\$ 504,00
14	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 968x30 c/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	UNIDADE	370	R\$ 8,40	R\$ 3.108,00
15	SABÃO EM PÓ 500 G	UNIDADE	200	R\$ 8,40	R\$ 1.680,00
16	PEDRA SANITÁRIA COM POSIÇÃO: PARA DICLOROBENZENO - ESSÊNCIA CORANTE.	UNIDADE	170	R\$ 5,25	R\$ 892,50
17	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 15 LITROS, PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	UNIDADE	300	R\$ 9,45	R\$ 2.835,00
18	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTICA TAMANHO GRANDE 63X35.	UNIDADE	50	R\$ 23,68	R\$ 1.183,88
19	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM COM CABO DE 120CM	UNIDADE	50	R\$ 27,30	R\$ 1.365,00
20	PANO DE PRATO LISO COM BAINHA BRANCO 40X48CM. 100% ALGODÃO	UNIDADE	40	R\$ 7,35	R\$ 294,00
21	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2, 5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	PCT	70	R\$ 26,25	R\$ 1.837,50
22	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNIDADE	70	R\$ 8,40	R\$ 588,00
23	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, TAMANHO A PARTIR DE 45 X 70 CM	PACOTE	70	R\$ 10,50	R\$ 735,00
24	AROMATIZANTE / ODORIZADOR AEROSOL 360 ml	UNIDADE	100	R\$ 15,75	R\$ 1.575,00
25	SABÃO EM PEDRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 5X200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	PACOTE	100	R\$ 12,60	R\$ 1.260,00

**LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**

END: RUA DA FAZENDA ALTO DO IPÊM, 23 QD A ANEXO A, ANTENOR VIANA, CEP: 65603-310 CAXIAS/MA

CNPJ: 36.140.337/0001-41 FONE: (99) 98809-9269

# LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS



26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Nº 1, TIPO PALHA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES E 60G	PACOTE	100	R\$ 5,25	R\$ 525,00
27	GUARDANAPO FOLHA BRANCA SIMPLES, DUPLA, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM.	PACOTE	90	R\$ 8,40	R\$ 756,00
28	LUVAS SANITÁRIAS PARA LIMPEZA PESADA E MULTIUSO, LATEX OU SILICONE, TAMANHO 35 X 16,5 CM	PAR	50	R\$ 35,22	R\$ 1.760,85
VALOR TOTAL					R\$ 57.112,76

CAXIAS – MA, 14 DE MAIO DE 2025

**FERNANDO VIEIRA** Assinado de forma digital por  
**LOBO:0470249935** FERNANDO VIEIRA  
LOBO:04702499351  
Dados: 2025.05.14 09:20:52  
-03'00'



**36.140.337/0001-41**  
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO  
E SERVIÇOS EIRELI  
Rua da Fazenda (Alto do IPEM) 23 - Jd. Anexo A  
Antenor Viana - CEP 65.603-310  
Caxias - MA

**LOBO DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI**  
END: RUA DA FAZENDA ALTO DO IPEM, 23 QD A ANEXO A, ANTENOR  
VIANA, CEP: 65603-310 CAXIAS/MA  
CNPJ: 36.140.337/0001-41 FONE: (99) 98809-9269

# ALIANÇA DISTRIBUIDORA

COTAÇÃO DE PREÇO- CAXIAS PREVID.ADM

ITEM	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNID.	QTDE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL POR EXTENSO
1	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA	UNIDADE	330	R\$ 6,32	R\$ 2.085,60	dois mil e oitenta e cinco reais e sessenta centavos
2	DESINFETANTE, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FRASCO C/ 5 l.	UNIDADE	310	R\$ 35,09	R\$ 10.877,90	dez mil, oitocentos e setenta e sete reais e noventa centavos
3	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	190	R\$ 4,24	R\$ 805,60	oitocentos e cinco reais e sessenta centavos
4	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40x60 c.	UNIDADE	70	R\$ 6,36	R\$ 445,20	quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO	UNIDADE	170	R\$ 15,90	R\$ 2.703,00	dois mil, setecentos e trinta e três reais



W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA.

CNPJ: 14.734.963/0001-23 IE: 12.373.851-2

Rua São Bernardo (Res Vila Paraíso) 15 Qd C17 - Pampulha - CAXIAS - MARANHÃO - FONE: (99) 98126-4742

# ALIANÇA DISTRIBUIDORA

	MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.					reais
6	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS.	PCT	850	R\$ 9,54	R\$ 8.109,00	oito mil, cento e nove reais
7	LIMPADOR MULTÍUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA EMBALAGEM COM 500ML.	UNIDADE	110	R\$ 22,90	R\$ 2.519,00	dois mil, quinhentos e dezenove reais
8	SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE SEM CFC, EMBALAGEM DE 395 ML.	UNIDADE	150	R\$ 27,98	R\$ 4.197,00	quatro mil, cento e noventa e sete reais
9	RODO DE MADEIRA COM CABO PLÁSTICO, BASE PARA FIXAÇÃO DO CABO E BORRACHA COM ÓTIMA ADERENCIA E SUPER EFICIENCIA NA SECAGEM E PERFEITA DURABILIDADE, CABO 1, 20M.	UNIDADE	70	R\$ 12,72	R\$ 890,40	oitocentos e noventa reais e quarenta centavos
10	BALDE EM PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, COM ESPESSURA 4,5 MM, NÃO TÓXICO, INODORO, CAPACIDADE 15L.	UNIDADE	70	R\$ 27,93	R\$ 1.955,10	mil novecentos e cinquenta e cinco reais e dez centavos
11	DERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 1 L, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE	UNIDADE	270	R\$ 5,18	R\$ 1.398,60	mil trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos



W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA.

CNPJ: 14.734.963/0001-23 IE: 12.373.851-2

Rua São Bernardo (Res Vila Paraíso) 15 Qd C17 – Pampulha - CAXIAS – MARANHÃO – FONE: (99) 98126-4742

# ALIANÇA DISTRIBUIDORA

	MÍNIMA DE 01 ANO.							
12	PÁ DE LIXO EM AÇO, MEDINDO 21 cm X 19 cm X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	30	R\$	19,08	R\$	572,40	quinhentos e setenta e dois reais e quarenta centavos
13	PÁ DE LIXO EM AÇO, PEQUENA E CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	30	R\$	16,96	R\$	508,80	quinhentos e oito reais e oitenta centavos
14	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 968x30 c/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	UNIDADE	370	R\$	8,48	R\$	3.137,60	três mil, cento e trinta e sete reais e sessenta centavos
15	SABÃO EM PÓ 500 G	UNIDADE	200	R\$	8,48	R\$	1.696,00	mil seiscentos e noventa e seis reais
16	PEDRA SANITÁRIA COM POSIÇÃO: PARA DICLOROBENZENO - - ESSÊNCIA CORANTE.	UNIDADE	170	R\$	5,30	R\$	901,00	novecientos e um reais
17	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 15 LITROS, PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	UNIDADE	300	R\$	9,54	R\$	2.862,00	dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais
18	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTICA TAMANHO GRANDE 63X35.	UNIDADE	50	R\$	23,90	R\$	1.195,00	mil cento e noventa e cinco reais



W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA.  
 CNPJ: 14.734.963/0001-23 IE: 12.373.851-2  
 Rua São Bernardo (Res Vila Paraíso) 15 Qd C17 - Pampulha - CAXIAS - MARANHÃO - FONE: (99) 98126-4742

# ALIANÇA DISTRIBUIDORA

19	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM COM CABO DE 120CM	UNIDADE	50	R\$	27,56	R\$	1.378,00	mil trezentos e setenta e oito reais
20	PANO DE PRATO LISO COM BAINHA BRANCO 40X48CM. 100% ALGODÃO	UNIDADE	40	R\$	7,42	R\$	296,80	duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos
21	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2, 5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	PCT	70	R\$	26,50	R\$	1.855,00	mil oitocentos e cinquenta e cinco reais
22	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNIDADE	70	R\$	8,48	R\$	593,60	quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos
23	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, TAMANHO A PARTIR DE 45 X 70 CM	PACOTE	70	R\$	10,50	R\$	735,00	setecentos e trinta e cinco reais
24	AROMATIZANTE / ODORIZADOR AEROSOL 360 ml	UNIDADE	100	R\$	15,90	R\$	1.590,00	mil quinhentos e noventa reais
25	SABÃO EM PEDRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 5X200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	PACOTE	100	R\$	12,72	R\$	1.272,00	mil duzentos e setenta e dois reais
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Nº 1, TIPO PALHA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES E 60G	PACOTE	100	R\$	5,30	R\$	530,00	quinhentos e trinta reais
27	GUARDANAPO FOLHA BRANCA SIMPLES, DUPLA, RESISTENTE,	PACOTE	90	R\$	8,48	R\$	763,20	setecentos e



W CARNEIRO DOS SANTOS LTDA.

CNPJ: 14.734.963/0001-23 IE: 12.373.851-2

Rua São Bernardo (Res Vila Paraíso) 15 Qd C17 – Pampulha - CAXIAS – MARANHÃO – FONE: (99) 98126-4742



# TECOM DISTRIBUIDORA

		PCT	R\$	9,68	nove reais e sessenta e oito centavos	R\$ 8.228,00	oito mil, duzentos e vinte e oito reais
6	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS.	850	R\$	9,68	nove reais e sessenta e oito centavos	R\$ 8.228,00	oito mil, duzentos e vinte e oito reais
7	LIMPADOR MULTIFUSO COM ALCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA EMBALAGEM COM 500ML.	UNIDADE	R\$	23,22	vinte e três reais e vinte e dois centavos	R\$ 2.554,20	dois mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos
8	SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE A BASE DE SEM CFC, EMBALAGEM DE 395 ML.	UNIDADE	R\$	28,38	vinte e oito reais e trinta e oito centavos	R\$ 4.257,00	quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais
9	RODO DE MADEIRA COM CABO PLÁSTICO, BASE PARA FIXAÇÃO DO CABO E BORRACHA COM ÓTIMA ADERENCIA E SUPER EFICIENCIA NA SECAGEM E PERFEITA DURABILIDADE, CABO 1,20M.	UNIDADE	R\$	12,90	doze reais e noventa centavos	R\$ 903,00	novecientos e três reais
10	BALDE EM PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, COM ESPESURA 4,5 MM, NÃO TÓXICO, INODORO, CAPACIDADE 15L.	UNIDADE	R\$	28,33	vinte e oito reais e trinta e três centavos	R\$ 1.983,10	mil novecentos e oitenta e três reais e dez centavos
11	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 1 L, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	R\$	5,26	cinco reais e vinte e seis centavos	R\$ 1.420,20	mil quatrocentos e vinte reais e vinte centavos
12	PÁ DE LIXO EM AÇO, MEDINDO 21 cm X 19 cm X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	R\$	19,35	dezenove reais e trinta e cinco centavos	R\$ 580,50	quinientos e oitenta reais e cinquenta centavos
13	PÁ DE LIXO EM AÇO, PEQUENA E CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	R\$	17,20	dezessele reais e vinte centavos	R\$ 516,00	quinientos e dezesseis reais
14	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 968X30 c/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	UNIDADE	R\$	8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 3.182,00	três mil, cento e oitenta e dois reais



TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - ME.  
 RUA VESPASIANO RAMOS, 9, QUADRA B, NOVA CAXIAS  
 CNPJ - 26.561.755/0001-59 INSC. EST. 12.509.003-0  
 CAXIAS - MARANHÃO

# TECOM DISTRIBUIDORA

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - ME.  
RUA VESPASIANO RAMOS, 9, QUADRA B, NOVA CAXIAS  
CNPJ - 26.561.755/0001-59 INSC. EST. 12.509.003-0  
COTAÇÃO DE PREÇO- CAXIAS PREVID.ADM

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	PREÇO UNITARIO	PREÇO UNITARIO (POR EXTENSO)	TOTAL	PREÇO TOTAL (POR EXTENSO)
1	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPÃO E LACRE DE SEGURANÇA	UNIDADE	330	R\$ 6,41	seis reais e quarenta e um centavos	R\$ 2.115,30	dois mil, cento e quinze reais e trinta centavos
2	DESINFETANTE, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FRASCO C/ 5L	UNIDADE	310	R\$ 35,58	trinta e cinco reais e cinquenta e oito centavos	R\$ 11.029,80	onze mil e vinte e nove reais e oitenta centavos
3	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	190	R\$ 4,30	quatro reais e trinta centavos	R\$ 817,00	oitocentos e dezessete reais
4	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40x60 c.	UNIDADE	70	R\$ 6,45	seis reais e quarenta e cinco centavos	R\$ 451,50	quatrocentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos
5	ALCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPÃO DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	170	R\$ 16,13	dezesseis reais e treze centavos	R\$ 2.742,10	dois mil, setecentos e quarenta e dois reais e dez centavos

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - ME.  
RUA VESPASIANO RAMOS, 9, QUADRA B, NOVA CAXIAS  
CNPJ - 26.561.755/0001-59 INSC. EST. 12.509.003-0  
CAXIAS - MARANHÃO



# TECOM DISTRIBUIDORA

15	SABÃO EM PÓ 500 G	UNIDADE	200	R\$	8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$	1.720,00	mil setecentos e vinte reais
16	PEDRA SANITÁRIA COM POSIÇÃO: PARA DICLOROBENZENO - ESSÊNCIA CORANTE.	UNIDADE	170	R\$	5,38	cinco reais e trinta e oito centavos	R\$	914,60	novecentos e quatorze reais e sessenta centavos
17	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 15 LITROS, PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	UNIDADE	300	R\$	9,68	nove reais e sessenta e oito centavos	R\$	2.904,00	dois mil, novecentos e quatro reais
18	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTICA TAMANHO GRANDE 63X35.	UNIDADE	50	R\$	24,24	vinte e quatro reais e vinte e quatro centavos	R\$	1.212,00	mil duzentos e doze reais
19	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM COM CABO DE 120CM	UNIDADE	50	R\$	27,95	vinte e sete reais e noventa e cinco centavos	R\$	1.397,50	mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos
20	PANO DE PRATO LISO COM BAINHA BRANCO 40X48CM. 100% ALGODÃO	UNIDADE	40	R\$	7,53	sete reais e cinquenta e três centavos	R\$	301,20	trezentos e um reais e vinte centavos
21	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LIQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2,5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	PCT	70	R\$	26,88	vinte e seis reais e oitenta e oito centavos	R\$	1.881,60	mil oitocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos
22	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMP, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNIDADE	70	R\$	8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$	602,00	seiscentos e dois reais
23	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, TAMANHO A PARTIR DE 45 X 70 CM	PACOTE	70	R\$	10,75	dez reais e setenta e cinco centavos	R\$	752,50	setecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos
24	AROMATIZANTE / ODORIZADOR AEROSOL 360 ml	UNIDADE	100	R\$	16,13	dezesseis reais e treze centavos	R\$	1.613,00	mil seiscentos e treze reais
25	SABÃO EM PEDRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 5X200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	PACOTE	100	R\$	12,90	doze reais e noventa centavos	R\$	1.290,00	mil duzentos e noventa reais



TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - ME.  
 RUA VESPASIANO RAMOS, 9, QUADRA B, NOVA CAXIAS  
 CNPJ - 26.561.755/0001-59 INSC. EST. 12.509.003-0  
 CAXIAS - MARANHÃO

# TECOM DISTRIBUIDORA

26	ESPONJA DE LÁ DE AÇO Nº 1, TIPO PALHA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES E 60G	PACOTE	100	R\$	5,38	cinco reais e trinta e oito centavos	R\$	538,00	quinhentos e trinta e oito reais
27	GUARDANAPO FOLHA BRANCA SIMPLES, DUPLA, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM.	PACOTE	90	R\$	8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$	774,00	setecentos e setenta e quatro reais
28	LUVAS SANITARIAS PARA LIMPEZA PESADA E MULTIUISO, LATEX OU SILICONE, TAMANHO 35 X 16,5 CM	PAR	50	R\$	36,06	trinta e seis reais e seis centavos	R\$	1.803,00	mil oitocentos e três reais
<b>VALOR TOTAL</b>								<b>R\$ 58.483,10</b>	

CAXIAS - MA, 16 DE MAIO DE 2025  
Assinado de forma digital por

**EDUARDO FRANCISCO**  
**SILVA CUNHA:02710203340**

**EDUARDO FRANCISCO SILVA**  
**CUNHA:02710203340**  
Dados: 2025.05.16 09:19:40 -0300'

EDUARDO FRANCISCO SILVA CUNHA  
EMPRESARIO



**TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - ME.**  
**RUA VESPASIANO RAMOS, 9, QUADRA B, NOVA CAXIAS**  
**CNPJ - 26.561.755/0001-59 INSC. EST. 12.509.003-0**  
**CAXIAS - MARANHÃO**

TECOM DISTRIBUIDORA

TECOM DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI - ME.  
RUA VESPASIANO RAMOS, 9, QUADRA B, NOVA CAXIAS  
CNPJ - 26.561.755/0001-59 INSC. EST. 12.509.003-0  
CAXIAS - MARANHÃO





**ESTIMATIVA DE PREÇOS**

DATA DA COLETA Pesquisa iniciada dia 14 à 16/04/2025

( X ) COMPRAS E MATERIAIS

( ) SERVIÇOS

N. DO PROCESSO 032/2025 CaxiasPREV

ORIGEM DE PESQUISA: PESQUISA REALIZADA NAS EMPRESAS DO MUNICIPIO DE CAXIAS-MA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA	UNIDADE	330	R\$ 6,33	R\$ 2.088,90
2	DESINFETANTE, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FRASCO C/ 5 l.	UNIDADE	310	R\$ 35,14	R\$ 10.893,40
3	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	190	R\$ 4,25	R\$ 807,50
4	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40x60 c.	UNIDADE	70	R\$ 6,37	R\$ 445,90
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	170	R\$ 15,93	R\$ 2.708,10
6	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS.	PCT	850	R\$ 9,56	R\$ 8.126,00
7	LIMPADOR MULTÍUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA EMBALAGEM COM 500ML.	UNIDADE	110	R\$ 22,93	R\$ 2.522,30
8	SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE SEM CFC, EMBALAGEM DE 395 ML.	UNIDADE	150	R\$ 28,03	R\$ 4.204,50



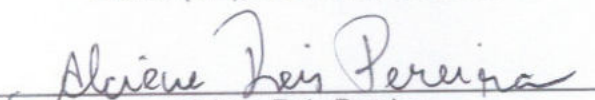
9	RODO DE MADEIRA COM CABO PLASTICO, BASE PARA FIXAÇÃO DO CABO E BORRACHA COM ÓTIMA ADERENCIA E SUPER EFICIENCIA NA SECAGEM E PERFEITA DURABILIDADE, CABO 1, 20M.	UNIDADE	70	R\$ 12,74	
10	BALDE EM PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, COM ESPESSURA 4,5 MM, NÃO TÓXICO, INODORO, CAPACIDADE 15L.	UNIDADE	70	R\$ 27,98	R\$ 1.958,60
11	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 1 L, COM TAMPAS DOSADORAS DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	270	R\$ 5,19	R\$ 1.401,30
12	PÁ DE LIXO EM AÇO, MEDINDO 21 cm X 19 cm X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	30	R\$ 19,11	R\$ 573,30
13	PÁ DE LIXO EM AÇO, PEQUENA E CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	30	R\$ 16,99	R\$ 509,70
14	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 968x30 c/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	UNIDADE	370	R\$ 8,49	R\$ 3.141,30
15	SABÃO EM PÓ 500 G	UNIDADE	200	R\$ 8,61	R\$ 1.722,00
16	PEDRA SANITÁRIA COM POSIÇÃO: PARA DICLOROBENZENO - ESSÊNCIA CORANTE.	UNIDADE	170	R\$ 5,31	R\$ 902,70
17	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 15 LITROS, PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	UNIDADE	300	R\$ 9,53	R\$ 2.859,00
18	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTICA TAMANHO GRANDE 63X35.	UNIDADE	50	R\$ 23,94	R\$ 1.197,00
19	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM COM CABO DE 120CM	UNIDADE	50	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
20	PANO DE PRATO LISO COM BAINHA BRANCO 40X48CM. 100% ALGODÃO	UNIDADE	40	R\$ 7,43	R\$ 297,20
21	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2, 5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	PCT	70	R\$ 26,54	R\$ 1.857,80
22	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPAS, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNIDADE	70	R\$ 8,49	R\$ 594,30



23	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, TAMANHO A PARTIR DE 45 X 70 CM	PACOTE	70	R\$ 10,58	R\$ 740,60
24	AROMATIZANTE / ODORIZADOR AEROSOL 360 ml	UNIDADE	100	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00
25	SABÃO EM PEDRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 5X200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	PACOTE	100	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Nº 1, TIPO PALHA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES E 60G	PACOTE	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
27	GUARDANAPO FOLHA BRANCA SIMPLES, DUPLA, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM.	PACOTE	90	R\$ 8,49	R\$ 764,10
28	LUVAS SANITÁRIAS PARA LIMPEZA PESADA E MULTIUSO, LATEX OU SILICONE, TAMANHO 35 X 16,5 CM	PAR	50	R\$ 35,61	R\$ 1.780,50

Valor total estimado: R\$ 57.765,80 (Cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

Caxias (MA), 19 de maio de 2025.

  
 Alciene Reis Pereira  
 Responsável pela Coleta



**JUSTIFICATIVA PARA ESTIMATIVA DE PREÇOS NO ESTUDO TÉCNICO  
PRELIMINAR E NO PROCESSO LICITATÓRIO**

**Processo Administrativo nº 00032/2025**

**Objeto:** Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades do CAXIASPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias.

Considerando o Estudo Técnico Preliminar (ETP) referente ao Processo Administrativo nº 00032/2025, elaborado para a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis destinados a atender as necessidades da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias, e em conformidade com os princípios da administração pública previstos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), apresenta-se a justificativa para a estimativa de preços. O objetivo é subsidiar o planejamento da contratação na modalidade de Dispensa de Licitação, fundamentada no art. 75, inciso II, da referida lei, assegurando a economicidade, transparência e eficiência.

**1. Base Legal e Contextualização**

Conforme o art. 18, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, o ETP deve incluir o levantamento de mercado com análise de alternativas e justificativa técnica e econômica da solução escolhida. A estimativa de preços é um elemento essencial, devendo ser realizada por métodos idôneos, como consultas a contratações similares, painéis de preços oficiais ou cotações diretas junto a fornecedores especializados. O ETP destaca a aquisição de materiais de limpeza, higiene e descartáveis (como detergentes, desinfetantes, papel higiênico, luvas descartáveis e sacos de lixo) como imprescindível para a reposição de estoque, manutenção da higiene, segurança no trabalho e atendimento à Norma Regulamentadora nº 24, que exige condições adequadas de limpeza nos locais de trabalho.

O ETP aponta a ausência de alternativas como locação ou permuta e a viabilidade da contratação por meio de processo licitatório adequado, com parcelamento do objeto (art. 40 da Lei nº 14.133/2021) para promover ampla concorrência e economia de escala. A dificuldade em localizar contratações anteriores com especificações idênticas justifica a adoção de pesquisa direta com fornecedores, método permitido pela legislação, que reflete a realidade de mercado, incluindo variações regionais no Maranhão.

**2. Metodologia Adotada para a Estimativa de Preços**

A estimativa foi elaborada com base em cotações de fornecedores especializados em materiais de limpeza, higiene e descartáveis, considerando o público-alvo (setores de compras, administrativo e de licitações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias). Os preços unitários foram apurados em janeiro de 2025, considerando frete para o Maranhão, tributos incidentes e validade mínima de 12 meses, conforme exigido no ETP.

As quantidades, de caráter generalista e suficientes para 11 meses, foram estimadas com base em itens essenciais, com volumes proporcionais às necessidades de uma câmara municipal de porte similar. O parcelamento do objeto em itens distintos foi adotado para ampliar a competitividade, promovendo a participação de múltiplos fornecedores sem prejuízo à economia de escala.



**3. Demonstração da Realidade de Mercado, Legalidade e Economicidade**

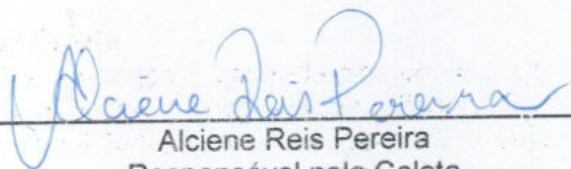
A pesquisa direta com fornecedores reflete a realidade de mercado, capturando flutuações econômicas, disponibilidade regional e condições competitivas, superando a limitação de contratações anteriores com especificações idênticas. Esse método é amparado pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021 que incentiva cotações diretas para garantir propostas vantajosas. A abordagem promove economicidade (art. 5º da Lei nº 14.133/2021), identificando preços alinhados ao mercado, evitando sobrepreços e atendendo aos princípios de eficiência e responsabilidade fiscal.

A estimativa de R\$ 57.765,80 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) enquadra-se nos limites para Dispensa de Licitação (art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, atualizado por decreto), considerando valores inferiores a R\$ 62.725,59 para bens comuns. O parcelamento do objeto e a cotação de quantidades mínimas no ato convocatório ampliam a competitividade, enquanto a fiscalização do contrato (art. 117 da Lei nº 14.133/2021) garantirá o cumprimento das especificações, como validade mínima e certificações ambientais.

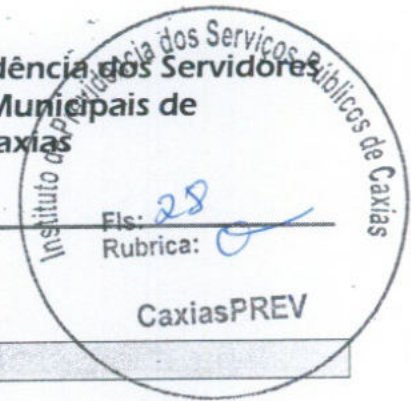
**4. Considerações Finais**

A estimativa de preços, baseada em pesquisa de mercado, assegura a viabilidade técnica e econômica da contratação, alinhando-se às diretrizes do ETP e às exigências de sustentabilidade, higiene e segurança. A solução proposta promove a continuidade das atividades administrativas, reduz impactos ambientais (via uso de produtos biodegradáveis e recicláveis) e otimiza recursos públicos, em conformidade com as boas práticas da administração pública brasileira.

Caxias-MA, 19 de maio de 2025.



Alciene Reis Pereira  
Responsável pela Coleta



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. INFORMAÇÕES GERAIS

#### 1.1 Identificação do solicitante:

1.1.1. Antônio José Fontes Mascarenhas – Diretor Administrativo.

#### 1.2 Órgão Requisitante:

1.1.2. Gabinete do CAXIASPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias.

#### 1.3 Modalidade de contratação indicada pelo demandante:

1.1.3. Dispensa de Licitação, fundamentada no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

#### 1.4 Número do Processo Administrativo:

1.1.4. Processo Administrativo nº 00032/2025.

#### 1.5 Responsáveis pela elaboração deste ETP:

1.1.5. Antonio José Fontes Mascarenhas.

#### 1.6 Legislações aplicáveis:

1.1.6. Lei Federal 14.133/21.

### 2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades do CAXIASPREV – Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – MA.

### 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A Aquisição dos materiais de limpeza para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias, justifica-se pela necessidade de reposição de estoque, bem como pela necessidade da manutenção da limpeza e higienização do ambiente de trabalho, zelando pela saúde dos vereadores, servidores e a população em geral que frequenta a casa legislativa.

#### 3.2. Necessidade da Contratação:

3.2.1. Higiene e Saúde Pública: A manutenção da limpeza adequada dos espaços públicos e das dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias é fundamental para garantir a saúde dos servidores e da população. Materiais de limpeza, como detergentes, desinfetantes, sacos de lixo e produtos para higiene pessoal, são essenciais para prevenir a proliferação de doenças e garantir um ambiente saudável.

3.2.2. Atendimento à Demanda: A crescente demanda por serviços públicos exige que as instalações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias estejam sempre em condições adequadas de uso. A contratação regular desses materiais assegura a continuidade das atividades administrativas e dos serviços essenciais à população, sem interrupções.

3.2.3. Responsabilidade Ambiental: A utilização de produtos descartáveis adequados e com selo de sustentabilidade contribui para a proteção do meio ambiente. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos municipais de Caxias tem o dever de promover práticas que minimizem o impacto ambiental, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento sustentável.

3.2.4. Ademais, a Norma Regulamentadora Nº 24, que estabelece as normas de higiene e segurança no trabalho, exige que os locais de trabalho, mantenham condições adequadas de



limpeza e higiene.

3.3. Diante do exposto, a contratação de material de limpeza, higiene e descartáveis é imprescindível para a continuidade das atividades do CAXIASPREV – Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias, atendendo às demandas da população e respeitando as diretrizes da legislação vigente. A adoção de práticas que assegurem a saúde pública e a eficiência administrativa é um compromisso da gestão, visando sempre o bem-estar da comunidade.

#### **4. REFERÊNCIA A INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO**

4.1. O Plano Anual de Contratação ainda não foi implementado por esta Administração, cabendo ainda sua regulamentação e elaboração, contudo, não poderíamos esperar a devida regularização diante das necessidades que estão sendo abordadas neste Estudo Técnico Preliminar. No entanto, ressalta-se que a referida contratação está em consonância com a Lei Orçamentária Anual – LOA, através das dotações que são destinadas a este Órgão.

#### **5. REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO**

5.1. A licitante deve cumprir os requisitos de habilitação exigidos na Lei nº 14.133/2021 e poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido.

5.2. Lei Federal 14.133/2021 institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.

5.3. Visando atender à demanda do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA, é necessária a contratação, por meio de licitação ou dispensa de licitação, de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, higiene e descartáveis. A contratada deverá atuar na área específica.

5.4. A contratada deverá apresentar documentos que comprovem sua qualificação, que serão explicitados no Termo de Referência e no respectivo Edital.

5.5. A contratação em questão refere-se a fornecimento contínuo.

5.6. A exigência de produtos de qualidade é fundamental para assegurar que os serviços realizados sejam de boa qualidade e atendam aos padrões adequados. Ao optar por insumos de primeira linha, o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – MA, busca garantir que os servidores tenham uma experiência satisfatória durante o uso dos produtos em geral, promovendo a sua satisfação e bem-estar.

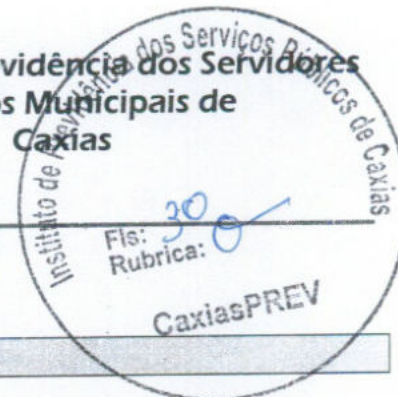
5.7. Requisitos Mínimos de Qualidade:

1.5.1 Os itens fornecidos devem ser novos, de boa qualidade e em conformidade com o termo de referência, edital de licitação e anexos respectivos;

1.5.2 Os produtos devem ter uma validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega;

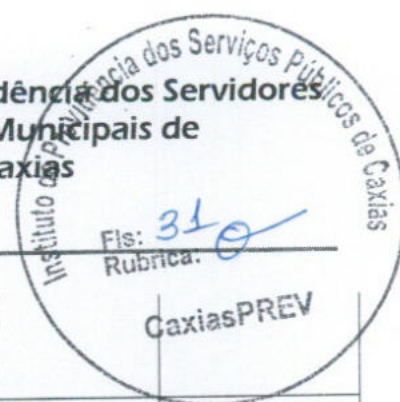
1.5.3 Os produtos devem indicar o registro do item no Ministério da Saúde;

1.5.4 Os materiais devem ser adequados às atividades a serem feitas.



**6. ESTIMATIVA DE QUANTITATIVO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA	Unidade	330	R\$ 6,33	R\$ 2.088,90
2	DESINFETANTE, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FRASCO C/ 5 l.	Unidade	310	R\$ 35,14	R\$ 10.893,40
3	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Unidade	190	R\$ 4,25	R\$ 807,50
4	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40x60 c.	Unidade	70	R\$ 6,37	R\$ 445,90
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Unidade	170	R\$ 15,93	R\$ 2.708,10
6	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL.	Pct	850	R\$ 9,56	R\$ 8.126,00

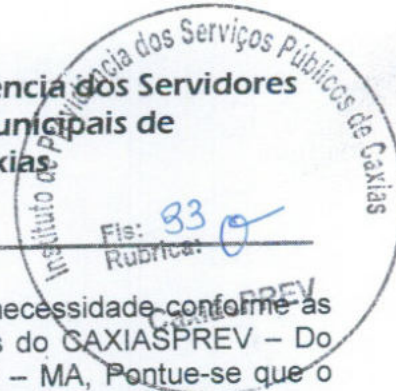


	NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS.				
7	LIMPADOR MULTIUSO COM ÂLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA EMBALAGEM COM 500 ml.	Unidade	110	R\$ 22,93	R\$ 2.522,30
8	SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE SEM CFC, EMBALAGEM DE 395 ML.	Unidade	150	R\$ 28,03	R\$ 4.204,50
9	RODO DE MADEIRA COM CABO PLASTICO, BASE PARA FIXAÇÃO DO CABO E BORRACHA COM ÓTIMA ADERENCIA E SUPER EFICIENCIA NA SECAGEM E PERFEITA DURABILIDADE, CABO 1, 20M.	Unidade	70	R\$ 12,74	R\$ 891,80
10	BALDE EM PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, COM ESPESSURA 4,5 MM, NÃO TÓXICO, INODORO, CAPACIDADE 15L.	Unidade	70	R\$ 27,98	R\$ 1.958,60
11	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 1 L, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	Unidade	270	R\$ 5,19	R\$ 1.401,30
12	PÁ DE LIXO EM AÇO, MEDINDO 21 cm X 19 cm X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	Unidade	30	R\$ 19,11	R\$ 573,30
13	PÁ DE LIXO EM AÇO, PEQUENA E CABO EM MADEIRA.	Unidade	30	R\$ 16,99	R\$ 509,70
14	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 968x30 c/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	Unidade	370	R\$ 8,49	R\$ 3.141,30
15	SABÃO EM PÓ 500 G	Unidade	200	R\$ 8,61	R\$ 1.722,00
16	PEDRA SANITÁRIA COM POSIÇÃO: PARA DICLOROBENZENO -	Unidade	170	R\$ 5,31	R\$ 902,70



	ESSÊNCIA CORANTE.				
17	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 15 LITROS, PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	Unidade	300	R\$ 9,53	R\$ 2.859,00
18	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTICA TAMANHO GRANDE 63X35.	Unidade	50	R\$ 23,94	R\$ 1.197,00
19	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30 cm COM CABO DE 120 cm	Unidade	50	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
20	PANO DE PRATO LISO COM BAINHA BRANCO 40X48CM. 100% ALGODÃO	Unidade	40	R\$ 7,43	R\$ 297,20
21	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2, 5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	Pct	70	R\$ 26,54	R\$ 1.857,80
22	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	Unidade	70	R\$ 8,49	R\$ 594,30
23	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, TAMANHO A PARTIR DE 45 X 70 CM.	Pacote	70	R\$ 10,58	R\$ 740,60
24	AROMATIZANTE / ODORIZADOR AEROSOL 360 ml	Unidade	100	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00
25	SABÃO EM PEDRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 5X200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA.	Pacote	100	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Nº 1, TIPO PALHA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES E 60G.	Pacote	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
27	GUARDANAPO FOLHA BRANCA SIMPLES, DUPLA, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM.	Pacote	90	R\$ 8,49	R\$ 764,10
28	LUVAS SANITÁRIAS PARA LIMPEZA PESADA E MULTIUSO, LATEX OU SILICONE, TAMANHO 35 X 16,5 CM.	Par	50	R\$ 35,61	R\$ 1.780,50

6.1. Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP, possuem caráter generalista,



pois partimos da máxima que fica a livre escolha da Administração, a necessidade conforme as demandas. As quantidades são suficientes para atender as demandas do CAXIASPREV – Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – MA, Pontue-se que o quantitativo estimado nessa aquisição implicara ganho de escala, porque quanto maior a quantidade de itens a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a Administração Pública, considerando-se, ainda, que somente se empenhara a quantidade de materiais a serem contratados.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO COM ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE CONTRATAÇÃO.**

7.1. O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

7.2. Após análise do mercado e das necessidades internas do CAXIASPREV – Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA, verificou-se que não existem opções, como locação ou permuta, que atendam às necessidades identificadas, concluiu-se, portanto, que a única forma viável de atender à demanda por materiais de limpeza é por meio de um processo licitatório na modalidade adequada. Esta modalidade permite que a administração pública alcance as melhores condições em termos de preço e qualidade, ao promover a ampla concorrência e garantir a seleção de propostas vantajosas. A licitação assegura que todos os interessados em fornecer os materiais tenham a oportunidade de participar do processo, alinhando-se aos princípios da transparência e da isonomia, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

7.3. Após a verificação do objeto demandando e dos requisitos da contratação (apresentados no item anterior), a EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou o levantamento de mercado e identificou características:

7.3.1. O objeto demandado possui contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado, diante disso chegamos à conclusão que não existem outras opções, como locação ou permuta que atendam às necessidades identificadas, e que a única forma viável de atender à demanda dos materiais é por meio de um processo licitatório na modalidade adequada;

7.3.2. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário à realização de audiência e/ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições;

7.3.3. Não se aplica a hipótese de locação dos bens demandados;

7.3.4. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento à solução exige a contratação de empresa especializada cujo ramo de atividade seja compatível como objeto pretendido;

7.3.5. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel de qualquer empresa do ramo pertinente que se possa contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa;

7.3.6. A aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no



atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas.

7.3.7. Verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

## 8. ESTIMATIVAS DO VALOR DE CONTRATAÇÃO

8.1. Como este Órgão já costuma adquirir os materiais de forma rotineira todos os anos, a quantidade levantada na planilha acima reflete a realidade de nossas aquisições, sendo, portanto, suficiente para nos darmos suporte para pesquisarmos e evidenciarmos a melhor solução e a viabilidade técnica e econômica da contratação, em conformidade com o art. 18, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

8.2. O valor estimado unitário encontra-se na planilha acima, e a estimativa global da contratação é de R\$ 57.765,80 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

## 9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

9.1. A solução proposta para a contratação de materiais de limpeza, pelo período de 12 meses, destinado ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA, a ser realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme prevê a Lei 14.133/2021 se justifica pelas necessidades de suprimento e pela relevância dos materiais para a continuidade das atividades administrativas.

9.2. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA busca adquirir materiais de limpeza para suprir as demandas de seus setores, visando atender às necessidades de limpeza e higienização de toda a estrutura.

9.3. Vislumbra-se resultados positivos obtidos ao final do processo, considerando a eficácia da solução implementada, a satisfação das esferas da Administração, bem como eventuais impactos positivos observados, como a melhoria da qualidade dos serviços prestados e a otimização dos recursos públicos.

9.4. Portanto, a aquisição de materiais de limpeza para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA é uma solução abrangente e estruturada, que visa atender às demandas das diferentes áreas do Órgão, promover a qualidade dos serviços públicos e contribuir para o desenvolvimento local.

9.5. Diante das alternativas apresentadas pelo mercado, sopesando-se os prós e contras de cada uma delas, a solução escolhida e a ser adotada pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA é a melhor diante da realidade deste município. Ressalta-se que não foram identificados requisitos que restrinjam a competitividade de mercado.

### 9.6. Descrição da Solução Final:

9.6.1. **Produtos de limpeza:** Os materiais de limpeza devem ser selecionados cuidadosamente, considerando sua composição, eficácia e impacto ambiental. Alguns exemplos de produtos de limpeza incluem água sanitária, sabões, detergentes, desinfetantes e materiais descartáveis como papel higiênico e luvas de látex. É importante escolher produtos que contenham tensoativos biodegradáveis, sejam diluíveis e tenham uma validade mínima adequada.

9.6.2. **Embalagens e descarte:** As embalagens dos produtos de limpeza devem ser recicláveis



e descartadas corretamente para evitar impactos negativos no ambiente. É recomendável usar todo o conteúdo do produto antes de descartar a embalagem, separar as partes da embalagem de materiais semelhantes e enviar para a reciclagem.

9.6.3. **Higiene e segurança:** A higiene e segurança devem ser priorizadas durante o processo de limpeza. Isso inclui o uso de materiais de proteção, como luvas de látex, e o descarte adequado de materiais descartáveis. Além disso, é importante manter as superfícies limpas e desinfetadas.

9.6.4. **Sustentabilidade:** A solução final deve considerar a sustentabilidade dos materiais de limpeza e suas embalagens. Isso pode ser alcançado escolhendo produtos biodegradáveis e materiais recicláveis, minimizando o uso de plástico e reduzindo o desperdício.

9.7. Em resumo, a solução final para materiais de limpeza envolve a escolha cuidadosa de produtos eficientes e sustentáveis, a prática de descarte adequado e a priorização da higiene e segurança durante o processo de limpeza.

## 10. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

10.1. De acordo com a legislação vigente, mais especificamente o art. 40 da Lei nº 14.133/21, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Compras, obras ou serviços efetuados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas e etapas que se comprovem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala. A norma ainda permite cotação de quantidade inferior à demandada no certame, com vistas à ampliação da competitividade, podendo o ato convocatório fixar quantitativo mínimo. Nesse sentido, o competente processo será deflagrado para efetivação da contratação em mais de um item, conforme as características e especificações constantes da tabela acima destacada.

10.2. Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer à regra geral de parcelamento (divisibilidade) como forma de garantir a ampla concorrência, razão porque parcelado em itens conforme especificado acima.

10.3. O parcelamento referido não gera prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, além de ser técnica e economicamente viável. Junto a isso, o parcelamento do objeto visa propiciar a ampla participação de licitantes, permitindo que empresas distintas sejam contratadas.

## 11. RESULTADOS PRETENDIDOS

11.1. Os resultados pretendidos destinados a materiais de limpeza visam alcançar eficiência, continuidade no fornecimento desses materiais e utilização racional de recursos financeiros. O objetivo é garantir a melhor relação custo-benefício possível na aquisição desses materiais, permitindo uma aquisição rápida, econômica e sustentável.

11.2. Garantir o fornecimento de materiais de qualidade sempre embasados nos princípios de eficiência e sustentabilidade.

11.3. Rapidez no atendimento às demandas do CAXIASPREV – Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – MA.



- 11.4. Interação e harmonia no fornecimento e entrega dos materiais.
- 11.5. Melhoria do ambiente de trabalho.
- 11.6. Melhorar a higiene e limpeza geral do ambiente.
- 11.7. Reduzir o risco de contaminação e propagação de doenças.
- 11.8. Garantir a segurança e bem-estar dos visitantes e servidores municipais.
- 11.9. Reduzir custos com materiais descartáveis.
- 11.10. Os resultados pretendidos relativamente à eficácia dos materiais de limpeza e descartáveis incluem a obtenção de elevados padrões de limpeza, a manutenção dos níveis de higiene, a redução do risco de contaminação e infecção, a garantia de ambientes seguros e saudáveis e a otimização da relação custo-eficácia na aquisição e utilização destes materiais.
- 11.11. **Cumprimento das Normas e Diretrizes da Lei nº 14.133/2021:** O processo licitatório, seja por dispensa ou outra modalidade busca garantir que a aquisição dos materiais ocorra de acordo com as normas legais vigentes, promovendo a ampla concorrência e a isonomia entre os fornecedores. Além de assegurar a qualidade dos materiais, a licitação permite ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – MA, manter a conformidade com os princípios de legalidade, impessoalidade e eficiência na contratação de produtos e serviços.

## **12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CEBRAÇÃO DO CONTRATO, INDICAÇÃO DO GESTOR E FISCAL CONTRATUAL**

- 12.1. Não verificamos, a princípio, nenhuma providência a ser adotada pela Administração previamente à celebração do contrato.
- 12.2. Contudo, é recomendável a Administração faça um levantamento dos servidores que necessitem serem capacitados, afinal o aprimoramento por parte dos servidores é imprescindível para a melhoria do controle da execução do contrato.
- 12.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos nomeados pela Administração, observado o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **13. DOS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Os materiais de limpeza podem ter diversos impactos ambientais negativos, desde a produção até o descarte inadequado. Alguns desses impactos incluem a poluição da água e apenas devido a substâncias químicas presentes nesses produtos, o uso excessivo de recursos naturais na fabricação e na geração de resíduos sólidos.

### **13.2. Possíveis Impactos Ambientais:**

13.2.1. **Poluição da Água e do Solo:** Produtos químicos presentes em materiais de limpeza podem contaminar rios, lagos e o solo, afetando a vida aquática e a saúde humana.

13.2.2. **Emissão de Gases de Efeito Estufa:** A produção e transporte desses materiais podem contribuir para o aumento do efeito estufa e das mudanças climáticas.



13.2.3. **Desperdício de Recursos Naturais:** O uso excessivo de água, energia e matérias-primas na fabricação desses produtos pode esgotar os recursos naturais.

### 13.3. Medidas Mitigadoras:

13.3.1. Utilização de Produtos Biodegradáveis: Optar por produtos de limpeza e higiene biodegradáveis reduz o impacto ambiental no descarte.

13.3.2. Reciclagem e Reutilização: Incentivar a reciclagem de embalagens e a reutilização de materiais usados pode diminuir a quantidade de resíduos gerados.

13.3.3. Redução do Uso de Plástico: Evitar o uso excessivo de plástico e optar por alternativas mais sustentáveis, como embalagens recicláveis.

13.3.4. Certificações Ambientais: Escolher produtos certificados por práticas ambientais responsáveis, como o selo ecologicamente correto, pode garantir que sejam menos exigentes ao meio ambiente.

13.4. Ao adotar medidas como essas, é possível reduzir significativamente os impactos ambientais associados aos materiais de limpeza, contribuindo para a preservação do meio ambiente e a sustentabilidade em longo prazo.

## 14. CONTRATAÇÕES CORRELATOAS E/OU INTERDEPENDENTES

14.1. As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si; já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração. Portanto, após verificação dos itens a serem contratados, observou-se que não se faz necessária à realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido.

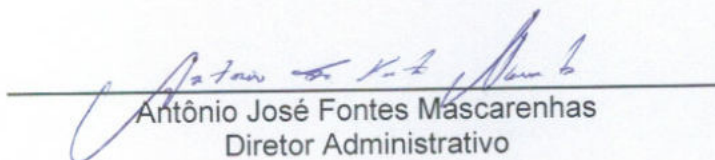
## 15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1. Feito os estudos acima, a equipe de elaboração do presente estudo técnico preliminar, conclui ser **VIÁVEL** a contratação pretendida nos termos deste Estudo Técnico Preliminar, conforme art. 18, 2º da lei da Federal 14.133/2021.

## 16. ANEXOS

16.1. Mapa de Risco.

Caxias-MA, 20 de maio de 2025.



Antônio José Fontes Mascarenhas  
Diretor Administrativo



**MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS**

<b>Objeto</b>	Aquisição de materiais de limpeza, para atender as necessidades do CAXIASPREV – Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias
<b>Equipe de Planejamento</b>	✓ Antonio José Fontes Mascarenhas – Diretor Administrativo

**FASE PREPARATÓRIA E DE SELEÇÃO DO FONECEDOR**

- (X) Planejamento da contratação e seleção do fornecedor  
( ) Gestão do Contrato

**Risco 01 – NÃO HAVER DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA**

<b>Probabilidade</b>	(X) Baixa                      ( ) Média                      ( ) Alta
<b>Nível de Risco</b>	( ) Aceitável    ( ) Aceitação Intermediária    (x) Inaceitável
<b>Dano</b>	Não haverá os devidos fornecimentos que são essenciais.

**Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco**

<b>Ações</b>	Verificar junto à comissão de planejamento orçamentário a disponibilidade de recurso para atender a contratação.	<b>Responsável</b>	Equipe de Planejamento
--------------	--	--------------------	------------------------

**Estratégia de contingência caso o risco se concretize**

<b>Ações</b>	Buscar remanejamento de valores previstos no orçamento anual.	<b>Responsável</b>	Equipe de Planejamento
--------------	---	--------------------	------------------------

**Risco 02 -- ATRASO NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL**

<b>Probabilidade</b>	( ) Baixa                      (x) Média                      ( ) Alta
<b>Nível de Risco</b>	( ) Aceitável    ( ) Aceitação Intermediária    (x) Inaceitável
<b>Dano</b>	Atraso na aquisição dos bens.

**Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco**

<b>Ações</b>	Distribuir as tarefas referentes a fase de planejamento para agilizar a emissão dos documentos a serem anexados ao processo.	<b>Responsável</b>	Equipe de Planejamento
--------------	--	--------------------	------------------------

**Estratégia de contingência caso o risco se concretize**

<b>Ações</b>	Solicitar prioridade aos setores envolvidos na tramitação do processo para compensar o atraso e agilizar sua conclusão.	<b>Responsável</b>	Equipe de Planejamento
--------------	---	--------------------	------------------------



Fls: 39  
Rubrica: [Signature]

Risco 03 – ESPECIFICAÇÕES INSUFICIENTES DOS MATERIAIS			
Probabilidade	<input checked="" type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Nível de Risco	<input type="checkbox"/> Aceitável <input checked="" type="checkbox"/> Aceitação Intermediária <input type="checkbox"/> Inaceitável		
Dano	Aquisição de materiais inadequados para as necessidades do órgão.		

**Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco**

Ações	Garantir especificações técnicas detalhadas no termo de referência.	Responsável	Equipe de Planejamento
-------	---	-------------	------------------------

**Estratégia de contingência caso o risco se concretize**

Ações	Renegociar com fornecedor ou realizar ajustes em processos internos.	Responsável	Equipe de Planejamento
-------	--	-------------	------------------------

**Risco 04 – ATRASO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CONTRATAÇÃO**

Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Nível de Risco	<input type="checkbox"/> Aceitável <input type="checkbox"/> Aceitação Intermediária <input checked="" type="checkbox"/> Inaceitável		
Dano	Atraso ou suspensão no processo licitatório em face de impugnações.		

**Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco**

Ações	Elaboração do planejamento da contratação consultando soluções similares em outros órgãos.	Responsável	Unidade Demandante
-------	--	-------------	--------------------

**Estratégia de contingência caso o risco se concretize**

Ações	Alocação integral da Equipe de Planejamento da Contratação na resposta e mitigação das causas que originaram a suspensão do processo licitatório.	Responsável	Unidade Demandante
-------	---	-------------	--------------------

**FASE DA GESTÃO CONTRATUAL**

- Planejamento da contratação e seleção do fornecedor
- Gestão do Contrato

**Risco 05 – DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO E SUBSTITUTOS SEM CONHECIMENTO TÉCNICO DO OBJETO CONTRATUAL**

Probabilidade	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta
Nível de Risco	<input type="checkbox"/> Aceitável <input type="checkbox"/> Aceitação Intermediária <input checked="" type="checkbox"/> Inaceitável		
Dano	Designação de empregado público sem conhecimento técnico do objeto do contrato.		

**Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco**

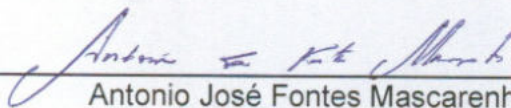
Ações	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação.	Responsável	Gabinete do Presidente
-------	---	-------------	------------------------



Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Indicar fiscal capacitado.	Responsável	Gabinete do Presidente
Risco 06 – ATRASO NA ENTREGA DOS ITENS E GESTÃO DO CONTRATO			
Probabilidade	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta		
Nível de Risco	( ) Aceitável ( ) Aceitação Intermediária ( x ) Inaceitável		
Dano	Desgaste institucional e aumento do esforço administrativo.		
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco			
Ações	Monitorar desempenho dos fornecedores contratados.	Responsável	Gestão e fiscalização do contrato
Estratégia de contingência caso o risco se concretize			
Ações	Incluir cláusulas de penalidade em contratos futuros.	Responsável	Equipe de Planejamento

TABELA DE NÍVEL DE RISCO				
NÍVEL DE RISCO		PROPABILIDADE DO RISCO		
		BAIXA	MÉDIA	ALTA
IMPACTO DO RISCO	BAIXO	ACEITÁVEL	ACEITÁVEL	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA
	MÉDIO	ACEITÁVEL	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	INACEITÁVEL
	ALTO	ACEITAÇÃO INTERMEDIÁRIA	INACEITÁVEL	INACEITÁVEL

Caxias-MA, 20 de maio de 2025.

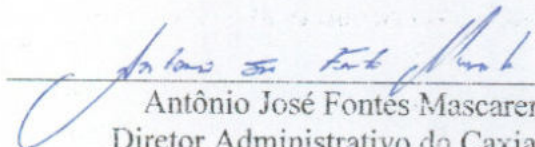
  
 Antonio José Fontes Mascarenhas  
 Diretor Administrativo



**Processo de Despesa: 032/2025**

Encaminha-se à Diretoria Financeira para as devidas providências.

Atenciosamente,



---

Antônio José Fontes Mascarenhas  
Diretor Administrativo do Caxias-Prev

Processo Administrativo N° 000032/2025.



Informo que existe Dotação Orçamentária para realizar a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

ORGÃO : 02 – Poder Executivo.

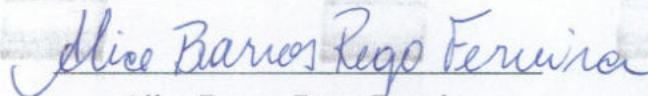
UNIDADE: 20 – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias.

DOTAÇÃO : 09.272.0014.2089.0000 3.3.90.30.

Material de Consumo.

Valor Orçamentário : R\$ 150.000,00 ( cento e cinquenta mil reais).

Caxias (MA), 20 de Maio de 2025.



Alice Barros Rego Ferreira

Coordenadora Financeira.



**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza para atender as necessidades do CAXIASPREV – Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO LIQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA	UNIDADE	330	R\$ 6,33	R\$ 2.088,90
2	DESINFETANTE, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FRASCO C/ 5 l.	UNIDADE	310	R\$ 35,14	R\$ 10.893,40
3	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	UNIDADE	190	R\$ 4,25	R\$ 807,50
4	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40x60 c.	UNIDADE	70	R\$ 6,37	R\$ 445,90
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	170	R\$ 15,93	R\$ 2.708,10
6	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS.	PCT	850	R\$ 9,56	R\$ 8.126,00
7	LIMPADOR MULTIUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA EMBALAGEM COM 500 ml.	UNIDADE	110	R\$ 22,93	R\$ 2.522,30



8	SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE SEM CFC, EMBALAGEM DE 395 ML.	UNIDADE	150	R\$ 28,03	
9	RODO DE MADEIRA COM CABO PLASTICO, BASE PARA FIXAÇÃO DO CABO E BORRACHA COM ÓTIMA ADERENCIA E SUPER EFICIENCIA NA SECAGEM E PERFEITA DURABILIDADE, CABO 1, 20M.	UNIDADE	70	R\$ 12,74	R\$ 891,80
10	BALDE EM PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, COM ESPESSURA 4,5 MM, NÃO TÓXICO, INODORO, CAPACIDADE 15L.	UNIDADE	70	R\$ 27,98	R\$ 1.958,60
11	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 1 L, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	UNIDADE	270	R\$ 5,19	R\$ 1.401,30
12	PÁ DE LIXO EM AÇO, MEDINDO 21 cm X 19 cm X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	30	R\$ 19,11	R\$ 573,30
13	PÁ DE LIXO EM AÇO, PEQUENA E CABO EM MADEIRA.	UNIDADE	30	R\$ 16,99	R\$ 509,70
14	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 968x30 c/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	UNIDADE	370	R\$ 8,49	R\$ 3.141,30
15	SABÃO EM PÓ 500 G	UNIDADE	200	R\$ 8,61	R\$ 1.722,00
16	PEDRA SANITÁRIA COM POSIÇÃO: PARA DICLOROBENZENO - ESSÊNCIA CORANTE.	UNIDADE	170	R\$ 5,31	R\$ 902,70
17	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 15 LITROS, PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	UNIDADE	300	R\$ 9,53	R\$ 2.859,00
18	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTICA TAMANHO GRANDE 63X35.	UNIDADE	50	R\$ 23,94	R\$ 1.197,00
19	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30 cm COM CABO DE 120 cm	UNIDADE	50	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
20	PANO DE PRATO LISO COM BAINHA BRANCO 40X48CM. 100% ALGODÃO	UNIDADE	40	R\$ 7,43	R\$ 297,20



21	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2, 5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	PCT	70	R\$ 26,54	R\$ 1.857,80
22	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	UNIDADE	70	R\$ 8,49	R\$ 594,30
23	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, TAMANHO A PARTIR DE 45 X 70 CM.	PACOTE	70	R\$ 10,58	R\$ 740,60
24	AROMATIZANTE / ODORIZADOR AEROSOL 360 ml	UNIDADE	100	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00
25	SABÃO EM PEDRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 5X200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA.	PACOTE	100	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Nº 1, TIPO PALHA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES E 60G.	PACOTE	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
27	GUARDANAPO FOLHA BRANCA SIMPLES, DUPLA, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM.	PACOTE	90	R\$ 8,49	R\$ 764,10
28	LUVAS SANITÁRIAS PARA LIMPEZA PESADA E MULTIUSO, LATEX OU SILICONE, TAMANHO 35 X 16,5 CM.	PAR	50	R\$ 35,61	R\$ 1.780,50

1.2. Caso alguns produtos da planilha acima apresentem marca, as mesmas são utilizadas apenas como referência, devendo o licitante cotar a marca que desejar vender para este Órgão, observada a qualidade e especificações mínimas contidas nos itens acima.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data da assinatura do termo de contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para suprir as necessidades essenciais do CAXIASPREV.

## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

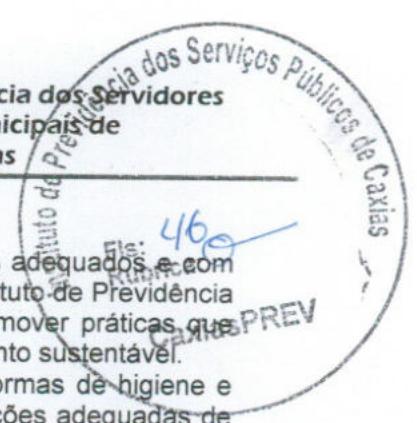
### 3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A Aquisição dos materiais de limpeza para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA, justifica-se pela necessidade de reposição de estoque, bem como pela necessidade da manutenção da limpeza e higienização do ambiente de trabalho, zelando pela saúde dos vereadores, servidores e a população em geral que frequenta a casa legislativa.

#### 3.1.2. Necessidade da Contratação:

a) Higiene e Saúde Pública: A manutenção da limpeza adequada dos espaços públicos e das dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias é fundamental para garantir a saúde dos servidores e da população. Materiais de limpeza, como detergentes, desinfetantes, sacos de lixo e produtos para higiene pessoal, são essenciais para prevenir a proliferação de doenças e garantir um ambiente saudável.

b) Atendimento à Demanda: A crescente demanda por serviços públicos exige que as instalações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias estejam sempre em condições adequadas de uso. A contratação regular desses materiais assegura a continuidade das atividades administrativas e dos serviços essenciais à população, sem



interrupções.

c) Responsabilidade Ambiental: A utilização de produtos descartáveis adequados e com selo de sustentabilidade contribui para a proteção do meio ambiente. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias – MA, tem o dever de promover práticas que minimizem o impacto ambiental, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento sustentável.

d) Ademais, a Norma Regulamentadora N° 24, que estabelece as normas de higiene e segurança no trabalho, exige que os locais de trabalho, mantenham condições adequadas de limpeza e higiene.

3.1.3. Diante do exposto, a contratação de material de limpeza, higiene e descartáveis é imprescindível para a continuidade das atividades do CAXIASPREV – Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias - MA, atendendo às demandas da população e respeitando as diretrizes da legislação vigente. A adoção de práticas que assegurem a saúde pública e a eficiência administrativa é um compromisso da gestão, visando sempre o bem-estar da comunidade.

### **3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS**

3.2.1. Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

3.2.2. Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

### **3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO**

3.3.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### **3.4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

3.4.1. Tendo em vista o modo simplificado da contratação, a baixa complexibilidade do objeto e em razão do valor (art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022 e art.8, I, Instrução Normativa nº 40/2020), poderia ser dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

Tendo em vista o modo simplificado da contratação, a baixa complexibilidade do objeto e em razão do valor (art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022 e art.8, I, Instrução Normativa nº 40/2020), não houve a elaboração de estudo técnico preliminar.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

### **5.1 Sustentabilidade**

5.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

5.1.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.1.1.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

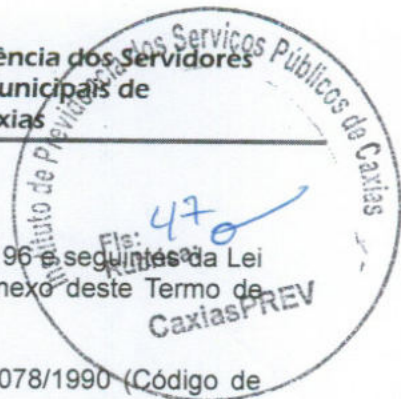
5.1.1.3. Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

### **5.2. Da exigência de amostra**

5.2.1. Não será solicitada a amostra dos itens objeto deste Termo de Referência.

### **5.3 Da Subcontratação**

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.



#### **5.4 Garantia da contratação**

**5.4.1** Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

#### **5.5 Garantia dos produtos**

**5.5.1** O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### **6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

**6.1** A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme a(s) Ordem(ns) de Fornecimento no seguinte endereço: Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, Caxias/MA

**6.2** Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;

**6.3** Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

**6.4** A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste Termo de Referência;

**6.5** Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;

c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

**6.6** O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

**6.7** Será recusado produto deteriorado ou avariado;

**6.8** A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

**6.9** A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

### **7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**7.1** A entrega deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

**7.1.1** Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

**7.2** Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

**7.3** O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

**7.4** A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal requisitante ou que for indicado;



7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

7.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

7.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

7.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização será exercida por um servidor ou comissão, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

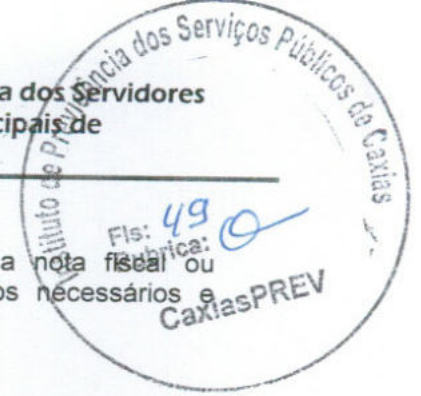
8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **9. DO PAGAMENTO**



## **9.1 Liquidação**

**9.1.1** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**9.1.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**9.1.4** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**9.1.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.1.6** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**9.1.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **9.2 Prazo do pagamento**

**9.2.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

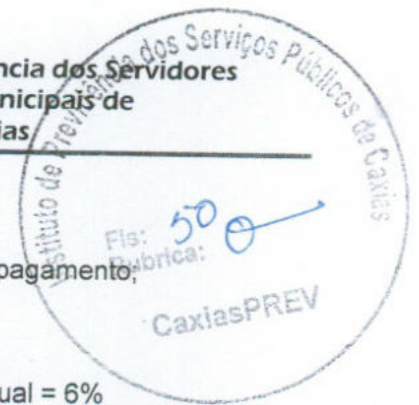
**9.2.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**9.2.3** A Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**9.2.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**9.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.2.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



EM =  $I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

### 9.3 Forma de pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3.6. O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

a) Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

b) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);

c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

d) Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

9.3.7. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

9.3.8. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.3.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.3.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

9.3.11. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### **10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **10.2 Forma de fornecimento**

10.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

### **10.3 Exigências de Habilitação**

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **10.3.1.1. Habilitação Jurídica**

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **10.3.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:



- f.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- f.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### **10.3.1.3. Habilitação Econômico-Financeira.**

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

#### **10.3.1.4. Qualificação Técnica.**

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.765,80 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

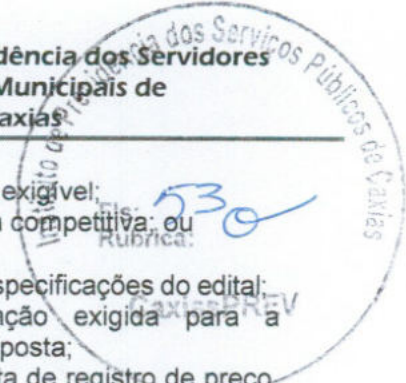
### **12. DAS SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

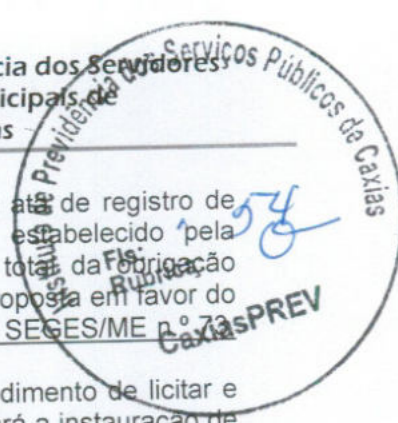
12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;



- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
  - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
  - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
  - 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
  - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
  - 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.



**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME nº 73 de 2022.

**12.10.** A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**12.15.** As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

**12.16.** Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

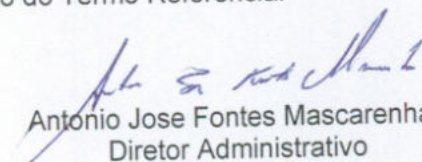
**13.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

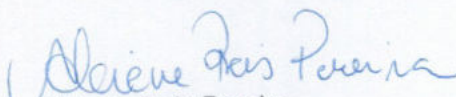
02.20.09.272.0014.2089.0000 3.3.90.30- Material de Consumo

**13.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Caxias-MA, 29 de maio de 2025.

Responsável pela elaboração do Termo Referência:

  
Antonio Jose Fontes Mascarenhas  
Diretor Administrativo

  
Alciene Reis Pereira  
Agente Administrativo

**Autorização do Ordenador de Despesa:**



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025

**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.**

Ao

Ilmo. Sr.

Presidente da Comissão Setorial de Licitação

Presidente da CSL

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe o Caput do Artigo 72, inciso VIII da Lei Federal 14.133/21 e alterações, **AUTORIZO**, Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no processo Administrativo supra.

Para os fins previstos no inciso II do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), **DECLARO** que as despesas especificadas no referido processo administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentaria Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA), e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO).

**SOLICITO**, ainda, que sejam rigorosamente observados os dispositivos da 14.133/21, e demais normas aplicáveis, assegurando o pleno cumprimento da legislação vigente.

Caxias - MA, de 30 de maio de 2025.

Atenciosamente,

  
**BRENO SILVEIRA LEITÃO**  
Presidente do CaxiasPREV



## AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Pelo presente instrumento, autuamos esse Processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específico.

### DA LICITAÇÃO

- Processo Administrativo nº 032/2025
- Modalidade: Registro de Preço
- Requisitante: Diretoria Administrativa

### DO OBJETO DA LICITAÇÃO

- Descrição: Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades do CAXIASPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de CAXIAS – MA.

### ESTIMATIVA DO VALOR

- R\$: 57.765,80 (Cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos)

### DAS CONDIÇÕES GERAIS

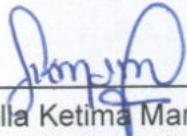
Os materiais são de extrema importância para a manutenção dos serviços de limpeza, do diversos setores da sede do CAXIASPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos municipais de Caxias-MA.

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento desde exercício, na dotação abaixo discriminada:

- 02.20.09.272.0014.2089.0000 3.3.90.30 – Material de Consumo

Comissão Setorial de Licitação (CCS) da Prefeitura Municipal de Caxias, Estado do Maranhão, em 02 de junho 2025.



\_\_\_\_\_  
Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos  
Presidente da Comissão de Contratação



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6130/2025 Caxias - MA, 13/01/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/diario>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 CNPJ: 05.281.738/0001-98, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail: [diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

- 1 - CAXIASPREV
  - PORTARIAS
- 2 - SEC.ADJUNTA DE FINANÇAS
  - ERRATA
- 3 - GABINETE
  - LEIS
  - ERRATA
- 4 - LICITAÇÃO
  - EXTRATOS DE CONTRATO

## CAXIASPREV

PORTARIA CAXIASPREV N° 01, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora pública municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal n° 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal n° 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal n° 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal n° 2.477/2019;

## RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a servidora pública municipal ALCIENE REIS PEREIRA ao cargo de Assessora, conforme Anexo IV da Lei Municipal n° 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
 Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV N° 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora pública municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1106 - Volume 5, N° 6130/2025>



DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;  
CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a servidora pública municipal ALICE BARROS REGO FERREIRA ao cargo de COORDENADORA, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 03, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;  
CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal BRENO DE LIMA TELES ao cargo de AUXILIAR,

conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 04, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;  
CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal CARLOS EDUARDO MONTEIRO ARAUJO ao cargo de CONTADOR, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV



PORTARIA CAXIASPREV Nº 05, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal CIRO CARNEIRO ao cargo de CONTROLADOR INTERNO, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 06, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora pública municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal

nº 2.192/2014;  
CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a servidora pública municipal CLAUDIA MARCIA DA CRUZ LIMA ao cargo de AUXILIAR, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 07, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal FRANCINALDO VIEIRA DA SILVA ao cargo de MOTORISTA, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.



GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 08, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora pública municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a servidora pública municipal GRAZIELLA KETIMA MARQUES IBIAPINA MOURA SANTOS ao cargo de PRESIDENTE DA COMISSÃO SETORIAL DE LICITAÇÃO, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 09, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público

municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal GUILHERME HENRIQUE RAMOS FERNANDES ao cargo de AUXILIAR, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 10, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº



2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal GUILHERME NERY COSTA ao cargo de GESTOR DE RECURSOS, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 11, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal IZAIAS VITORINO SOARES ao cargo de GESTOR DE RECURSOS, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS

MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 12, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal JAILSON SOUZA OLIVEIRA ao cargo de VIGIA, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 13, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora pública municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.



A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a servidora pública municipal JANAINA CASTELO BRANCO FERREIRA ao cargo de OUVIDORA, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos à data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 14, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal JEFFERSON HELLIUDS DA COSTA FRAGA ao cargo de AUXILIAR, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 15, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal LEONARDO SOUSA DA SILVA ao cargo de AUXILIAR, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE





DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 16, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora pública municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;  
CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a servidora pública municipal LIDIA ANDREIA DA SILVA GONÇALVES ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 17, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora pública municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA

DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;  
CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a servidora pública municipal LIVIA MARIA BARBOSA MARTINS ao cargo de ASSESSORA JURÍDICA, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 18, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora pública municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

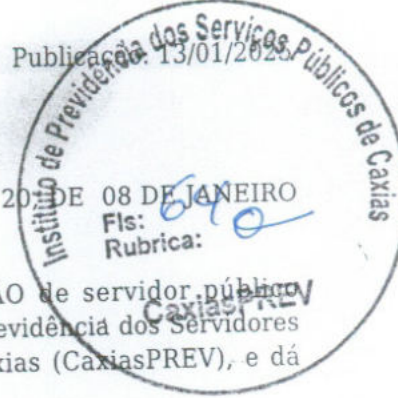
A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;  
CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a servidora pública municipal





LUANNY THALLARINNY LIMA DA SILVA ao cargo de ASSESSORA, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA CAXIASPREV Nº 20 DE 08 DE JANEIRO DE 2025  
Fls: 690  
Rubrica:

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 19, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal MAGNO BARBOSA DOS SANTOS ao cargo de VIGIA, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal MADSON LUIZ SILVA CARVALHO ao cargo de ASSESSORA, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

PORTARIA CAXIASPREV Nº 21, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº



2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;  
CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal MARCEUONI COSTA OLIVEIRA JUNIOR ao cargo de AUXILIAR DE LICITAÇÃO, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 22, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora pública municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;  
CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a servidora pública municipal NATACHA VITORIA FERREIRA MOURA ao cargo de AUXILIAR, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 23, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;  
CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal RAIMUNDO JOSE DE GOIS SANTOS FILHO ao cargo de AUXILIAR DE LICITAÇÃO, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV



PORTARIA CAXIASPREV Nº 24, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora pública municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a servidora pública municipal RAQUEL DAMASCENO DE ARAGÃO ao cargo de ASSESSORA JURÍDICA, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 25, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora pública municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a servidora pública municipal REGINA MARIA SILVA GONÇALVES ao cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 26, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidora pública municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR a servidora pública municipal TATIANA LUZIA EVANGELISTA DE ABREU ao cargo de ASSESSORA, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019:

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.



Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

PORTARIA CAXIASPREV Nº 27, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor público municipal do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias (CaxiasPREV), e dá outras providências.

A PRESIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Municipal nº 2.192, de 19 de dezembro de 2014, bem como a Lei Municipal nº 2.477/2019 e

CONSIDERANDO, o Art. 14, II e VII, da Lei Municipal nº 2.192/2014;

CONSIDERANDO, o Art. 10, I, da Lei Municipal nº 2.477/2019;

RESOLVE:

Art.1º NOMEAR o servidor público municipal WERMERSON PEREIRA DA SILVA ao cargo de AUXILIAR, conforme Anexo IV da Lei Municipal nº 2.477/2019;

Art. 2º Esta Portaria tem seus efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AO DIA OITO DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

BRENO SILVEIRA LEITÃO  
Presidente do CaxiasPREV

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f7a6cbbd91917a7bd170b70f655d  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f640e40dde

## SEC.ADJUNTA DE FINANÇAS

ERRATA Nº 05 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“Errata sobre a publicação n°. 6128/2025 do diário oficial do município de CaxiasPREV dia 09/01/2025.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Na Portaria 001/2025 - PMC

ONDE SE LÊ:

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 03/2025, de 03 de janeiro de 2025;

Art. 1º - Disponibilizar a servidora SHIRLENNAM SAMARA BEZERRA VIANA, CPF- 648.156.413-15, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, MAT -7292, ao SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE, Sede Caxias - MA, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Caxias -MA, 09 de janeiro de 2025.

VITORIA MARIA MORAIS AZEVEDO  
Secretária Adjunta Municipal de Finanças  
LEIA- SE:

PORTARIA 001/2025 - PMC

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto nº 03/2025, de 03 de janeiro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Disponibilizar a servidora SHIRLENNAM SAMARA BEZERRA VIANA, CPF- 648.156.413-15, AUXILIAR DE BIBLIOTECA, MAT -7292, ao SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO -SAAE, Sede Caxias - MA, sem ônus para o órgão de origem.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de



sua publicação, com efeitos retroativos a data de 01 de janeiro de 2025.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Caxias -MA, 09 de janeiro de 2025.

**VITORIA MARIA MORAIS AZEVEDO**  
Secretária Adjunta Municipal de Finanças

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

## GABINETE

LEI MUNICIPAL Nº 2735, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada “ MARIA NEVES ASSUNÇÃO”, a praça localizada no Largo do São Sebastião.

Art. 2º- Após aprovação da lei, fica o prefeito autorizado a colocar placa de identificação na mencionada praça.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS TREZE DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL Nº 2736, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada “ ELOI GONÇALVES COSTA”, a praça localizada no povoado Santo Antônio do 2º distrito.

Art. 2º- Após aprovação da lei, fica o prefeito autorizado a colocar placa de identificação na mencionada praça.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS TREZE DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

LEI MUNICIPAL Nº 2737, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada “ DR. ANTONIO LUÍS ASSUNÇÃO, o posto de saúde localizado no Bairro Vila São José.

Art. 2º- Após aprovação da lei, fica o prefeito autorizado a colocar placa de identificação no mencionado local.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS TREZE DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

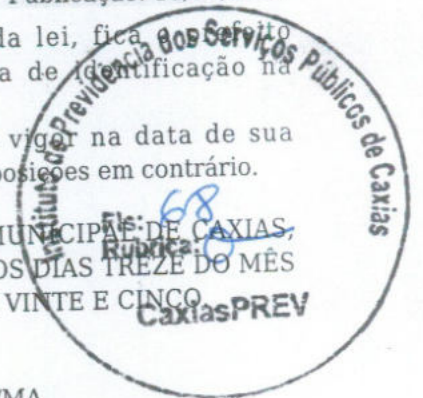
LEI MUNICIPAL Nº 2738, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica Denominada “ MARLINE DOS SANTOS FEITOSA, a creche e pré-escola situada no residencial Vila Paraíso.

Art. 2º- Após aprovação da lei, fica o prefeito autorizado a colocar placa de identificação no



mencionado local.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, AOS DIAS TREZE DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**ERRATA N° 03 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

**“ERRATA SOBRE O DECRETO N° 14 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. No Decreto de nº 14 de 03 de janeiro de 2025;

ONDE SE LÊ:

NOME	CARGO	SÍMBOLO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	DIRETOR ADMINISTRATIVO DO SAAE	ISOLADO

**LEIA - SE:**

NOME	CARGO	SÍMBOLO
EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA	DIRETOR GERAL DO SAAE	ISOLADO

Art. 2º. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS DIAS TREZE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**ERRATA N° 04 DE 13 DE JANEIRO DE 2025.**

**“ERRATA SOBRE AS NORMAS DE EXECUÇÃO**

ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E CONTÁBIL DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE, DESIGNA ORDENADORES DE DESPESA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Na Medida Provisória de nº 02 de 08 de janeiro de 2025;

ONDE SE LÊ:

**CAPÍTULO II**

**Dos Ordenadores de Despesa**

Art. 6.º. O orçamento dos recursos do SAAE, serão ordenados pelo Diretor Administrativo nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 1.º. Compete ao(à) Diretor(a) Administrativo do SAAE:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios do SAAE ou repasses voluntários firmados diretamente com a autarquia municipal;
- II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
- III - homologar o resultado dos procedimentos licitatórios processados com recursos próprios do SAAE ou repasses voluntários firmados diretamente com a autarquia municipal;
- IV - assinar os contratos celebrados.

LEIA - SE:

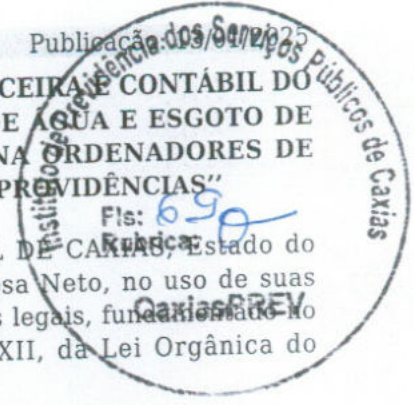
**CAPÍTULO II**

**Dos Ordenadores de Despesa**

Art. 6.º. O orçamento dos recursos do SAAE, serão ordenados pelo Diretor Geral nomeado pelo Prefeito Municipal.

§ 1.º. Compete ao(à) Diretor(a) Geral do SAAE:

- I - autorizar a abertura de procedimentos licitatórios processados com recursos próprios do SAAE ou repasses voluntários firmados diretamente com a autarquia municipal;
- II - ratificar e autorizar contratações processadas mediante dispensa e inexigibilidade de licitação;
- III - homologar o resultado dos procedimentos



licitatórios processados com recursos próprios do SAAE ou repasses voluntários firmados diretamente com a autarquia municipal;  
IV - assinar os contratos celebrados.

Art. 2º. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS DIAS TREZE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA

**ERRATA N° 06 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.**

**“ERRATA SOBRE O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL N° 2.733 DE 02 DE JANEIRO DE 2025.”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, Estado do Maranhão, José Gentil Rosa Neto, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, fundamentado no art. 65, incisos II, VIII, XII, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. No Anexo I da Lei Municipal n° 2733 de 02 de janeiro de 2025;

ONDE SE LÊ:

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA		
CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL	ISOLADO	01
SECRETÁRIO ADJUNTO	AS-3	02
ASSESSOR JURÍDICO SÊNIOR	AS-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-6	02
COORDENADOR	AS-5	08
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	AS-6	13

**LEIA - SE:**

SECRETARIA DE PROTEÇÃO SOCIAL, PRIMEIRA INFÂNCIA E PESSOA IDOSA		
CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL	ISOLADO	01
SECRETÁRIO ADJUNTO	AS-3	02
ASSESSOR JURÍDICO SÊNIOR	AS-3	01
ASSESSOR TÉCNICO	AS-4	02
COORDENADOR	AS-5	08
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	AS-6	13

Art. 2º. Esta errata entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos ao dia 01 de



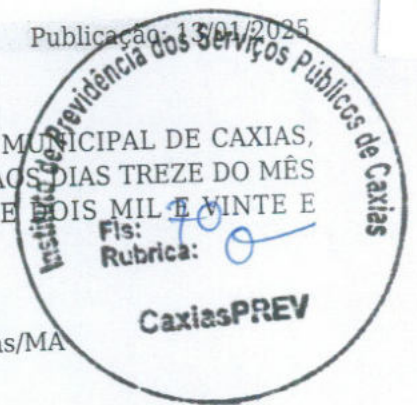
Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação acesse <https://dom.caxias.ma.gov.br/diariooficial/1106 - Volume 5, N° 6130/2025>



janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO AOS DIAS TREZE DO MÊS DE JANEIRO, DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

JOSÉ GENTIL ROSA NETO  
Prefeito Municipal de Caxias/MA



Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde

**LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE CONTRATO**

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO DO N° 001 CONTRATO N° 001/2024 DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 11230/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4536/2024  
BASE LEGAL: LEI N° 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021.  
TIPO: ADITIVO DE VIGENCIA

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS - MA CNPJ: 09.239.491/0001-00, E A EMPRESA : BITMAIL SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O N° 12.183.982/0001-83

OBJETO: OBJETO A PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DOS SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSO À INTERNET E INTRANET, COM ALTO DESEMPENHO E QUALIDADE NA TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO DE DADOS, COM REPOSIÇÃO DE ROTEADORES EM COMODATO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAXIAS/MA.

VIGENCIA: INICIO: 30/12/2024 TÉRMINO: 30/03/2025

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.17.10.301.0058.2074.0000 3.3.90.39.00 -  
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

SIGNATARIOS: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, SRA. MÔNICA CRISTINA MELO SANTOS GOMES, PORTADORA DO CPF Nº 978.475.264-68, E O SR. ANTÔNIO MARCOS SANTANA FARIAS, RG Nº 0365664320090 SSP/MA, CPF Nº 863.979.403-06, REPRESENTANTE DA EMPRESA BITMAIL SERVIÇOS DE INFORMATICA LTDA, CAXIAS - MA, 30 DE DEZEMBRO DE 2024.

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 003 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 113/2024  
PREGÃO ELETRONICO 009/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 148/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA L.A.R. MELO EIRELI, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 18.621.879/0001-54

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUÍMICOS PARA TRATAMENTO DE ÁGUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA

FUNDAMENTO LEGAL: EM OBSERVÂNCIA ÀS DISPOSIÇÕES DA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: R\$ 869.000,00 (OITOCENTOS E SESENTA E NOVE MIL, REAIS)

VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/01/2025 E TÉRMINO: 08/01/2026

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00-  
MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: DIRETOR GERAL, SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, INSCRITO NO CPF SOB O Nº 267.820.703-82 PELA CONTRATADA: SENHORA LYSS ALEFFE REIS MELO, CPF/MF Nº 001.190.852-16.. CAXIAS - MA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: CONTRATO Nº. 004 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 120/2024  
PREGÃO ELETRONICO 039/2024  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0149/2025

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS-MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS CNPJ: 06.088.900/0001-19 E A EMPRESA A F L MENDONÇA COMERCIO LTDA, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº 53.075.507/0001-70

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES OPERACIONAIS DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO DO EDITAL.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELAS DISPOSIÇÕES EXPRESSAS NA LEI Nº 14.133/2021, DA LEI Nº 123/2006 E DECRETO MUNICIPAL Nº 386 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

VALOR: R\$ 506.007,23 (quinhentos e seis mil, sete reais e vinte e três centavos).

VIGÊNCIA: INÍCIO: 08/01/2025 E TÉRMINO: 08/01/2026

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:  
02.15.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.30.00-  
MATERIAL DE CONSUMO

SIGNATARIOS: PELA CONTRATANTE: SR. ARNALDO DE ARRUDA OLIVEIRA, CPF Nº 655.606.123-91, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR(A) ANILTON FRANCISCO LOBO, CPF/MF Nº 100.099.063-04, CAXIAS - MA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

Código identificador:  
b6abc944e5215aa5550293d4c667866133a02ccc4e1f77a07bbdd91917a7bd170b70f655d6  
f739d1675e0c7d5386c55a21271fb576d59bb8103f8c4902e40dde





**DESPACHO**

**Processo Administrativo nº 0032/2025  
DA: Comissão Setorial de Licitação  
PARA: Assessoria Jurídica**

Assunto: Solicitação de análise e parecer sobre a contratação direta.

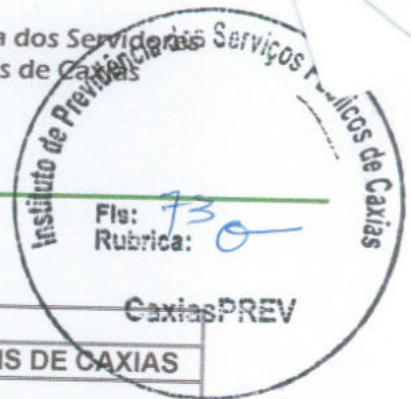
Prezado Senhor,

Em cumprimento aos artigos 72, inciso III e 53 da Lei nº 14.133/21, estamos encaminhando para análise e parecer sobre a demonstração do atendimento dos requisitos exigidos, o processo de contratação direta por dispensa de licitação, inclusive minuta do contrato, objetivando a Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades do CAXIASPREV – Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias.

Caxias/MA, 04 de junho de 2025.

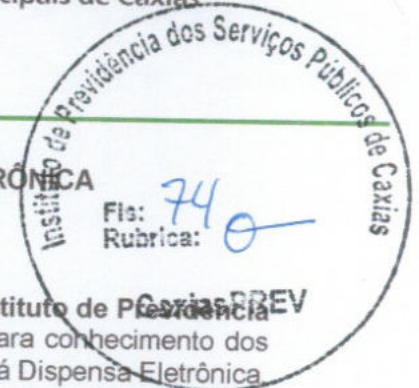
Atenciosamente,

  
**Alciene Reis Pereira**  
Agente Administrativo



MINUTA DO AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº ____/2025.	
MODALIDADE	DISPENSA ELETRÔNICA
	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº ____/2025.
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar n.º 123/2006 e alterações, Decreto N.º 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades do CAXIASPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos municipais de Caxias.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a>
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	____ de ____ de 2025. De ____ h: ____ min ( ____ ) às ____ h ____ min ( ____ ).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ ____ ( ____ ).
FONTE RECURSO	Recursos Próprios (Taxa de Administração).
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b>	
<p>O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.licitanet.com.br/">http://www.licitanet.com.br/</a>, no portal da transparência deste Órgão (<a href="http://caxiasprev.ma.gov.br">caxiasprev.ma.gov.br</a>) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no <b>Prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA (Caxias-Prev), setor da Comissão Setorial de Contratação – CSC, Situado à Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, Caxias/MA</b>, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).</p> <p><b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.</p>	

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025**  
**(Processo Administrativo nº \_\_\_\_/2025)**



O Município de Caxias, Estado do Maranhão, por intermédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Setorial de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2025.

Horário da Fase de Lances: \_\_\_\_ h: \_\_\_\_ min às \_\_\_\_ h: \_\_\_\_ min.

Link: <http://www.licitanet.com.br/>

Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades do CAXIASPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos municipais de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Portal Licitanet, no endereço eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>.

2.1.1. O procedimento será divulgado no sítio oficial do município de Caxias-MA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Na presente Dispensa de Licitação será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme o § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

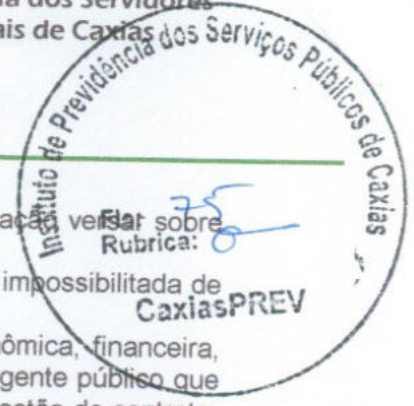
2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.1.1.1. autor do anteprojeto, do projeto básico/termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.1.1.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico/termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital



com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

1.1.1.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

1.1.1.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

1.1.1.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

1.1.1.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3.5. sociedades cooperativas.

2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://www.licitanet.com.br/>, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

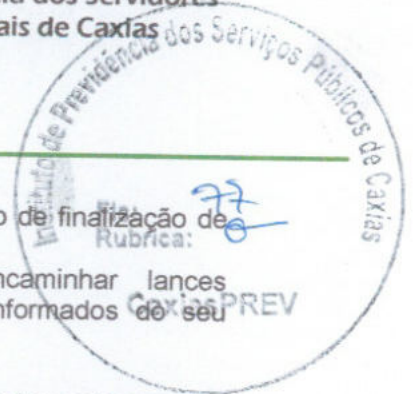
3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.



- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o contrato nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. O fornecedor declarará sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:
- 3.9.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
  - 3.9.2. o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
  - 3.9.3. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
  - 3.9.4. será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;
  - 3.9.5. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;
  - 3.9.6. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;
  - 3.9.7. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;
  - 3.9.8. que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
  - 3.9.9. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;
  - 3.9.10. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
  - 3.9.11. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
  - 3.9.12. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal; e
  - 3.9.13. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;
  - 3.9.14. proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
  - 3.9.15. Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21);
  - 3.9.16. Declaro ainda que: a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
  - 3.9.17. Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos,



exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.

4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **00,01 (um centavo)**.

4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

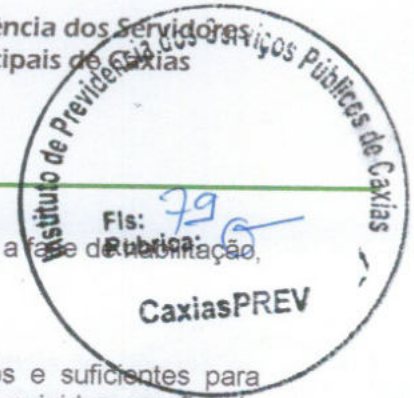
5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);



- 5.4.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.
- 5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.



5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

8.1.5. fraudar a licitação

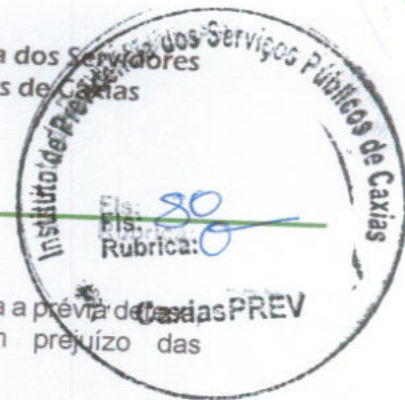
8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

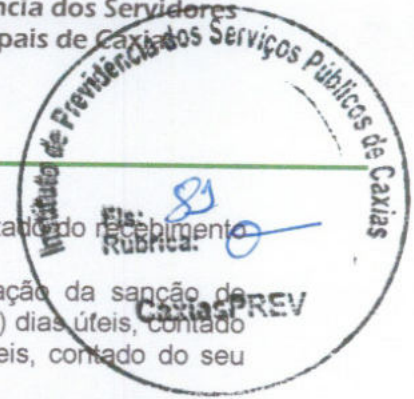
8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação



- 8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia de CaxiasPREV aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1. advertência;
- 8.2.2. multa;
- 8.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 8.5. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 8.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2, e 8.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 8.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2, e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 8.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 8.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 8.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que



deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.16. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

8.17. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

8.18. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.



9.10 Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo prevalecerá as deste Aviso.

9.11 Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12 Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1 ANEXO I – Termo de Referência;

9.12.2 ANEXO II – Modelo de Proposta;

9.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Caxias-MA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Graziella Kétima Marques Ibiapina Moura Santos**  
Presidente da Comissão Setorial de Contratação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025

AENXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades do CAXIASPREV – Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA	Unidade	330	R\$ 6,33	R\$ 2.088,90
2	DESINFETANTE, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FRASCO C/ 5 l.	Unidade	310	R\$ 35,14	R\$ 10.893,40
3	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Unidade	190	R\$ 4,25	R\$ 807,50
4	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40x60 c.	Unidade	70	R\$ 6,37	R\$ 445,90
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Unidade	170	R\$ 15,93	R\$ 2.708,10
6	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA	Pct	850	R\$ 9,56	R\$ 8.126,00



	ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS.				
7	LIMPADOR MULTÍUSO COM ÂLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA EMBALAGEM COM 500 ml.	Unidade	110	R\$ 22,93	R\$ 2.522,30
8	SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE SEM CFC, EMBALAGEM DE 395 ML.	Unidade	150	R\$ 28,03	R\$ 4.204,50
9	RODO DE MADEIRA COM CABO PLÁSTICO, BASE PARA FIXAÇÃO DO CABO E BORRACHA COM ÓTIMA ADERENCIA E SUPER EFICIENCIA NA SECAGEM E PERFEITA DURABILIDADE, CABO 1, 20M.	Unidade	70	R\$ 12,74	R\$ 891,80
10	BALDE EM PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, COM ESPESSURA 4,5 MM, NÃO TÓXICO, INODORO, CAPACIDADE 15L.	Unidade	70	R\$ 27,98	R\$ 1.958,60
11	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 1 L, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, N° DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	Unidade	270	R\$ 5,19	R\$ 1.401,30
12	PÁ DE LIXO EM AÇO, MEDINDO 21 cm X 19 cm X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	Unidade	30	R\$ 19,11	R\$ 573,30
13	PÁ DE LIXO EM AÇO, PEQUENA E CABO EM MADEIRA.	Unidade	30	R\$ 16,99	R\$ 509,70
14	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 968x30 c/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	Unidade	370	R\$ 8,49	R\$ 3.141,30
15	SABÃO EM PÓ 500 G	Unidade	200	R\$ 8,61	R\$ 1.722,00
16	PEDRA SANITÁRIA COM POSIÇÃO: PARA DICLOROBENZENO – ESSÊNCIA CORANTE.	Unidade	170	R\$ 5,31	R\$ 902,70
17	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 15 LITROS, PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO	Unidade	300	R\$ 9,53	R\$ 2.859,00



	LIXO.				
18	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTICA TAMANHO GRANDE 63X35.	Unidade	50	R\$ 197,00	R\$ 9.850,00
19	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30 cm COM CABO DE 120 cm	Unidade	50	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
20	PANO DE PRATO LISO COM BAINHA BRANCO 40X48CM. 100% ALGODÃO	Unidade	40	R\$ 7,43	R\$ 297,20
21	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2, 5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	Pct	70	R\$ 26,54	R\$ 1.857,80
22	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	Unidade	70	R\$ 8,49	R\$ 594,30
23	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, TAMANHO A PARTIR DE 45 X 70 CM.	Pacote	70	R\$ 10,58	R\$ 740,60
24	AROMATIZANTE / ODORIZADOR AEROSOL 360 ml	Unidade	100	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00
25	SABÃO EM PEDRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 5X200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA.	Pacote	100	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Nº 1, TIPO PALHA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES E 60G.	Pacote	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
27	GUARDANAPO FOLHA BRANCA SIMPLES, DUPLA, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM.	Pacote	90	R\$ 8,49	R\$ 764,10
28	LUVAS SANITÁRIAS PARA LIMPEZA PESADA E MULTIUSO, LATEX OU SILICONE, TAMANHO 35 X 16,5 CM.	Par	50	R\$ 35,61	R\$ 1.780,50

1.2. Caso alguns produtos da planilha acima apresentem marca, as mesmas são utilizadas apenas como referência, devendo o licitante cotar a marca que desejar vender para este Órgão, observada a qualidade e especificações mínimas contidas nos itens acima.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data da assinatura do termo de contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

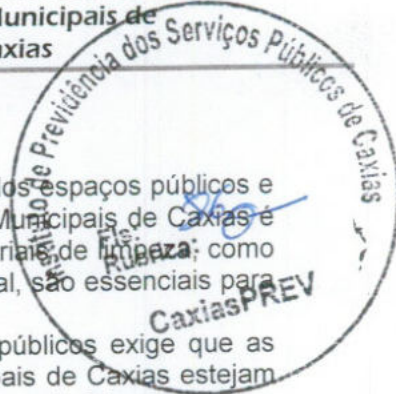
## **2. DO OBJETIVO**

2.1. O objetivo da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para suprir as necessidades essenciais do CAXIASPREV.

## **3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

### **3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

3.1.1. A Aquisição dos materiais de limpeza para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias, justifica-se pela necessidade de reposição de estoque, bem como pela necessidade da manutenção da limpeza e higienização do ambiente de trabalho, zelando pela saúde dos vereadores, servidores e a população em geral que frequenta a casa legislativa.



### 3.1.2. Necessidade da Contratação:

- a) **Higiene e Saúde Pública:** A manutenção da limpeza adequada dos espaços públicos e das dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias é fundamental para garantir a saúde dos servidores e da população. **Materiais de limpeza**, como detergentes, desinfetantes, sacos de lixo e produtos para higiene pessoal, são essenciais para prevenir a proliferação de doenças e garantir um ambiente saudável.
- b) **Atendimento à Demanda:** A crescente demanda por serviços públicos exige que as instalações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias estejam sempre em condições adequadas de uso. A contratação regular desses materiais assegura a continuidade das atividades administrativas e dos serviços essenciais à população, sem interrupções.
- c) **Responsabilidade Ambiental:** A utilização de produtos descartáveis adequados e com selo de sustentabilidade contribui para a proteção do meio ambiente. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos municipais de Caxias tem o dever de promover práticas que minimizem o impacto ambiental, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento sustentável.
- d) Ademais, a Norma Regulamentadora N° 24, que estabelece as normas de higiene e segurança no trabalho, exige que os locais de trabalho, mantenham condições adequadas de limpeza e higiene.

3.1.3. Diante do exposto, a contratação de material de limpeza, higiene e descartáveis é imprescindível para a continuidade das atividades do CAXIASPREV – Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias, atendendo às demandas da população e respeitando as diretrizes da legislação vigente. A adoção de práticas que assegurem a saúde pública e a eficiência administrativa é um compromisso da gestão, visando sempre o bem-estar da comunidade.

## 3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1. Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto n° 10.818, de 27 de setembro de 2021;

3.2.2. Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6° da Lei n° 14.133/2021.

## 3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## 3.4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.4.1. Tendo em vista o modo simplificado da contratação, a baixa complexibilidade do objeto e em razão do valor (art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES N° 58, de 8 de agosto de 2022 e art.8, I, Instrução Normativa n° 40/2020), poderia ser dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

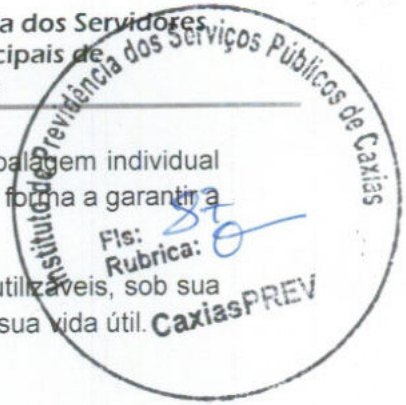
Tendo em vista o modo simplificado da contratação, a baixa complexibilidade do objeto e em razão do valor (art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES N° 58, de 8 de agosto de 2022 e art.8, I, Instrução Normativa n° 40/2020), não houve a elaboração de estudo técnico preliminar.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Sustentabilidade

5.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

5.1.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;



5.1.1.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.1.3. Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

## **5.2. Da exigência de amostra**

5.2.1. Não será solicitada a amostra dos itens objeto deste Termo de Referência.

## **5.3 Da Subcontratação**

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

## **5.4 Garantia da contratação**

5.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

## **5.5 Garantia dos produtos**

5.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme a(s) Ordem(ns) de Fornecimento no seguinte endereço: Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, Caxias/MA

6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;

6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste Termo de Referência;

6.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

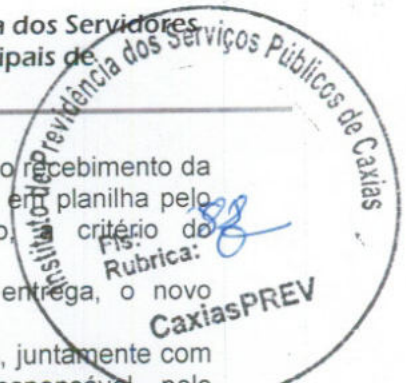
6.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

6.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

6.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

## **7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**



7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

7.1.1 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;

7.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal requisitante ou que for indicado;

7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

7.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

7.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

7.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização será exercida por um servidor ou comissão, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

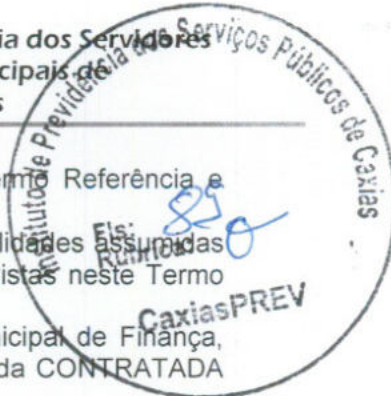
8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;



**8.4** Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

**8.5** O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

**8.6** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

**8.7** A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **9. DO PAGAMENTO**

### **9.1 Liquidação**

**9.1.1** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**9.1.2** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

**9.1.3** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

**9.1.4** Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**9.1.5** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**9.1.6** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

**9.1.7** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

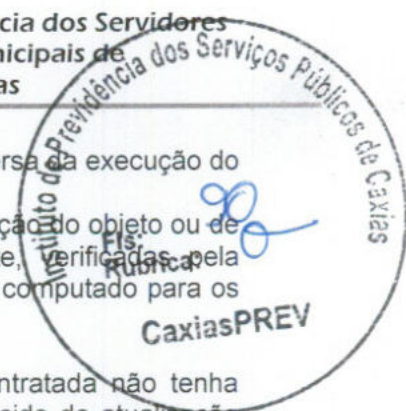
### **9.2 Prazo do pagamento**

**9.2.1** A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

**9.2.2** Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

**9.2.3** A Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

**9.2.4** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à



empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

**9.2.5** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**9.2.6** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

### 9.3 Forma de pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

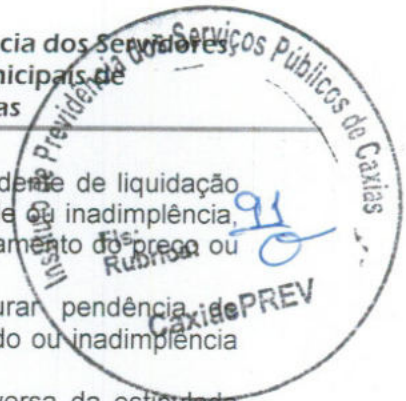
9.3.6. O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

9.3.7. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

9.3.8. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.



9.3.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.3.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

9.3.11. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO**

### **10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

### **10.2 Forma de fornecimento**

10.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

### **10.3 Exigências de Habilitação**

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **10.3.1.1. Habilitação Jurídica**

- a) Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(is) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- b) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado de Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br);
- d) No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- e) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- f) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- g) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- i) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **10.3.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



c) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário de Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

d) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;

f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

f.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

f.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e

g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 10.3.1.3. Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

#### 10.3.1.4. Qualificação Técnica.

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante.

Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.



## **11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.765,80 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

## **12. DAS SANÇÕES**

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

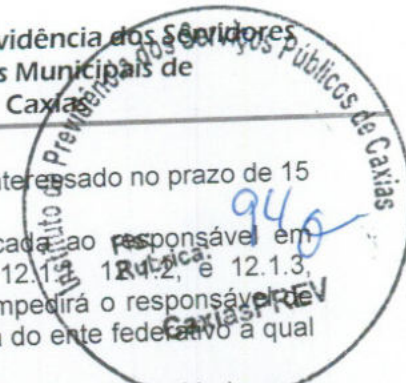
12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.



**12.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável a licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

**12.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

**12.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

**12.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

**12.11.** Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**12.12.** Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

**12.13.** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**12.14.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

**12.15.** As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

**12.16.** Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.  
As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

### **13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1** Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.20.09.272.0014.2089.0000 3.3.90.30- Material de Consumo

**13.2** A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.


Responsável pela elaboração do Termo Referência:

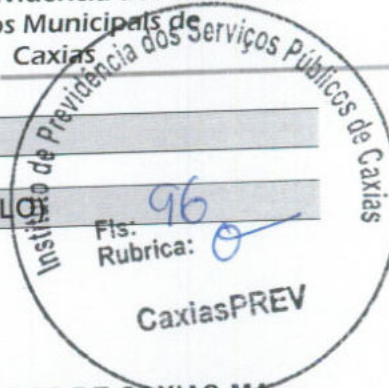


Antonio Jose Fontes Mascarenhas  
Diretor Administrativo

Alciene Reis Pereira  
Agente Administrativo

**Autorização do Ordenador de Despesa:**

  
Breno Silveira Leitão  
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Municipais de Caxias - CAXIASPREV



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_

SESSÃO PÚBLICA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025, ÀS \_\_\_\_H\_\_\_\_MIN (\_\_\_\_) HORAS.  
LOCAL: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAXIAS-MA

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:			CIDADE:			
CEP:			E-MAIL:			
TELEFONE:			FAX:			
CONTATO DA LICITANTE:			TELEFONE:			
BANCO DA LICITANTE:			CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:			
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL R\$ .....						

VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

**DECLARAMOS QUE:**

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias.
- Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
- O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

Local e Data

Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/2025

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS-MA, E A EMPRESA

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA - CAXIASPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situado na Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, CEP: 65.602-030, Caxias-MA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

- a. O objeto do presente instrumento é a aquisição de \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- a. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

- b. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- i. O Termo de Referência;
  - ii. A Proposta do contratado;
  - iii. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- a. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_\_ contados do(a) \_\_\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- b. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.



**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**  
(art. 92, IV, VII e XVIII)

- a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**8.9 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- a. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**8.10 CLÁUSULA QUINTA – VALOR (art. 92, V)**

- a. O valor da contratação é de R\$ (\_\_\_\_\_).
- b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

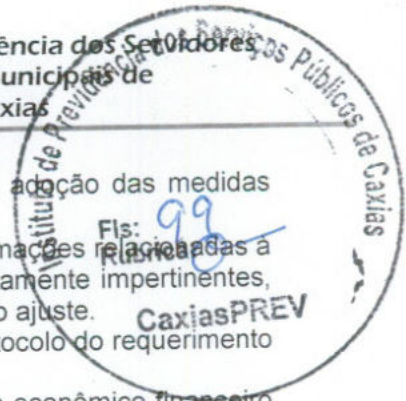
- a. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- a. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).
- b. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).
- c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- d. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- e. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- f. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- g. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

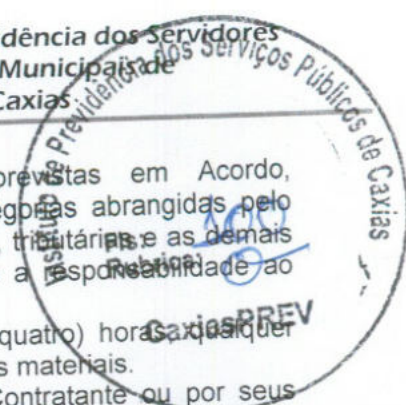
- a. São obrigações do Contratante:
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- c. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- d. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- g. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- h. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- i. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;



- j. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- k. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - i. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- l. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- m. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- n. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

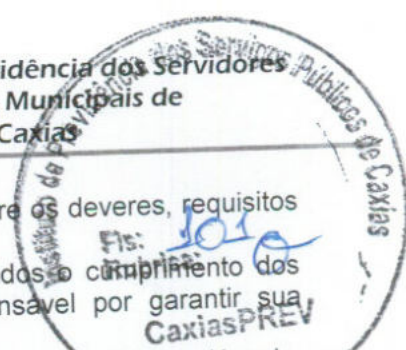
- a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- e. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do local indicado para entrega, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- f. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- g. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- h. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- i. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- j. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- k. O contratado deverá entregar a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;



- l. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- m. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos materiais.
- n. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- o. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- p. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- q. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- r. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- s. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- t. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- u. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);
- v. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/21);
- w. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- x. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- y. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **8.15 CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- a. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- b. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- c. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- d. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- e. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



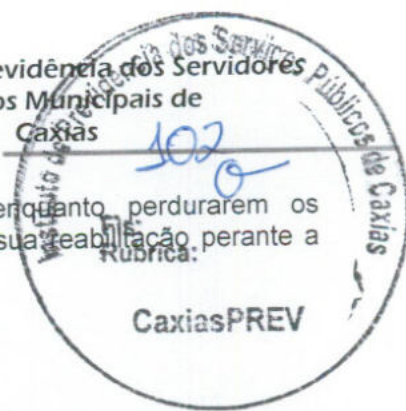
- f. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- g. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- h. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- i. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- j. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- i. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- k. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

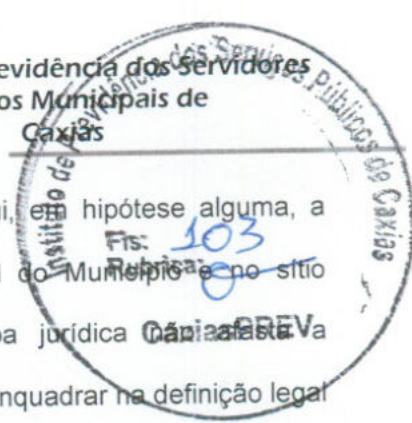
- a. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- a. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- i. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- ii. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  4. deixar de apresentar amostra;
  5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- iii. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- iv. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- v. fraudar a licitação
- vi. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- vii. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- viii. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- b. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- i. advertência;
  - ii. multa;
  - iii. impedimento de licitar e contratar e



- iv. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- c. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - as peculiaridades do caso concreto
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- d. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
  - Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- e. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- f. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- g. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- h. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- i. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- j. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- k. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- l. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- m. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.



- n. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- o. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- p. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica possibilita a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- q. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- a. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- b. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- c. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- i. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - ii. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- d. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- i. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- ii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- e. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - iii. Indenizações e multas.
- f. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- g. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

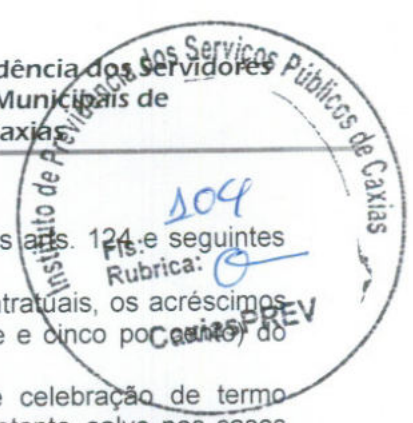
#### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a. Gestão/Unidade:
- b. Fonte de Recursos:
- c. Programa de Trabalho:
- d. Elemento de Despesa:

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

a. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

- a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

### 8.23 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.
  - i. Para os casos previstos no “caput” desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
  - ii. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.
  - iii. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.
  - iv. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.
    - b. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

- a. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO



Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos Municipais de Caxias



MEMORANDO n°572/2025-CAXIASPREV/DIRETORIAADMINISTRATIVA

CaxiasPREV

Caxias (MA), 06 de junho de 2025.

Memorando n°572/2025

De: Assessoria Jurídica- Diretoria Administrativa

Para: Comissão Setorial de Contratação

Prezado Senhor,

Encaminho os autos do Processo Administrativo PA-000032/2025 referente a celebração de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, após emissão de Parecer Jurídico n°08/2025-L, para prosseguimento do feito e providências.

Atenciosamente,

  
**LÍVIA MARIA BARBOSA MARTINS**

Assessoria Jurídica- matrícula: 22204-1



**PARECER Nº 08/2025-L**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 000032/2025 – Caxias/PREV.**

**INTERESSADO:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV.

**ASSUNTO:** Dispensa de Licitação em razão do valor para contratação de empresa  
especializada no fornecimento de materiais de limpeza.

**EMENTA:** DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO PÚBLICA. EXAME DE POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA. DISPENSA DE LICITAÇÃO. ARTIGO 75, INCISO II, LEI Nº 14.133/2021. DECRETO Nº11.871/2023. CONTRATO ADMINISTRATIVO. POSSIBILIDADE JURÍDICA CONFORME AS RECOMENDAÇÕES EXARADAS NESTE PARECER.

**1. RELATÓRIO:**

1. Vem ao exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo administrativo, que trata da **possibilidade de Dispensa de Licitação para contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA.**

2. Iniciam-se os autos através do Memorando Nº 023/2025-CAXIASPREV/PRES., à fl. 02, no qual se solicita *“autorização para abertura do processo administrativo com fulcro na contratação de empresa especializada no fornecimento de material de limpeza, a fim de suprir as necessidades do Instituto e Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA”*.

3. Para tanto, foram acostados os seguintes documentos: Autuação; Memorando nº023/2025-CAXIASPREV/D.ADM; Documento de formalização de demanda; Memorando nº013/2025-CAXIASPREV/PRES.; Estudo Técnico Preliminar; Mapa de gerenciamento de





riscos; Despacho para coleta de orçamentos; Proposta de Orçamento Tecom Distribuidora; Proposta de Orçamento Aliança Distribuidora; Proposta de Orçamento Lobo Distribuidora; Estimativa de preços; Dotação orçamentária; Termo de Referência; Autorização para abertura de processo, Aprovação do Termo de Referência e Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira; DOM; Minuta do Aviso de Contratação Direta- Dispensa eletrônica; Anexo I-Termo de Referência; Anexo II- Proposta de preços; Anexo III- Minuta de Contrato.

4. Ao final, os autos foram enviados à Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer.

5. Eis o relatório.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO

4. Preliminarmente, saliente-se que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam, até a presente data, nos autos do processo administrativo em epígrafe.

5. A submissão das dispensas de licitações à assessoria jurídica, na Lei 14.133/2021, possui amparo, respectivamente, nos artigos 53, §1º, inciso I e II e artigo 72, inciso III, que assim dispõem:

"Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

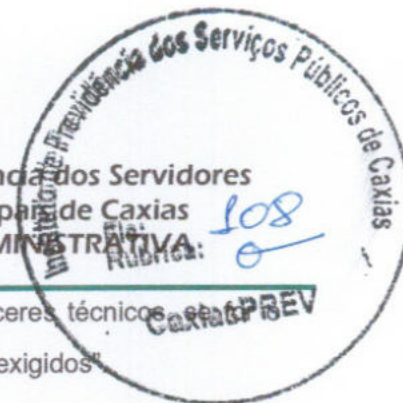
§1º - Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica."

"Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os





seguintes documentos: III - parecer jurídico e pareceres técnicos, no caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos

6. Nesse sentido, a presente análise tem a finalidade de verificar a conformidade do procedimento, com as disposições fixadas na nova Lei de licitações, em especial no que tange a possibilidade legal de contratação direta da aquisição acima elencada.

7. Por esse mister, a emissão deste parecer não significa endosso ao mérito administrativo, tendo em vista que é relativo à área jurídica, não adentrando à competência técnica da Administração, em atendimento à recomendação da Consultoria Geral da União, por meio das Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07.

8. Trata-se de solicitação exarada pela Comissão Setorial de Contratação, acerca da análise da possibilidade jurídica de dispensa para contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza, a fim de atender interesses do Instituto, com fundamento nos **art. 72 e 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021**.

9. Reza o dispositivo legal supramencionado que a Licitação Pública é dispensável para contratação que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras, art. 75, II. Posteriormente, o **Decreto nº12.343/2024 atualizou esse valor previsto para R\$62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**.

10. A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, possui regra vazada no sentido de tornar obrigatória a realização de procedimento licitatório nos casos de obras, serviços, compras e alienações em geral realizadas pelo Poder Público. Não obstante tal previsão, o próprio dispositivo constitucional prevê ressalvas a esta obrigatoriedade.

11. Existem casos em que a licitação não seria a maneira mais viável de se ter almejado os fins e necessidades da Administração Pública. A esse respeito, ensina o professor **Marçal Justen Filho**:

A supremacia do interesse público fundamenta a exigência, como regra geral, de licitação prévia para contratações da Administração Pública. **No entanto, existem hipóteses que a licitação formal seria impossível ou frustraria a própria consecução dos interesses públicos.** O procedimento licitatório normal conduziria ao sacrifício do interesse público e não asseguraria a contratação mais vantajosa. Por isso, autoriza-se à Administração a adotar um outro procedimento, em que formalidades são suprimidas ou substituídas por outras. Essa formalidade não foi adornada de discricionariedade. O



próprio legislador determinou as hipóteses em que se aplicam os procedimentos licitatórios simplificados (grifamos).

12. Com efeito, a inoportunidade de licitação com a consequente contratação direta constitui **forma anômala de contrato**, cabível somente nas hipóteses em que a lei dispensa ou declara inexigível a licitação, desde que demonstrada a concreta e efetiva potencialidade de dano e que tal contratação seja a via adequada e efetiva para eliminar o risco.

13. **Em relação à dispensa de licitação em razão do valor dos serviços e compras, preceitua a Lei de Licitações, com atualização de valor pelo Decreto 12.343/2024, que são dispensáveis contratações de até R\$62.725,59 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).**

14. **Destarte, é dispensável a licitação, nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, para compras e serviços cujo valor não extrapole o montante elencado acima, DESDE QUE não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou obra que possa ser realizada de uma só vez.**

15. Pois bem, quando se aduz que a licitação é dispensável, significa dizer que o certame, em tese, é possível, todavia a critério do Poder Público e desde que preenchidos os requisitos legais, não se formaliza o procedimento.

16. Nessa vereda e seguindo a recomendação contida na nova lei de licitações, no sentido de que os pareceres jurídicos devam ser redigidos em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica, entende-se ser perfeitamente possível a contratação direta dos serviços, através de dispensa de licitação, desde que observados os requisitos fixados no artigo 72, da Lei nº 14.133/21 a saber:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei; III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que



demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos". IV - demonstrar a compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; VI - razão da escolha do contratado; VII - justificativa de preço; VIII - autorização da autoridade competente.

17. O TCU, por sua vez, no Acórdão 1620/2010, lecionou que “a *classificação da despesa pública segue critérios definidos com o objetivo de atender às necessidades gerenciais de informação acerca da execução do processo orçamentário. Não serve como justificativa para o fracionamento de despesas e nem como pretexto de fuga à obrigatoriedade de licitar, como no caso concreto, em que não se quis admitir a realização de licitação única devido a uma suposta incompatibilidade entre os itens de despesa*”.

18. Desta forma, **cabe ao Gestor realizar o cotejo entre a análise de rubrica orçamentária e o objeto a ser contratado, de forma que não caracterize fracionamento de despesa.**

19. Dito o que dito, analisando-se os orçamentos coletados por meio de pesquisa de preço, verifica-se que total dos valores, com estimativa média de **R\$57.765,80 (cinquenta e sete mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos) está abrangido pela hipótese de dispensa de licitação.**

20. Destarte, nos autos constam os documentos de formalização de demanda e termo de referência, contendo os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado, para caracterizar o objeto requisitado.

21. Consta, ainda, estimativa da despesa, mediante pesquisa de preço com três empresas prestadoras do serviço, quais sejam Tecom Distribuidora, Aliança Distribuidora e Lobo Distribuidora.

22. A justificativa de Dispensa de Licitação para a contratação dos referidos serviços deve se fundar no inciso II, do artigo 75, da Lei 14.133/2021.

23. Como já citado acima, o intuito da dispensa de licitação é dar celeridade às contratações indispensáveis para restabelecer a normalidade. Além disso, a contratação direta não significa burlar aos princípios administrativos, pois a Lei exige que o contrato





somente seja celebrado, após procedimento simplificado de concorrência, suficiente para justificar a escolha do contratado, de modo a garantir uma disputa entre potenciais fornecedores.

24. Entretanto, conforme previsto no artigo 75, § 3º, da Nova Lei, as contratações diretas, pelo valor, serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

25. Assim, para obter preços mais vantajosos dos serviços requisitados, faz-se necessário que a Administração dê publicidade à intenção de realizar contratação com a divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis.

26. **Observa-se que os requisitos devem estar devidamente comprovados nos autos do processo administrativo.**

27. Por conseguinte, consoante sedimentado na jurisprudência do Tribunal de Contas da União e no Artigo 72, incisos VI e VII, o processo de Dispensa deverá ser instruído com elementos que demonstrem a razão da escolha do fornecedor ou executante e a justificativa do preço, não impondo de forma objetiva as regras quanto à quantidade e a forma de seleção do contratado, ou seja, deve ser justificado no processo a escolha do fornecedor.

28. O Termo de Referência indica o servidor responsável pela fiscalização do contrato. Seguindo sua análise, possui os requisitos mínimos, tais como descrição do objeto, vigência, objetivo, fundamentação da contratação, forma de pagamento, obrigações, data e assinatura da autoridade competente e autorização do ordenador de despesas.

29. **Para assinalar a legalidade do procedimento os documentos referentes aos Termos de Referência e Minutas de Contrato deverão ser redigidos em completa harmonia.**

30. Quanto ao prazo de vigência, preço e forma de pagamento, condições de reajuste, obrigações das partes, rescisão, infrações e sanções administrativas é





indispensável que estejam dispostos de maneira harmônica ao Termo de Referência no contrato a ser celebrado.

31. O Termo de Referência, no item 4, prevê que a vigência será de 01(um) ano da data de assinatura do contrato.

32. Assim, **imprescindível que a Minuta Contratual seja preenchida com os dados referentes ao certame**, tendo em vista que ausentes algumas informações, e que estes estejam em consonância com o Termo de Referência.

33. Recomenda-se, ainda, que a autarquia requisitante analise a documentação necessária da empresa que apresentou melhor proposta, para verificação da regularidade fiscal e trabalhista.

34. Nessa toada, importante salientar que **da assinatura do contrato é imprescindível verificar a validade das certidões de regularidade fiscal e trabalhista.**

### **3. CONCLUSÃO**

37. Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, manifesta-se no sentido da **POSSIBILIDADE JURÍDICA** de realização de Dispensa de Licitação Eletrônica para Aquisição de materiais de limpeza, obedecidas as orientações dispostas neste opinativo, bem como as regras vazadas na lei e na jurisprudência.

38. Eis o parecer, respeitado entendimento mais aprimorado acerca da matéria em comento.

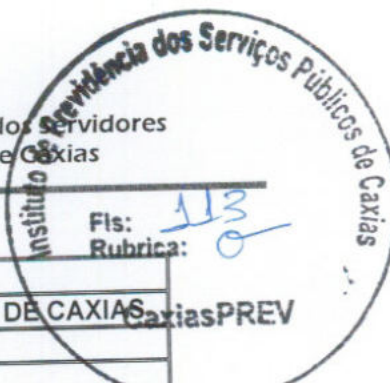
39. À consideração superior.

Caxias-MA, 06 de junho de 2025.



**LÍVIA MARIA BARBOSA MARTINS**

Assessoria Jurídica- Matrícula: 22204-1



AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA	
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025.	
MODALIDADE	DISPENSA ELETRÔNICA
	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025.
BASE LEGAL	Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº. 123/2006 e alterações, Decreto Nº 8.538, de 06 de outubro de 2015 e demais legislações correlatas.
OBJETO	Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades do CAXIASPREV – Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias.
TIPO DA LICITAÇÃO	Menor Preço Por Item.
REGIME DE EXECUÇÃO	Empreitada Por Preço Unitário.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA	<a href="http://www.bbmnet.com.br/">http://www.bbmnet.com.br/</a>
DATA E HORÁRIO DOS LANCES:	27 de junho de 2025. De 10h:30min (dez horas e trinta minutos) às 16h30min (dezesseis horas e trinta minutos).
MODO DE DISPUTA	Aberto
VALOR ESTIMADO	R\$ 57.765,80 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).
FONTE RECURSO	Recursos Próprios (Taxa de Administração).
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> O instrumento convocatório está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: <a href="http://www.bbmnet.com.br/">http://www.bbmnet.com.br/</a> , no portal da transparência deste Órgão (caxiasprev.ma.gov.br) e também poderão ser lidos e/ou obtidos no <b>Prédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA (Caxias-Prev), setor da Comissão Setorial de Contratação – CSC, Situado à Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, Caxias/MA</b> , no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas). <b>ATENÇÃO.</b> Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no art. 156 da referida norma, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA ELETRÔNICA  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025  
(Processo Administrativo nº 032/2025)**

Fis: 114  
Rubrica: 0

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, por intermédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Setorial de Contratação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 27 de junho de 2025.

**Horário da Fase de Lances:** 10h:30min às 16h:30min.

**Link:** <http://www.bbmnet.com.br/>

**Critério de Julgamento:** Menor Preço Unitário.

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário.

**1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA**

1.1. O objeto do presente procedimento é a Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades do CAXIASPREV – Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

**2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.**

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Portal da Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET, no endereço eletrônico <http://www.bbmnet.com.br/>.

2.1.1. O procedimento será divulgado no sítio oficial do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do município de Caxias-MA e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Na presente Dispensa de Licitação será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, conforme o § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

2.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

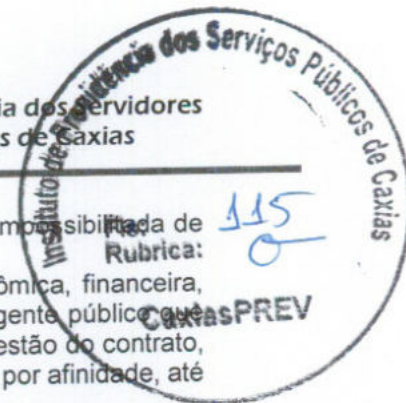
2.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

1.1.1.1. autor do anteprojeto, do projeto básico/termo de referência ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

1.1.1.2. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico/termo de referência ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;




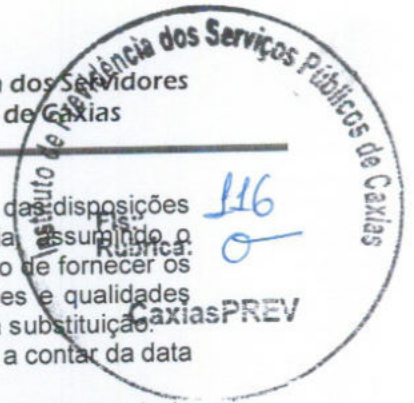


- 1.1.1.3. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 1.1.1.4. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 1.1.1.5. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 1.1.1.6. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 2.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 2.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 2.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
- 2.3.5. sociedades cooperativas.
- 2.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

### 3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
- 3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema eletrônico <http://www.bbmnet.com.br/>, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, ficha técnica, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 3.2.1. Caso a ficha técnica dos produtos tenha que ser cadastrada junto da proposta inicial, antes da fase de lances, o licitante não poderá se identificar na referida ficha de produtos sob pena de desclassificação.
- 3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.



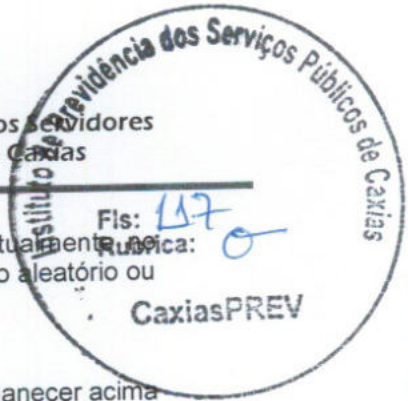


- 3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o contrato nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, e assinalar em campo próprio do sistema eletrônico, que atende as seguintes declarações:
- 3.9.1. Declaramos que inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 3.9.2. Declaramos o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- 3.9.3. Declaramos o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- 3.9.4. Declaramos nossa responsabilidade pelas transações efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
- 3.9.5. Declaramos o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber;
- 3.9.6. Declaramos o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.10. A participação na presente licitação significa que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, caso seja verificado o contrário a mesma será desclassificada;
- 3.11. A participação na presente licitação significa que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público, caso seja verificado o contrário a mesma será desclassificada.

#### 4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo **valor global**.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **00,01 (um centavo)**.
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.





4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, poderá negociar condições mais vantajosas.

5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou o maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, será verificado se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

5.4.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);

5.4.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

5.8.1. contiver vícios insanáveis;

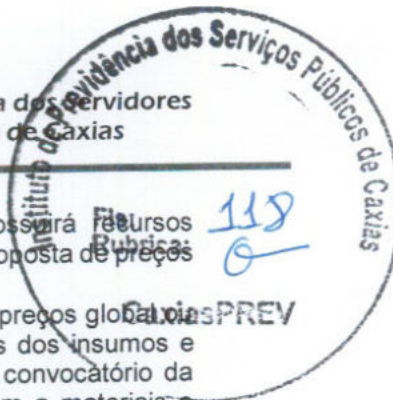
5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

5.8.3. apresentar preços inexecutáveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.





5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

5.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

5.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

5.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

5.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

5.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante ou da área especializada no objeto.

5.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

5.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

5.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 6. HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

7.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.



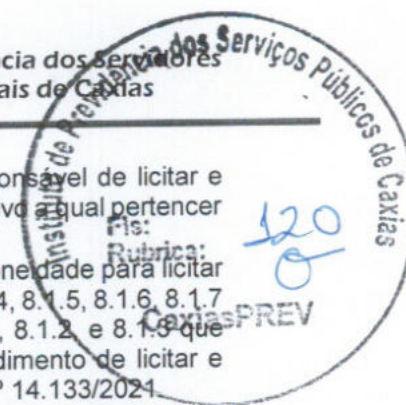


7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## 8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 8.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
  - 8.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
    - 8.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
    - 8.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
    - 8.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
    - 8.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
    - 8.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
  - 8.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
    - 8.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
  - 8.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
  - 8.1.5. fraudar a licitação
  - 8.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
    - 8.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
    - 8.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
    - 8.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
  - 8.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
  - 8.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 8.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 8.2.1. advertência;
  - 8.2.2. multa;
  - 8.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 8.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias úteis**, a contar da comunicação oficial.
- 8.4.1. Para as infrações previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
- 8.5. Para as infrações previstas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 8.6. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 8.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 8.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 8.1.1, 8.1.2, e 8.1.3, quando





não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

8.9. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 8.1.4, 8.1.5, 8.1.6, 8.1.7 e 8.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 8.1.1, 8.1.2 e 8.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

8.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 8.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

8.11. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

8.12. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.13. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

8.14. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.15. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

8.16. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

8.17. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.

8.18. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

## 9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

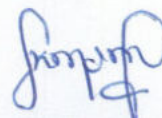
9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

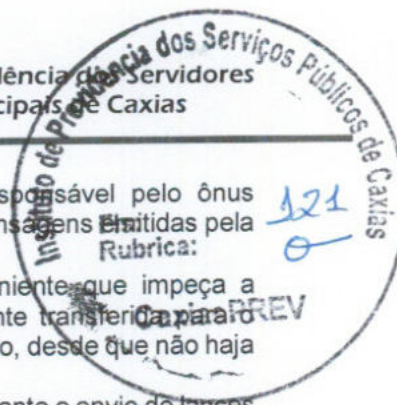
9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.





9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

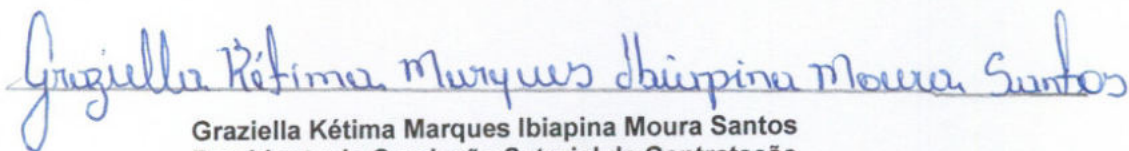
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência;

9.12.2. ANEXO II – Modelo de Proposta;

9.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

Caxias-MA, 23 de junho de 2025.

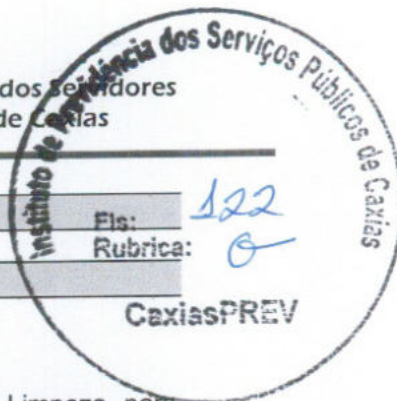


**Graziella Kétima Marques Ibiapina Moura Santos**  
Presidente da Comissão Setorial de Contratação



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

AENXO I – TERMO DE REFERÊNCIA


**1. DO OBJETO**

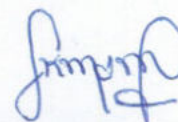
1.1. Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades do CAXIASPREV – Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR R\$	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA	Unidade	330	R\$ 6,33	R\$ 2.088,90
2	DESINFETANTE, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FRASCO C/ 5 l.	Unidade	310	R\$ 35,14	R\$ 10.893,40
3	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Unidade	190	R\$ 4,25	R\$ 807,50
4	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40x60 c.	Unidade	70	R\$ 6,37	R\$ 445,90
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	Unidade	170	R\$ 15,93	R\$ 2.708,10
6	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS.	Pct	850	R\$ 9,56	R\$ 8.126,00





7	LIMPADOR MULTÍUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA EMBALAGEM COM 500 ml.	Unidade	110	R\$ 22,93	R\$ 2.522,30
8	SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE SEM CFC, EMBALAGEM DE 395 ML.	Unidade	150	R\$ 28,03	R\$ 4.204,50
9	RODO DE MADEIRA COM CABO PLASTICO, BASE PARA FIXAÇÃO DO CABO E BORRACHA COM ÓTIMA ADERENCIA E SUPER EFICIENCIA NA SECAGEM E PERFEITA DURABILIDADE, CABO 1, 20M.	Unidade	70	R\$ 12,74	R\$ 891,80
10	BALDE EM PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, COM ESPESSURA 4,5 MM, NÃO TÓXICO, INODORO, CAPACIDADE 15L.	Unidade	70	R\$ 27,98	R\$ 1.958,60
11	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 1 L, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	Unidade	270	R\$ 5,19	R\$ 1.401,30
12	PÁ DE LIXO EM AÇO, MEDINDO 21 cm X 19 cm X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	Unidade	30	R\$ 19,11	R\$ 573,30
13	PÁ DE LIXO EM AÇO, PEQUENA E CABO EM MADEIRA.	Unidade	30	R\$ 16,99	R\$ 509,70
14	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 968x30 c/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	Unidade	370	R\$ 8,49	R\$ 3.141,30
15	SABÃO EM PÓ 500 G	Unidade	200	R\$ 8,61	R\$ 1.722,00
16	PEDRA SANITÁRIA COM POSIÇÃO: PARA DICLOROBENZENO - ESSÊNCIA CORANTE.	Unidade	170	R\$ 5,31	R\$ 902,70
17	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 15 LITROS, PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	Unidade	300	R\$ 9,53	R\$ 2.859,00
18	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTICA TAMANHO GRANDE 63X35.	Unidade	50	R\$ 23,94	R\$ 1.197,00



19	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30 cm COM CABO DE 120 cm	Unidade	50	R\$ 27,60	R\$ 1.380,00
20	PANO DE PRATO LISO COM BAINHA BRANCO 40X48CM. 100% ALGODÃO	Unidade	40	R\$ 7,43	R\$ 297,20
21	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2, 5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	Pct	70	R\$ 26,54	R\$ 1.857,80
22	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	Unidade	70	R\$ 8,49	R\$ 594,30
23	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, TAMANHO A PARTIR DE 45 X 70 CM.	Pacote	70	R\$ 10,58	R\$ 740,60
24	AROMATIZANTE / ODORIZADOR AEROSOL 360 ml	Unidade	100	R\$ 15,93	R\$ 1.593,00
25	SABÃO EM PEDRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 5X200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA.	Pacote	100	R\$ 12,74	R\$ 1.274,00
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Nº 1, TIPO PALHA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES E 60G.	Pacote	100	R\$ 5,31	R\$ 531,00
27	GUARDANAPO FOLHA BRANCA SIMPLES, DUPLA, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM.	Pacote	90	R\$ 8,49	R\$ 764,10
28	LUVAS SANITÁRIAS PARA LIMPEZA PESADA E MULTIUSO, LATEX OU SILICONE, TAMANHO 35 X 16,5 CM.	Par	50	R\$ 35,61	R\$ 1.780,50



1.2. Caso alguns produtos da planilha acima apresentem marca, as mesmas são utilizadas apenas como referência, devendo o licitante cotar a marca que desejar vender para este Órgão, observada a qualidade e especificações mínimas contidas nos itens acima.

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, contados da data da assinatura do termo de contrato, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133/2021.

## 2. DO OBJETIVO

2.1. O objetivo da contratação de uma empresa especializada no fornecimento de materiais de limpeza para suprir as necessidades essenciais do CAXIASPREV.

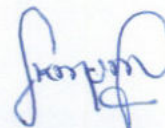
## 3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

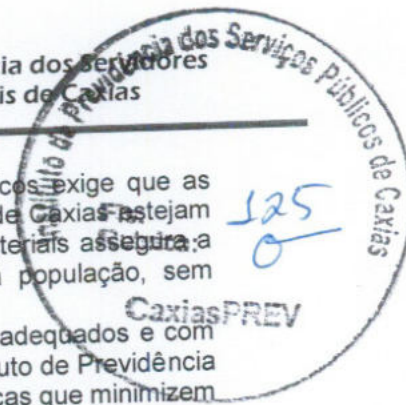
### 3.1. DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A Aquisição dos materiais de limpeza para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias, justifica-se pela necessidade de reposição de estoque, bem como pela necessidade da manutenção da limpeza e higienização do ambiente de trabalho, zelando pela saúde dos vereadores, servidores e a população em geral que frequenta a casa legislativa.

3.1.2. Necessidade da Contratação:

a) Higiene e Saúde Pública: A manutenção da limpeza adequada dos espaços públicos e das dependências do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias é fundamental para garantir a saúde dos servidores e da população. Materiais de limpeza, como detergentes, desinfetantes, sacos de lixo e produtos para higiene pessoal, são essenciais para prevenir a proliferação de doenças e garantir um ambiente saudável.





b) Atendimento à Demanda: A crescente demanda por serviços públicos exige que as instalações do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias estejam sempre em condições adequadas de uso. A contratação regular desses materiais assegura a continuidade das atividades administrativas e dos serviços essenciais à população, sem interrupções.

c) Responsabilidade Ambiental: A utilização de produtos descartáveis adequados e com selo de sustentabilidade contribui para a proteção do meio ambiente. O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos municipais de Caxias tem o dever de promover práticas que minimizem o impacto ambiental, alinhando-se às diretrizes de desenvolvimento sustentável.

d) Ademais, a Norma Regulamentadora Nº 24, que estabelece as normas de higiene e segurança no trabalho, exige que os locais de trabalho, mantenham condições adequadas de limpeza e higiene.

3.1.3. Diante do exposto, a contratação de material de limpeza, higiene e descartáveis é imprescindível para a continuidade das atividades do CAXIASPREV – Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias, atendendo às demandas da população e respeitando as diretrizes da legislação vigente. A adoção de práticas que assegurem a saúde pública e a eficiência administrativa é um compromisso da gestão, visando sempre o bem-estar da comunidade.

### 3.2. ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS

3.2.1. Os itens objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021;

3.2.2. Tratam-se bens comuns cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do inciso XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

### 3.3. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

3.3.1. A licitação será dividida em **ITENS**, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

### 3.4. DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

3.4.1. Tendo em vista o modo simplificado da contratação, a baixa complexibilidade do objeto e em razão do valor (art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022 e art.8, I, Instrução Normativa nº 40/2020), poderia ser dispensada a elaboração de estudo técnico preliminar.

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Tendo em vista o modo simplificado da contratação, a baixa complexibilidade do objeto e em razão do valor (art. 14, I, da Instrução Normativa SEGES Nº 58, de 8 de agosto de 2022 e art.8, I, Instrução Normativa nº 40/2020), não houve a elaboração de estudo técnico preliminar.

## 5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

### 5.1 Sustentabilidade

5.1.1. A contratada deverá observar, no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:

5.1.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

5.1.1.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

5.1.1.3. Oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil.

### 5.2. Da exigência de amostra

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV**

CNPJ 00.884.245/0001-29

Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, CEP: 65.602-030 – Caxias/MA

Fone: (99) 3521-4714





5.2.1. Não será solicitada a amostra dos itens objeto deste Termo de Referência.

### 5.3 Da Subcontratação

5.3.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5.4 Garantia da contratação

5.4.1 Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista no artigo 96 e seguintes da Lei 14.133/2021, pelas razões constantes no Estudo Técnico Preliminar, anexo deste Termo de Referência.

### 5.5 Garantia dos produtos

5.5.1 O prazo de garantia dos produtos é aquele previsto na Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

6.1 A entrega dos produtos deverá ser realizada conforme a(s) Ordem(ns) de Fornecimento no seguinte endereço: Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, Caxias/MA

6.2 Os produtos deverão ser entregues acompanhados de documento fiscal, com as mesmas condições indicadas na proposta de preço vencedora do certame, quanto à marca/fabricante, modelo, forma de acondicionamento, aparência, peso, volume, tamanho, composição, prazo de validade, garantia, quantidade, qualidade e autenticidade, respeitando rigorosamente as especificações deste Termo de Referência;

6.3 Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do mesmo e o custo do transporte por conta da CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;

6.4 A CONTRATADA deverá atentar ao fiel cumprimento das especificações exigidas, sendo recusado item que estiver com alguma característica diferente das especificações contidas neste Termo de Referência;

6.5 Os produtos deverão ser novos, estar adequadamente embalados de forma a preservar suas características originais, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

- a) às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;
- b) às normas da ABNT/INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada produto;
- c) às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;
- d) às prescrições e recomendações dos fabricantes;

6.6 O fornecedor deverá entregar os itens de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem e controle dos mesmos;

6.7 Será recusado produto deteriorado ou avariado;

6.8 A Administração poderá solicitar testes dos materiais junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. Se verificada a inadequação do produto ou sua falsidade, será feita notificação da empresa para que se proceda a substituição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis. Caso não seja realizada a substituição, a empresa ficará sujeita às penalidades previstas no Contrato. Se for declarada pelo fabricante a falsidade, independente da substituição, os produtos ficarão retidos, para que se proceda a responsabilidade criminal, prevista no art. 337-L da Lei nº 14.133/2021;

6.9 A entrega dos produtos no local indicado pelo contratante, ficará a cargo do fornecedor, a quem caberá providenciar a mão de obra e produtos necessários para a entrega.

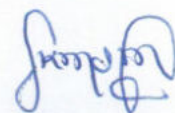
## 7. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

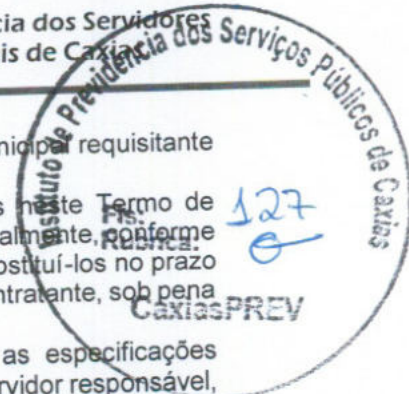
7.1 A entrega deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento e cópia da Nota de Empenho, conforme informado em planilha pelo departamento requisitante, podendo ser prorrogável, por igual período, a critério do CONTRATANTE, quando devidamente justificado;

7.1.1 Caso ocorra alguma mudança de programação de endereço de entrega, o novo cronograma será enviado junto à autorização de fornecimento via e-mail;

7.2 Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

7.3 O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação definitiva dos mesmos;





7.4 A atestação final de conformidade do fornecimento cabe à Secretaria Municipal requisitante ou que for indicado;

7.5 Caso os itens estejam em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência ou apresentarem vício, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, mediante Termo de Recusa, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, sem ônus para o contratante, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

7.6 Somente após a verificação do enquadramento dos produtos com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo por servidor responsável, no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar do recebimento provisório, após a verificação da conformidade com as especificações e demais exigências estabelecidas nesta contratação, atestando no documento de entrega, o recebimento em condições satisfatórias, em termos de quantidade e qualidade, conforme o inciso II, alínea b, do art. 140 da Lei nº 14.133/2021;

7.7 Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

7.8 O servidor designado como fiscal poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

7.9 O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito estado do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da sua utilização;

7.10 A Administração poderá solicitar testes dos produtos junto aos seus fabricantes, para verificar a legitimidade do produto. A recusa da CONTRATADA a substituir os produtos reprovados nos testes será considerada descumprimento contratual, sujeitando a mesma à aplicação da penalidade.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

8.1 A fiscalização será exercida por um servidor ou comissão, formalmente designados para o acompanhamento da contratação e entrega dos produtos, bem como para atestar o recebimento provisório e definitivo;

8.2 Aos servidores investidos na função de fiscal, especialmente designados pela Administração, compete:

8.2.1 Exercer de modo sistemático a fiscalização e o acompanhamento da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

8.2.2 Solicitar à CONTRATADA a substituição do objeto, que apresente defeito insanável durante seu uso, durante o prazo de garantia, cujo prazo será de 5 (cinco) dias úteis;

8.2.3 Anotar em registro próprio, comunicando ao preposto da CONTRATADA as irregularidades constatadas, informando prazo para sua regularização, propondo à Administração, quando for o caso, a aplicação das penalidades previstas na legislação pertinente.

8.3 As decisões e providências que ultrapassarem a competência da fiscalização da contratação serão submetidas à apreciação da autoridade superior da Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração, para adoção das medidas cabíveis, consoante disposto no art. 117, §§ 1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021;

8.4 Exigências da fiscalização, respaldada na legislação aplicável, no Termo Referência e Edital, deverão ser imediatamente atendidas pela CONTRATADA;

8.5 O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo Referência e na legislação vigente;

8.6 A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer irregularidade;

8.7 A fiscalização do contrato será auxiliada pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

## **9. DO PAGAMENTO**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV**  
CNPJ 00.884.245/0001-29

Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, CEP: 65.602-030 – Caxias/MA  
Fone: (99) 3521-4714



## 9.1 Liquidação

9.1.1 Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.1.2 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

9.1.3 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista constatada por meio da documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

9.1.4 Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.1.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.1.6 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.1.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## 9.2 Prazo do pagamento

9.2.1 A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos produtos adquiridos, em até 30 (trinta) dias consecutivos, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, caso haja a aceitabilidade dos produtos, cabendo a contratada comprovar sua regularidade fiscal conforme solicitado para a habilitação no certame licitatório;

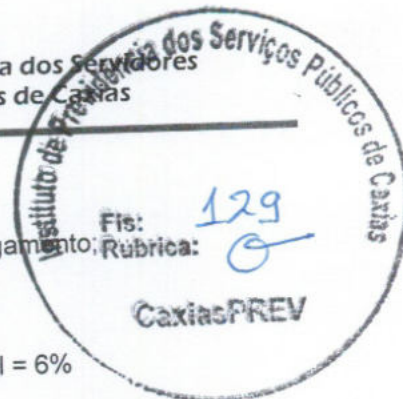
9.2.2 Ocorrendo erros na apresentação dos documentos fiscais, será solicitada à CONTRATADA imediata correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento somente será contado a partir da data da regularização;

9.2.3 A Secretaria Municipal de Finança, Planejamento e Administração poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidos pela CONTRATADA, em decorrência de descumprimento de suas obrigações;

9.2.4 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento;

9.2.5 O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.6 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:



EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$$

### 9.3 Forma de pagamento

9.3.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.3.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.3.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.3.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

9.3.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.3.6. O pagamento será efetuado no prazo citado acima, após assinatura do ateste que formalizar o aceite definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de nota fiscal/fatura devidamente atestada, acompanhada da respectiva Ordem de Fornecimento e dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

- Certidão Conjunta Negativa ou Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.
- Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado.

A nota fiscal/fatura será conferida e atestada pelo responsável pelo aceite dos objetos licitados.

9.3.7. O pagamento será efetuado na Conta Corrente da CONTRATADA.

9.3.8. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

9.3.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, pelo descumprimento deste Contrato, sem que isso gere direito ao reajustamento do preço ou à atualização monetária.

9.3.10. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas ao contratado ou inadimplência contratual.

9.3.11. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.

## 10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

### 10.1 Forma de seleção e critério de julgamento da proposta





10.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

## 10.2 Forma de fornecimento

10.2.1 O fornecimento do objeto será integral.

## 10.3 Exigências de Habilitação

10.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

### 10.3.1.1. Habilitação Jurídica

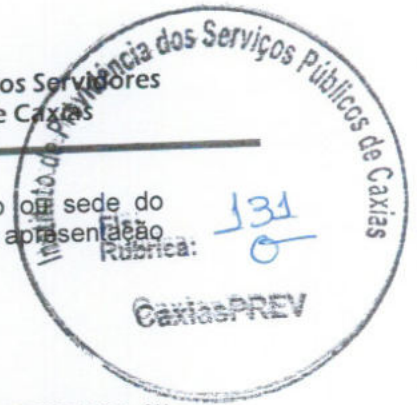
- Cópia da cédula de identidade ou outro documento oficial de identificação com fotografia do(s) responsável(eis) (diretor, sócio ou superintendente) da empresa ou firma licitante;
- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);
- No caso de sociedade empresária: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;
- Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### 10.3.1.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso;
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943;
- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.





g) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante a apresentação da:

- g.1) Certidão Negativa de Débitos Fiscais; e
- g.2) Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.

h) Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

#### 10.3.1.3. Habilitação Econômico-Financeira.

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II), dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão ou caso não possua, emitida nos últimos 60 (sessenta) dias.

#### 10.3.1.4. Qualificação Técnica.

a) Atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante executou ou executa serviços ou entregou bens compatíveis com o objeto deste Pregão. **O(s) Atestado(s) de Capacidade** deverá ser impresso em papel timbrado do emitente, constando seu CNPJ e endereço completo, devendo ser assinado por seus sócios, diretores, administradores, procuradores, gerentes ou servidor responsável, com expressa indicação de seu nome completo e cargo/função.

b) Caso o documento não seja apresentado conforme exige o item acima, a Comissão poderá abrir diligência para a verificação das informações dele constante. Verificado que não se trata de documento verdadeiro, a Comissão tomará as providências cabíveis no sentido de proceder à diligência mais apurada e, se for o caso, adotar outros procedimentos a fim de aplicar punições ou representar aos órgãos competentes para adotar as medidas necessárias.

c) É indispensável que o Atestado de Capacidade Técnica apresente informações tangíveis, ficando vedada a apresentação com informações genéricas, tais como: ter executado os serviços a contento. Essa exigência é necessária para que, na ocasião da análise do documento, o julgamento da proposta possa aferir efetivamente a eficiência da empresa para a execução do objeto de maneira satisfatória.

d) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

e) Caso a Administração achar necessário, poderá solicitar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, como cópia do contrato que deu suporte à contratação ou cópia nota fiscal, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

### 11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 57.765,80 (cinquenta e sete mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos).

### 12. DAS SANÇÕES

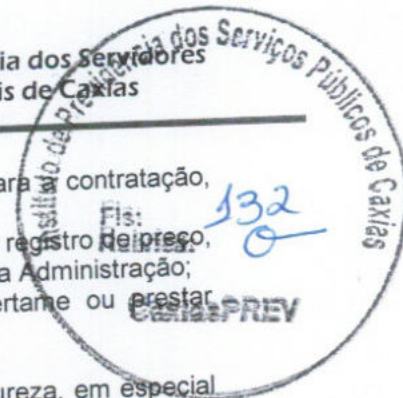
12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;





12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

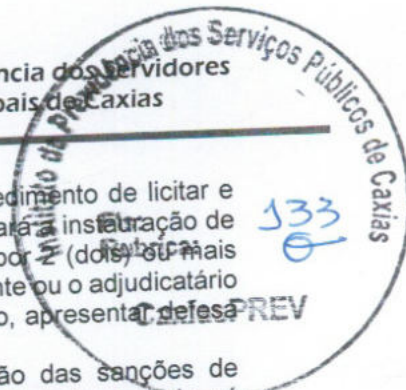
12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração





12.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.

12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.  
As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

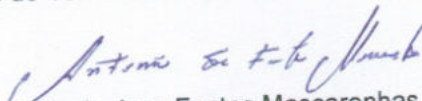
### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

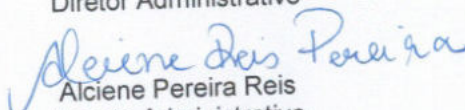
13.1 Os recursos destinados à execução deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02.20.09.272.0014.2089.0000 3.3.90.30- Material de Consumo

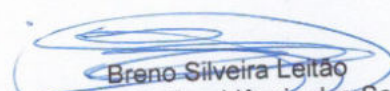
13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento, observando-se o que dispõe o artigo 106, da Lei 14.133/2021.

Responsável pela elaboração do Termo Referência:

  
Antonio Jose Fontes Mascarenhas  
Diretor Administrativo

  
Alciene Pereira Reis  
Agente Administrativo

Autorização do Ordenador de Despesa:

  
Breno Silveira Leitão  
Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos  
Municipais de Caxias - CAXIASPREV





Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025  
 ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS (MODELO)

Fis: 134  
 Rubrica: 0

CaxiasPREV

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_\_/2025  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

SESSÃO PÚBLICA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025, ÀS \_\_\_\_H\_\_\_\_MIN (\_\_\_\_) HORAS.  
 LOCAL: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE CAXIAS-MA

**IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:**

NOME DE FANTASIA:						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ:						
INSC. EST.:						
OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )						
ENDEREÇO:						
BAIRRO:	CIDADE:					
CEP:	E-MAIL:					
TELEFONE:	FAX:					
CONTATO DA LICITANTE:	TELEFONE:					
BANCO DA LICITANTE:	CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:					
Nº DA AGÊNCIA:						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNID.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
01						
VALOR TOTAL R\$ .....						

VALOR POR EXTENSO: \_\_\_\_\_

**DECLARAMOS QUE:**

- Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- Validade da Proposta: \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias.
- Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
- O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceite, caso não atenda a discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.
- Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

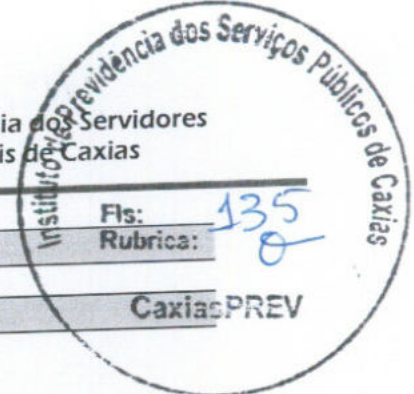
Local e Data

\_\_\_\_\_  
 Carimbo da Empresa/Assinatura do Responsável

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS – CAXIASPREV  
 CNPJ 00.884.245/0001-29  
 Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, CEP: 65.602-030 – Caxias/MA  
 Fone: (99) 3521-4714



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias



Fls: 135  
Rubrica: [assinatura]

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

CaxiasPREV

CONTRATO Nº \_\_\_\_/2025.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº \_\_\_\_/2025.

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS-MA, E A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA - CAXIASPREV, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.082.820/0001-56, situado na Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, CEP: 65.602-030, Caxias-MA, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Presidente, o Sr. \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida pela \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, a seguir denominada CONTRATANTE,

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, situada na \_\_\_\_\_, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Dispensa de Licitação nº \_\_\_\_/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

- a. O objeto do presente instrumento é a aquisição de \_\_\_\_\_, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- a. Objeto da contratação:

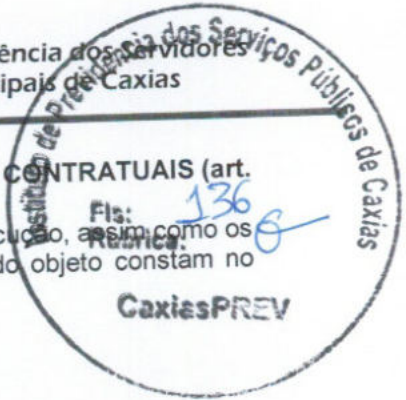
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL

- b. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
  - i. O Termo de Referência;
  - ii. A Proposta do contratado;
  - iii. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

- a. O prazo de vigência da contratação é de \_\_\_\_\_ contados do(a) \_\_\_\_\_, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- b. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

[assinatura]



**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)**

- a. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**8.9 CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

- a. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**8.10 CLÁUSULA QUINTA – VALOR (art. 92, V)**

- a. O valor da contratação é de R\$ (\_\_\_\_\_).
- b. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

- a. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

**CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)**

- a. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ (DD/MM/AAAA).
- b. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE).
- c. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- d. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- e. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- f. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- g. O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

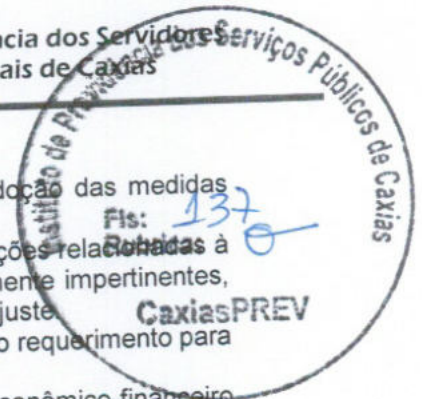
- a. São obrigações do Contratante:
- b. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- c. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- d. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
- e. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- f. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- g. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- h. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

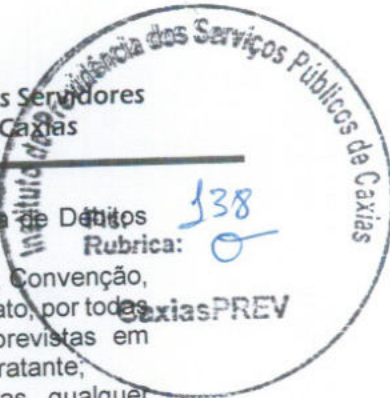


- i. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- j. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- k. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- i. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- l. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- m. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- n. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- o. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

- a. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- b. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- c. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- d. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- e. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do local indicado para entrega, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- f. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- g. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- h. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- i. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- j. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- k. O contratado deverá entregar a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do





contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

l. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

m. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local de entrega dos materiais.

n. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

o. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

p. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

q. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

r. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

s. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

t. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

u. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei nº 14.133/21);

v. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único da Lei nº 14.133/21);

w. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

x. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

y. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### 8.15 CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

a. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

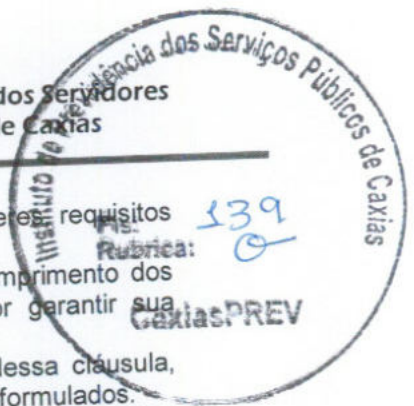
b. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

c. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

d. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

e. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.





f. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

g. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

h. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

i. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

j. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

i. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

k. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

a. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

a. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

i. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

ii. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
  2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
  3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
  4. deixar de apresentar amostra;
  5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- iii. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

iv. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

v. fraudar a licitação

vi. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

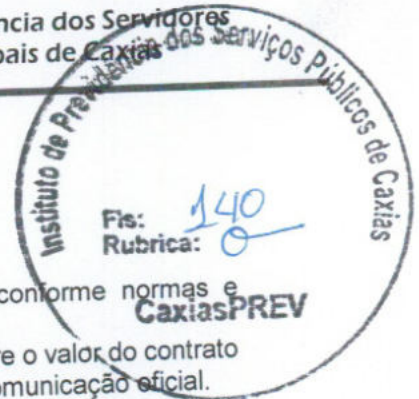
1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
  2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
  3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- vii. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

viii. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

b. Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

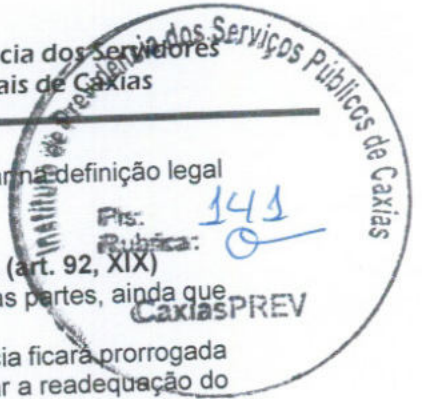
- i. advertência;
- ii. multa;
- iii. impedimento de licitar e contratar e
- iv. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.





- c. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - as peculiaridades do caso concreto
  - as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- d. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
  - Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- e. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- f. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- g. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- h. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- i. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- j. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- k. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- l. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- m. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- n. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.
- o. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- p. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.





q. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- a. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- b. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- c. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- i. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
  - ii. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- d. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- i. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- ii. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- e. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- i. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
  - ii. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
  - iii. Indenizações e multas.
- f. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- g. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

a. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- a. Gestão/Unidade:
- b. Fonte de Recursos:
- c. Programa de Trabalho:
- d. Elemento de Despesa:

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

a. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

- a. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- b. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



- c. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização de termo aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- d. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

- a. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

#### 8.23 CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.
- i. Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.
- ii. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.
- iii. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.
- iv. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.
- b. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

- a. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO

[assinatura]



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 Prefeito José Gentil Rosa Neto

Criado pela Lei N° 2331/2017 N°. 6233/2025 • Caxias - MA, 24/06/2025

## EXPEDIENTE

Criado pela Lei N° 2331/2017, é uma publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

## ACERVO

Você pode acessar as edições do Diário Oficial de forma online através do seguinte endereço: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: <https://www.caxias.ma.gov.br/dom>. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

As edições são publicadas diariamente, exceto nos dias de sábado, domingo e feriados.

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Caxias - MA  
 CNPJ: 06.082.820/0001-56, Prefeito José Gentil Rosa Neto  
 Endereço: Praça Dias Carneiro, 600, Centro  
 Telefone: (99) 3521-3025 e-mail:  
[diario@caxias.ma.gov.br](mailto:diario@caxias.ma.gov.br)  
 Site: <https://www.caxias.ma.gov.br>

## SUMÁRIO

### 1 - CAXIASPREV

- Decreto e Avisos de Licitação

### 2 - PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS

## DECRETO

DECRETO N° 127, DE 02 DE JUNHO DE 2025 - LEI N.1

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$410.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação ( + )

Anulação

**410.000,00**

02 14 20 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS

1016	09.272.0014.2089.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	410.000,00
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R.: 1 802 00
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
	006 007	CAXIAS PREV.	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 14 20 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNIC

1025	09.272.0014.2089.0000	DESENVOLVIMENTO SOCIAL	-410.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 1 802 00
	802	Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	
	006 007	CAXIAS PREV.	

Anulação (-) **-410.000,00**

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**JOSÉ GENTIL ROSA NETO**  
 Prefeito Municipal de Caxias/MA

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025**  
 Fundamentação Legal: Art. n° 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, por intermédio do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA, torna público, para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Setorial de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME n° 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 27 de junho de 2025.

**Horário da Fase de Lances:** 09h:00min às 15h:00min.

**Link:** <http://www.bbmnnet.com.br>

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item.



Documento assinado digitalmente e com **carimbo de tempo** conforme MP n° 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. Para consultar a veracidade da publicação

acesse <https://caxias.ma.gov.br/dom> - Volume 5, N°. 6233/2025



**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para a locação de sistema informatizado de portal da transparência, com funcionalidades específicas voltadas ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), contemplando hospedagem, manutenção, suporte técnico, e-mails institucionais, treinamento presencial, cadastramento de aposentados e demais obrigações legais, para atender ao Instituto de Previdência do Município de Caxias-MA.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à Autarquia Municipal.

As informações e instruções necessárias para a participação na presente Dispensa de Licitação, estão disponibilizadas, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [caxiasprev.ma.gov.br](http://caxiasprev.ma.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://www.bbmnet.com.br>.

Dúvidas, esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas no prédio da Comissão Central de Licitação, **setor da Comissão Setorial de Contratação – CSC, Situado à Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, Caxias/MA**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), e-mail: [licitacao@caxiasprev.ma.gov.br](mailto:licitacao@caxiasprev.ma.gov.br).

Comissão Setorial de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA, em 23 de junho de 2025.

Graziella Kétima Marques Ibiapina Moura Santos  
Presidente da Comissão Setorial de Contratação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2025**  
**Fundamentação Legal: Art. nº 75, Inciso II da Lei**  
**14.133/2021**

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, por intermédio do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA, torna público**, para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Setorial de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 27 de junho de 2025.

**Horário da Fase de Lances:** 10h:00min às 16h:00min.

**Link:** <http://www.bbmnet.com.br>

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Copa e Cozinha, para atender as necessidades do CAXIASPREV – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos municipais de Caxias.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à Autarquia Municipal.

As informações e instruções necessárias para a participação na presente Dispensa de Licitação, estão disponibilizadas, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [caxiasprev.ma.gov.br](http://caxiasprev.ma.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://www.bbmnet.com.br>.

Dúvidas, esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas no prédio da Comissão Central de Licitação, **setor da Comissão Setorial de Contratação – CSC, Situado à Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, Caxias/MA**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), e-mail: [licitacao@caxiasprev.ma.gov.br](mailto:licitacao@caxiasprev.ma.gov.br).

Comissão Setorial de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA, em 23 de junho de 2025.

Graziella Kétima Marques Ibiapina Moura Santos  
Presidente da Comissão Setorial de Contratação

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025**  
**Fundamentação Legal: Art. nº 75, Inciso II da Lei**  
**14.133/2021**

O Município de Caxias, Estado do Maranhão, por intermédio do **Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA, torna público**, para conhecimento dos interessados, que por meio da Comissão Setorial de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento de menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, e demais normas aplicáveis.

**Data da sessão:** 27 de junho de 2025.

**Horário da Fase de Lances:** 10h:30min às 16h:30min.

**Link:** <http://www.bbmnet.com.br>

**Critério de Julgamento:** Menor preço por item.

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Unitário.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades do CAXIASPREV – Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias.

Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à Autarquia Municipal.

As informações e instruções necessárias para a participação na presente Dispensa de Licitação, estão disponibilizadas, na íntegra, nos endereços eletrônicos: [caxiasprev.ma.gov.br](http://caxiasprev.ma.gov.br), <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <http://www.bbmnet.com.br>.

Dúvidas, esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidas no prédio da Comissão Central de Licitação, **setor da Comissão Setorial de Contratação – CSC, Situado à Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, Caxias/MA**, no horário das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas), e-mail: [licitacao@caxiasprev.ma.gov.br](mailto:licitacao@caxiasprev.ma.gov.br).

Comissão Setorial de Licitação do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias-MA, em 23 de junho de 2025.

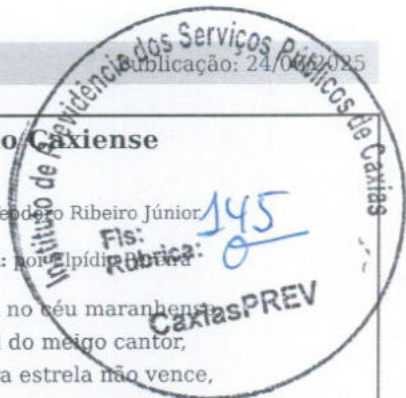
Graziella Kétima Marques Ibiapina Moura Santos  
Presidente da Comissão Setorial de Contratação

**PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS**

**POSTO ALLANNA LTDA**, inscrito sob CNPJ nº 46.455.901/0001-79, torna público, que **RECEBEU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal – SEMMAPA a Licença de Operação nº 087/2025 para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Rua Senador Clodomir Cardoso, 2710 – Letra A – Cangalheiro, no município de Caxias/MA, conforme Processo nº 323/2024 - SEMMAPA.

**FCN.X COMBUSTÍVEIS LTDA - POSTO FULL**, inscrito sob CNPJ nº 15.772.754/0001-37, torna público, que **RECEBEU** junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal – SEMMAPA a Licença de Operação nº 086/2025 para COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizado na Rodovia BR-316, 3.400 – KM 552 Loja 08 – Volta Redonda, no município de Caxias/MA, conforme Processo nº 363/2025 - SEMMAPA.





- Adenilson Dias de Souza**  
Secretário de Educação, Ciências e Tecnologia
- Aderbal Malheiros França Neto**  
Secretário de Meio Ambiente, Mudanças Climáticas e Proteção Animal
- Adriana Raquel Santos de Sousa**  
Secretária de Proteção Social, Primeira Infância e Pessoa Idosa
- Ângela Maria Pereira Machado Matias**  
Secretária Extraordinária de Juventude
- Ângelo Augusto Assunção Costa Couto**  
Secretário de Saúde
- Ana Lucia Soares Ximenes**  
Secretária de Direitos Humanos e Políticas Para Mulheres
- Arthur Quirino da Silva Neto**  
Secretário de Governo
- Breno Silveira Leitão**  
Presidente Caxias PREV
- Constantino Ferreira de Castro Neto**  
Secretário de Dev. Econômico, Empreendedorismo e Economia Criativa
- Evimar Jean Costa Barbosa**  
Diretor Administrativo do SAAE
- Fause Elouf Simão Júnior**  
Secretário de Limpeza
- Francisco de Assis Abreu Junior**  
Ouvidor Geral do Município
- Francisco José de Castro Antunes Neto**  
Secretário de Habitação
- Igor Mário Cutrím dos Santos**  
Presidente da Comissão de Contratação do Município
- Ironaldo José Bezerra de Alencar**  
Secretário de Articulação Política
- Isaias José da Silva Neto**  
Controlador Geral do Município
- Jamerson Levi Alves Barros**  
Secretário de Regularização Fundiária
- James Lobo de Oliveira Lima**  
Procurador Geral do Município
- Jerônimo Ferreira Cavalcante Filho**  
Secretário dos Direitos da Pessoa com Deficiência
- José Acurcio de Sousa Queiroz Neto**  
Secretário Municipal de Esportes
- José Edival de Souza Cruz**  
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
- Jurandy de Souza Braga**  
Secretário Segurança Cidadã e Defesa Civil
- Jurdino Pinheiro Almeida Jurdino**  
Secretário de Obras e Urbanismo
- Labibe Gedeon Simão Neta**  
Secretária do Trabalho
- Luciana Andrea da Costa Soares**  
Secretária de Atividades Produtivas e Inspeção Animal
- Luciana Paula Lemos da Silva**  
Secretária Municipal de Turismo
- Maciel Mourão Ramos**  
Secretário de Cultura e Patrimônio Histórico
- Marcela Ramos Oliveira**  
Secretária de Comunicação
- Merandulina Bezerra de Castro**  
Chefe de Gabinete
- Moisés Holanda dos Santos**  
Secretário de Trânsito, Transporte e Mobilidade Urbana
- Othon luiz Machado Maranhão**  
Secretário de Administração, Finanças, Planejamento e Gestão Fazendária
- William Lopes de Sousa Carvalho**  
Comandante da Guarda Municipal

**Hino Caxiense**

LETRA: Teodoro Ribeiro Júnior

MUSICA: João Pípidi Ribeiro

Clara estrela no céu maranhense,  
Lira flébil do meigo cantor,  
Tua luz outra estrela não vence,  
Nem a lira mais cheia de amor.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
És a virgem toucada de rosas,  
Que te miras nas águas do rio,  
De onde as ninfas sutis, invejosas,  
Vêm beijar-te o perfil erradio.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Broquelada na paz tu trabalhas,  
E na paz confiada descansas,  
Mas não temes o fragor de batalhas,  
Quem já trouxe a vitória nas lanças.

Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

Não crearam teus seios escravos,  
Bentos seios do alvor da camélia,  
Que nós somos unidos e bravos.

Filhos gracos da nova cornélia.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)  
Glória! Glória! As façanhas proclajem,  
Da princesa do adusto sertão,  
Cuja fama e valor se derramam,  
Pelas terras do audaz Maranhão.  
Vamos juntos no albor destes dias  
Os louvores cantar de Caxias (bis)

MUNICIPIO  
DE  
CAXIAS:0608  
2820000156

Assinado de forma  
digital por MUNICIPIO  
DE  
CAXIAS:060828200001  
56  
Dados: 2025.06.24  
16:47:10 -03'00'



**PREFEITURA DE  
CAXIAS**

Viver aqui é bom demais!





## INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

### ATA DE SESSÃO

Dispensa - Edital nº 003 - Processo nº 032/2025

Ao(s) 27 dia(s) do mês de Junho do ano de 2025, no endereço eletrônico [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) (acesso licitações públicas), nos termos da convocação do Aviso e Edital de licitação supra mencionado, reuniram-se o Pregoeiro / Agente de contratação, Sr(a). Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, inscrito no CNPJ sob o nº 00.884.245/0001-29, para proceder a sessão pública de Dispensa com o objetivo de Aquisição de Bens, conforme especificações e quantidades definidas no instrumento convocatório / edital. As informações relacionadas a Sessão Pública do(a) Dispensa, após o seu encerramento, são as seguintes:

Ata gerada as 12:46:46 PM do dia 30 de Junho de 2025

#### **PARTICIPANTES:**

Nome / Razão social e Documento do Licitante (em ordem alfabética)

A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41
SL Distribuidora e Transporte LTDA	49.051.954/0001-12

#### **LOTE 1 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 1** - Objeto: ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA

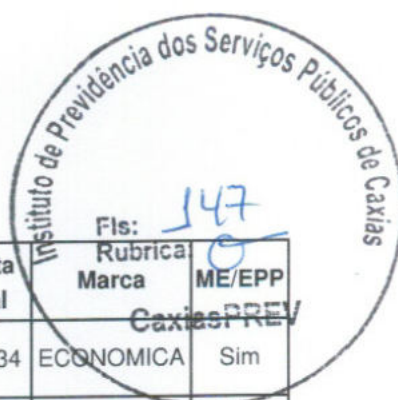
Quantidade: 330      Preço unitário:R\$ 5,34      Valor Final:R\$ 1.762,20      Marca/Modelo: ECONOMICA

**Valor Global (final):R\$ 1.762,20**

**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos**

**CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Rubrica Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 6,32	R\$ 5,34	ECONOMICA	Sim
SL Distribuidora e Transporte LTDA	Participante 3	49.051.954/0001-12	R\$ 6,33	R\$ 5,35	Clorito	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 6,33	R\$ 6,33	ECONOMICO	Sim

**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

**LOTE 2 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 2** - Objeto: DESINFETANTE, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FRASCO C/ 5 l.

Quantidade: 310

Preço unitário: R\$ 28,84

Valor Final: R\$ 8.940,40

Marca/Modelo: PINHO

Valor Global (final): R\$ 8.940,40

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

**CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 35,00	R\$ 28,84	PINHO	Sim
SL Distribuidora e Transporte LTDA	Participante 3	49.051.954/0001-12	R\$ 35,14	R\$ 28,85	Urca	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 35,14	R\$ 35,14	QUASAR	Sim

**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.



**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

**LOTE 3 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 3** - Objeto: ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.

Quantidade: 190      Preço unitário:R\$ 3,37      Valor Final:R\$ 640,30      Marca/Modelo: Fadinha

**Valor Global (final):R\$ 640,30**

**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos**

**CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
SL Distribuidora e Transporte LTDA	Participante 3	49.051.954/0001-12	R\$ 4,25	R\$ 3,37	Fadinha	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 4,20	R\$ 3,38	BRILUX	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 4,25	R\$ 4,25	3M	Sim

**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

### PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.



### LOTE 4 - Homologado

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 4** - Objeto: FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40x60 c.

Quantidade: 70      Preço unitário:R\$ 5,37      Valor Final:R\$ 375,90      Marca/Modelo: Plastlima

**Valor Global (final):R\$ 375,90**

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
SL Distribuidora e Transporte LTDA	Participante 3	49.051.954/0001-12	R\$ 6,37	R\$ 5,37	Plastlima	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 6,35	R\$ 5,38	FLANELAX	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 6,37	R\$ 6,37	JANNETEX	Sim

### PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

### PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

## LOTE 5 - Homologado

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 5** - Objeto: ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

Quantidade: 170      Preço unitário:R\$ 14,40      Valor Final:R\$ 2.448,00      Marca/Modelo: ASSEPTIL

**Valor Global (final):R\$ 2.448,00**

**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos**



## CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 15,80	R\$ 14,40	ASSEPTIL	Sim
SL Distribuidora e Transporte LTDA	Participante 3	49.051.954/0001-12	R\$ 15,93	R\$ 14,41	Brilhante Bello	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 15,93	R\$ 15,93	START	Sim

## PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

## PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

## LOTE 6 - Homologado

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 6** - Objeto: PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS.

Quantidade: 850      Preço unitário:R\$ 8,92      Valor Final:R\$ 7.582,00      Marca/Modelo: MAX

Valor Global (final):R\$ 7.582,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos



#### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 9,55	R\$ 8,92	MAX	Sim
SL Distribuidora e Transporte LTDA	Participante 3	49.051.954/0001-12	R\$ 9,56	R\$ 8,93	Familiar Soft	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 9,56	R\$ 9,56	SUBLIME	Sim

#### PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

#### PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

#### LOTE 7 - Homologado

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 7** - Objeto: LIMPADOR MULTÍUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA EMBALAGEM COM 500 ml.

Quantidade: 110      Preço unitário:R\$ 21,99      Valor Final:R\$ 2.418,90      Marca/Modelo: VEJA

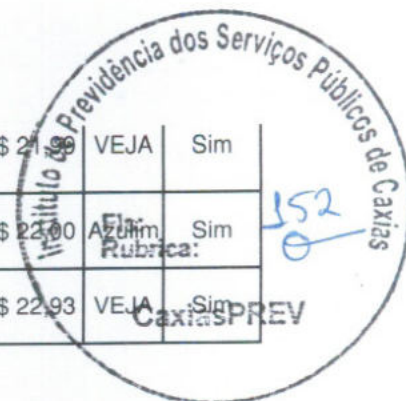
Valor Global (final):R\$ 2.418,90

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

#### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E	Participante					

SERVICOS LTDA	2	36.140.337/0001-41	R\$ 22,90	R\$ 21,90	VEJA	Sim
SL Distribuidora e Transporte LTDA	Participante 3	49.051.954/0001-12	R\$ 22,93	R\$ 22,00	VEJA	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 22,93	R\$ 22,93	VEJA	Sim



#### PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

#### PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

#### LOTE 8 - Homologado

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 8** - Objeto: SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE SEM CFC, EMBALAGEM DE 395 ML.

Quantidade: 150      Preço unitário: R\$ 28,00      Valor Final: R\$ 4.200,00      Marca/Modelo: BAYGON

Valor Global (final): R\$ 4.200,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

#### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 28,00	R\$ 28,00	BAYGON	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 28,03	R\$ 28,03	BAYGON	Sim

#### PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.



### PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

### LOTE 9 - Homologado

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 9** - Objeto: RODO DE MADEIRA COM CABO PLASTICO, BASE PARA FIXAÇÃO DO CABO E BORRACHA COM ÓTIMA ADERENCIA E SUPER EFICIENCIA NA SECAGEM E PERFEITA DURABILIDADE, CABO 1, 20M.

Quantidade: 70      Preço unitário:R\$ 12,70      Valor Final:R\$ 889,00      Marca/Modelo: RODOPLAST

Valor Global (final):R\$ 889,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 12,70	R\$ 12,70	RODOPLAST	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 12,74	R\$ 12,74	SANTA MARIA	Sim

### PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

### PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.



### LOTE 10 - Homologado

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 10** - Objeto: BALDE EM PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO GALVANIZADO, COM ESPESSURA 4,5 MM, NÃO TÓXICO, INODORO, CAPACIDADE 15L.

Quantidade: 70      Preço unitário: R\$ 27,95      Valor Final: R\$ 1.956,50      Marca/Modelo: LUMAR

**Valor Global (final): R\$ 1.956,50**

**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos**

### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 27,95	R\$ 27,95	LUMAR	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 27,98	R\$ 27,98	LUMAR	Sim

### PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

### PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

### LOTE 11 - Homologado

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 11** - Objeto: DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 1 L, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.

Quantidade: 270      Preço unitário: R\$ 5,17      Valor Final: R\$ 1.395,90      Marca/Modelo: ECONOMICO

**Valor Global (final): R\$ 1.395,90**

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos



#### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 5,17	R\$ 5,17	ECONOMICO	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 5,19	R\$ 5,19	AJAX	Sim

#### PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

#### PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

#### LOTE 12 - Homologado

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 12** - Objeto: PÁ DE LIXO EM AÇO, MEDINDO 21 cm X 19 cm X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.

Quantidade: 30      Preço unitário:R\$ 19,10      Valor Final:R\$ 573,00      Marca/Modelo: PLASTVALE

Valor Global (final):R\$ 573,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

#### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 19,10	R\$ 19,10	PLASTVALE	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 19,11	R\$ 19,11	ESCRITEX	Sim



**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

**LOTE 13 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 13** - Objeto: PÁ DE LIXO EM AÇO, PEQUENA E CABO EM MADEIRA.

Quantidade: 30      Preço unitário:R\$ 16,95      Valor Final:R\$ 508,50      Marca/Modelo: PLASTVALE

Valor Global (final):R\$ 508,50

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

**CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 16,95	R\$ 16,95	PLASTVALE	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 16,99	R\$ 16,99	ESCRITEX	Sim

**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.



### **LOTE 14 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 14** - Objeto: SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 968x30 c/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.

Quantidade: 370      Preço unitário: R\$ 7,93      Valor Final: R\$ 2.934,10      Marca/Modelo: Ultralixo

Valor Global (final): R\$ 2.934,10

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

### **CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
SL Distribuidora e Transporte LTDA	Participante 3	49.051.954/0001-12	R\$ 8,49	R\$ 7,93	Ultralixo	Sim
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 8,45	R\$ 7,94	FLIK	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 8,49	R\$ 8,49	ULTRALIXO	Sim

### **PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

### **PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

### **LOTE 15 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

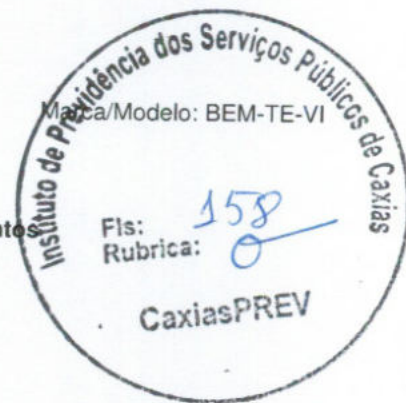
**Item nº 15** - Objeto: SABÃO EM PÓ 500 G

Quantidade: 200 Preço unitário:R\$ 8,57 Valor Final:R\$ 1.714,00

Marca/Modelo: BEM-TE-VI

Valor Global (final):R\$ 1.714,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos



#### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 8,57	R\$ 8,57	BEM-TE-VI	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 8,61	R\$ 8,61	ALA	Sim

#### PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

#### PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

#### LOTE 16 - Homologado

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 16** - Objeto: PEDRA SANITÁRIA COM POSIÇÃO: PARA DICLOROBENZENO – ESSÊNCIA CORANTE.

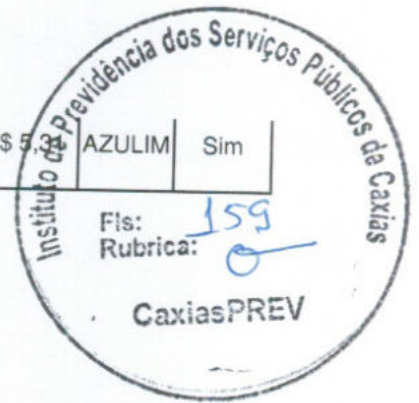
Quantidade: 170 Preço unitário:R\$ 5,30 Valor Final:R\$ 901,00 Marca/Modelo: AZULIM

Valor Global (final):R\$ 901,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

#### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 5,30	R\$ 5,30	AZULIM	Sim



A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 5,31	R\$ 5,31	AZULIM	Sim
---	-------------------	--------------------	----------	----------	--------	-----

**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

**LOTE 17 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 17** - Objeto: SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 15 LITROS, PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.

Quantidade: 300      Preço unitário: R\$ 9,50      Valor Final: R\$ 2.850,00      Marca/Modelo: FLIK

Valor Global (final): R\$ 2.850,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

**CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 9,50	R\$ 9,50	FLIK	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 9,53	R\$ 9,53	ULTRALIXO	Sim

**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.



### **LOTE 18 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 18** - Objeto: PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTICA TAMANHO GRANDE 63X35.

Quantidade: 50      Preço unitário: R\$ 23,90      Valor Final: R\$ 1.195,00      Marca/Modelo: TANGO

Valor Global (final): R\$ 1.195,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

### **CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 23,90	R\$ 23,90	TANGO	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 23,94	R\$ 23,94	ALKLIN	Sim

### **PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

### **PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

### **LOTE 19 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 19** - Objeto: VASSOURA DE PELO SINTETICO 30 cm COM CABO DE 120 cm

Quantidade: 50

Preço unitário:R\$ 27,50

Valor Final:R\$ 1.375,00

Marca/Modelo: PIAÇALUX

Valor Global (final):R\$ 1.375,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos



#### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 27,50	R\$ 27,50	PIAÇALUX	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 27,60	R\$ 27,60	CONDOR	Sim

#### PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

#### PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

#### LOTE 20 - Homologado

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 20** - Objeto: PANO DE PRATO LISO COM BAINHA BRANCO 40X48CM. 100% ALGODÃO

Quantidade: 40

Preço unitário:R\$ 7,40

Valor Final:R\$ 296,00

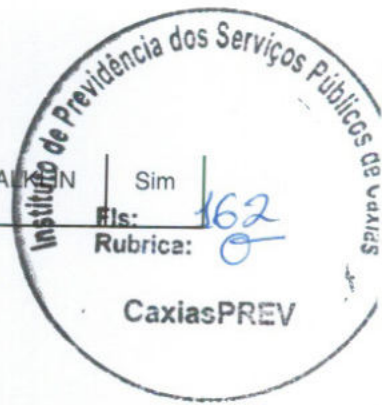
Marca/Modelo: ESFREBOM

Valor Global (final):R\$ 296,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

#### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 7,40	R\$ 7,40	ESFREBOM	Sim



A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 7,43	R\$ 7,43	ALKILIN	Sim
---	----------------	--------------------	----------	----------	---------	-----

**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

**LOTE 21 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 21** - Objeto: PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2, 5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)

Quantidade: 70      Preço unitário:R\$ 26,50      Valor Final:R\$ 1.855,00      Marca/Modelo: ALKILIN

**Valor Global (final):R\$ 1.855,00**

**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos**

**CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 26,50	R\$ 26,50	ALKILIN	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 26,54	R\$ 26,54	ALKILIN	Sim

**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.



### **LOTE 22 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 22** - Objeto: CESTO LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPAS, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.

Quantidade: 70      Preço unitário: R\$ 8,45      Valor Final: R\$ 591,50      Marca/Modelo: PLASNORTHON

**Valor Global (final): R\$ 591,50**

**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos**

### **CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 8,45	R\$ 8,45	PLASNORTHON	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 8,49	R\$ 8,49	SANREMO	Sim

### **PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

### **PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

### **LOTE 23 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 23** - Objeto: TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, TAMANHO A PARTIR DE 45 X 70 CM.



Quantidade: 70 Preço unitário:R\$ 10,55 Valor Final:R\$ 738,50

Marca/Modelo: TANGO

Rubrica:

Valor Global (final):R\$ 738,50

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 10,55	R\$ 10,55	TANGO	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 10,58	R\$ 10,58	CAMESA	Sim

### PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

### PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

### LOTE 24 - Homologado

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 24** - Objeto: AROMATIZANTE / ODORIZADOR AEROSOL 360 ml

Quantidade: 100 Preço unitário:R\$ 15,90 Valor Final:R\$ 1.590,00 Marca/Modelo: GLADE

Valor Global (final):R\$ 1.590,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 15,90	R\$ 15,90	GLADE	Sim

A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 15,93	R\$ 15,93	BOM AR	Sim
---	-------------------	--------------------	-----------	-----------	-----------	-----



**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

**LOTE 25 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 25** - Objeto: SABÃO EM PEDRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 5X200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA.

Quantidade: 100      Preço unitário: R\$ 12,70      Valor Final: R\$ 1.270,00      Marca/Modelo: YPE

Valor Global (final): R\$ 1.270,00

Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos

**CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 12,70	R\$ 12,70	YPE	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 12,74	R\$ 12,74	YPE	Sim

**PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.





### **LOTE 26 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 26** - Objeto: ESPONJA DE LÃ DE AÇO Nº 1, TIPO PALHA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES E 80G.

Quantidade: 100      Preço unitário: R\$ 5,30      Valor Final: R\$ 530,00      Marca/Modelo: ASSOLAN

**Valor Global (final): R\$ 530,00**

**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos**

### **CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES**

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 5,30	R\$ 5,30	ASSOLAN	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 5,31	R\$ 5,31	ASSOLAN	Sim

### **PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)**

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

### **PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

### **LOTE 27 - Homologado**

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 27** - Objeto: GUARDANAPO FOLHA BRANCA SIMPLES, DUPLA, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM.

Quantidade: 90      Preço unitário: R\$ 4,47      Valor Final: R\$ 402,30      Marca/Modelo: SKALA

**Valor Global (final): R\$ 402,30**

**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos**



### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 4,47	R\$ 4,47	SKALA	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 8,49	R\$ 8,49	MILI	Sim

### PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.

### PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

### LOTE 28 - Homologado

**Critério de Participação:** Ampla participação - **Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Item nº 28** - Objeto: LUVAS SANITÁRIAS PARA LIMPEZA PESADA E MULTIUSO, LATEX OU SILICONE, TAMANHO 35 X 16,5 CM.

Quantidade: 50      Preço unitário: R\$ 35,58      Valor Final: R\$ 1.779,00      Marca/Modelo: SANTLIMPEZA

**Valor Global (final): R\$ 1.779,00**

**Observação, 'Preço unitário' e 'Valor Final' dos itens podem sofrer arredondamentos**

### CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES

Nome/Razão Social	Apelido	Documento do Licitante	Oferta Inicial	Oferta Final	Marca	ME/EPP
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	R\$ 35,58	R\$ 35,58	SANTLIMPEZA	Sim
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	R\$ 35,61	R\$ 35,61	NOBRE	Sim

### PARTICIPANTE(S) DESCLASSIFICADO(S)

Nenhum participante foi desclassificado neste lote.



**PARTICIPANTE(S) INABILITADO(S)**

Nenhum participante foi inabilitado neste lote.

Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão pública do(a) Dispensa, sendo a respectiva Ata lavrada pelo Pregoeiro / Agente de Contratação e Equipe de Apoio.

Participaram do julgamento do(a) presente Dispensa:

**Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos**

Agente de Contratação

Marceuoni Costa Oliveira

Equipe de Apoio



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS**

**Relatório de visualização e download do edital**  
Relatório emitido no portal [www.BBMNET.com.br](http://www.BBMNET.com.br) em 30/06/2025 às 12:47

Modalidade :	Dispensa
Nº Edital:	003
Nº Processo:	032/2025
Objeto e finalidade	Produtos de higiene, limpeza e higiene pessoal
Data da publicação do Aviso e/ou Edital	24/06/2025 às 10:06:34

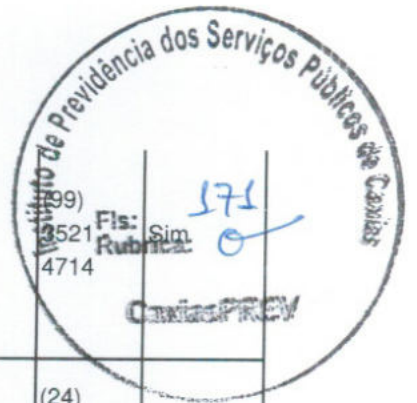
### Totalização de acessos

Visualizações:.....16

Baixas do Edital (Downloads).....4

### Usuários interessados

	Data e hora	Nome do usuário	Documento do Licitante	E-mail do usuário	Telefone	Download
1	24/06/2025 às 10:57:50	ISABELA CRUZ ABRAS	51.297.244/0001-19	infosatcalo@gmail.com	(14) 99173 - 6158	Sim
2	24/06/2025 às 15:04:10	EVENI DA SILVA BRITO ME	08.086.600/0001-26	VENNYCONFECOES@HOTMAIL.COM	(86) 99848 - 6940	Não
3	24/06/2025 às 15:26:37	POR SOL ENERGIA SOLAR COMERCIO DE MAQUINAS EQUIPAMENTOS E LOCACOES LTDA	34.733.705/0001-30	vendas1pordosol@gmail.com	(34) 3479 - 8454	Não
4	25/06/2025 às 22:27:21	ARAÚJO PEREIRA ASSESSORIA LTDA	00.750.017/0001-66	licita.araujopereira@gmail.com	(11) 99613 - 1222	Não
5	25/06/2025 às 17:49:22	WERLI E VASCONCELOS LTDA.	12.641.724/0001-01	wvdistribuidora8@gmail.com	(33) 3321 - 9528	Sim
6	25/06/2025 às 18:41:09	54 823 917 Adrian da Silva Cardoso	54.823.917/0001-15	adrianitucardoso@gmail.com	(11) 4019 - 0876	Não
		INSTITUTO DE				



7	26/06/2025 às 08:18:55	PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS	00.884.245/0001-29	caxiasprev@caxiasprev.ma.gov.br	(99) 9521 - 4714	Sim
8	26/06/2025 às 09:30:31	CATHU MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA	45.574.572/0001-12	cathu@cathuserv.com	(24) 99211 - 1947	Não
9	26/06/2025 às 09:35:19	joao vitor fonseca ferreira	32.304.508/0001-70	joaoemaria.materiais@yahoo.com	(24) 99842 - 0862	Não
10	26/06/2025 às 17:19:40	57.716.042 LUCY EVELLYN DE CARVALHO BUENO	57.716.042/0001-40	lorelucy2@hotmail.com	(11) 95039 - 8594	Sim
11	27/06/2025 às 08:14:03	59.229.190 AMANDA CHRISTINE MORAES LIMA	59.229.190/0001-66	ataacomercial@gmail.com	(11) 97521 - 2104	Não
12	27/06/2025 às 09:30:18	LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	lobodistrictx@gmail.com	(99) 98407 - 6412	Não
13	27/06/2025 às 09:30:24	Rodrigo Soares Livramento	066.218.873-02	contato@grupoalegria.com.br	(86) 92001 - 3875	Não
14	27/06/2025 às 09:53:15	SL Distribuidora e Transporte LTDA	49.051.954/0001-12	contato@grupoalegria.com.br	(86) 92001 - 3875	Não
15	27/06/2025 às 10:18:16	ASSESSORIA & CONSULTORIA GROUP SERVICES LTDA	18.137.941/0001-37	groupservicesltda@gmail.com	(88) 99775 - 7267	Não
16	27/06/2025 às 11:53:16	A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	(86) 98817 - 1311	Não

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

**Relatório de Disputa de Licitação Pública**  
**Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 1**



<b>Modalidade</b>	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o termino dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:45:47
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail
-------------------	------------------------	-------------	------------------	-------------	----------	--------



Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	Caxias - MA	R\$ 1.762,20	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407 - 6412
--	--------------------	-------------	--------------	--	------------------

**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistrictx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412
SL Distribuidora e Transporte LTDA	Participante 3	49.051.954/0001-12	contato@grupoalegria.com.br	Teresina - PI	(86) 3085 - 2864

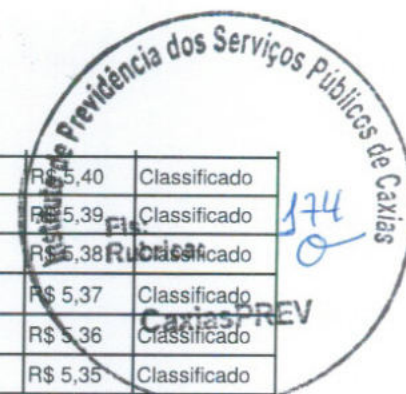
**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 6,33	Classificado
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,32	Classificado
27/06/2025	10:15:52	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 6,33	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

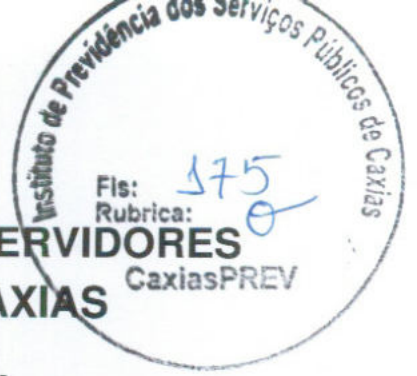
Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
27/06/2025	10:31:20	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 6,30	Classificado
27/06/2025	10:31:59	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,29	Classificado
27/06/2025	10:33:44	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 6,28	Classificado
27/06/2025	10:34:04	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,27	Classificado
27/06/2025	10:35:17	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 6,00	Classificado
27/06/2025	10:36:08	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,99	Classificado
27/06/2025	10:43:11	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,98	Classificado
27/06/2025	10:44:21	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,97	Classificado
27/06/2025	10:44:30	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,96	Classificado
27/06/2025	10:45:00	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,95	Classificado
27/06/2025	10:45:07	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,94	Classificado
27/06/2025	13:53:17	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,93	Classificado
27/06/2025	13:58:43	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,92	Classificado
27/06/2025	14:44:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,50	Classificado
27/06/2025	14:51:32	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,49	Classificado
27/06/2025	15:32:22	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,48	Classificado
27/06/2025	15:44:33	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,47	Classificado
27/06/2025	15:52:27	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,46	Classificado
27/06/2025	15:53:06	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,45	Classificado
27/06/2025	15:53:18	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,44	Classificado
27/06/2025	15:55:29	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,43	Classificado
27/06/2025	15:59:57	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,42	Classificado
27/06/2025	16:13:28	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,41	Classificado

27/06/2025	16:29:27	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,40	Classificado
27/06/2025	16:29:50	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,39	Classificado
27/06/2025	16:29:58	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,38	Classificado
27/06/2025	16:30:04	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,37	Classificado
27/06/2025	16:30:15	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,36	Classificado
27/06/2025	16:30:23	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,35	Classificado
27/06/2025	16:30:29	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,34	Classificado



**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:22:286	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:02:527	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:34:337	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:36:074	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:37:067	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:34:337	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:11:038	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:11:040	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
27/06/2025	18:07:27:132	Autoridade Competente - Senhores licitantes insiram seus documentos conforme o prazo definido, a continuidade do julgamento do certame será dia 30/06/2025, às 09h00min.
30/06/2025	09:55:35:423	Agente de Contratação - Bom dia
30/06/2025	10:13:48:871	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:936	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:25:517	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:27:452	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:45:47:060	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 1 foi(ram) homologado(s).



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

**Relatório de Disputa de Licitação Pública**  
**Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 2**

Modalidade	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o término dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:05
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail



Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	Caxias - MA	R\$ 8.940,40	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407 - 6412	lobodistrictx@gmail.com Fis: 176 Rubrica: [signature]
--	--------------------	-------------	--------------	--	------------------	---

**Participantes (ordem alfabética)**

**CaxiasPREV**

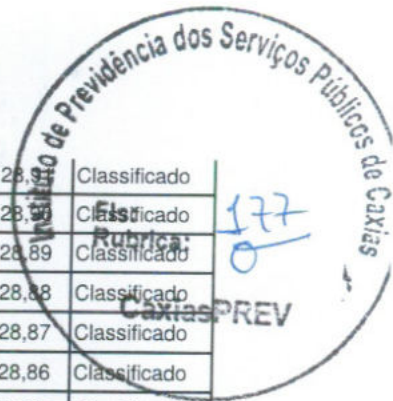
Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistrictx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412
SL Distribuidora e Transporte LTDA	Participante 3	49.051.954/0001-12	contato@grupoalegria.com.br	Teresina - PI	(86) 3085 - 2864

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 35,14	Classificado
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 35,00	Classificado
27/06/2025	10:21:43	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 35,14	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
27/06/2025	10:31:48	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 32,00	Classificado
27/06/2025	10:32:08	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 31,99	Classificado
27/06/2025	10:33:52	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 31,98	Classificado
27/06/2025	10:34:13	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 31,95	Classificado
27/06/2025	10:35:29	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 30,00	Classificado
27/06/2025	10:36:17	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 29,99	Classificado
27/06/2025	10:43:17	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 29,98	Classificado
27/06/2025	10:44:29	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 29,97	Classificado
27/06/2025	10:44:35	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 29,96	Classificado
27/06/2025	10:45:05	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 29,95	Classificado
27/06/2025	10:45:13	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 29,94	Classificado
27/06/2025	13:53:23	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 29,93	Classificado
27/06/2025	13:58:50	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 29,92	Classificado
27/06/2025	14:44:49	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 29,00	Classificado
27/06/2025	14:51:39	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 28,99	Classificado
27/06/2025	15:32:27	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 28,98	Classificado
27/06/2025	15:44:39	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 28,97	Classificado
27/06/2025	15:52:31	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 28,96	Classificado
27/06/2025	15:53:11	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 28,95	Classificado
27/06/2025	15:53:22	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 28,94	Classificado
27/06/2025	15:55:41	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 28,93	Classificado
27/06/2025	16:00:01	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 28,92	Classificado



27/06/2025	16:25:09	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 28,89	Classificado
27/06/2025	16:29:31	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 28,86	Classificado
27/06/2025	16:29:52	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 28,89	Classificado
27/06/2025	16:30:02	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 28,88	Classificado
27/06/2025	16:30:07	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 28,87	Classificado
27/06/2025	16:30:18	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 28,86	Classificado
27/06/2025	16:30:34	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 28,85	Classificado
27/06/2025	16:30:40	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 28,84	Classificado
27/06/2025	16:30:44	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 28,83	Rejeitado

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:03:315	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:25:408	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:41:465	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:45:066	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:45:064	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:41:465	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:08:745	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:08:747	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:50:242	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:961	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:24:213	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:38:741	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:05:758	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 2 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

**Relatório de Disputa de Licitação Pública**  
**Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 3**



<b>Modalidade</b>	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o término dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:00
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail



Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	49.051.954/0001-12	Teresina - PI	R\$ 640,30	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	(86) 3085 - 2864
---	--------------------	---------------	------------	---	------------------

contato@grupoalegria.com.br

**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistricx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412
SL Distribuidora e Transporte LTDA	Participante 3	49.051.954/0001-12	contato@grupoalegria.com.br	Teresina - PI	(86) 3085 - 2864

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 4,25	Classificado
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,20	Classificado
27/06/2025	10:22:26	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 4,25	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
27/06/2025	10:32:08	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 4,15	Classificado
27/06/2025	10:32:16	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,14	Classificado
27/06/2025	10:34:00	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 4,13	Classificado
27/06/2025	10:34:21	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,12	Classificado
27/06/2025	10:35:50	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 3,98	Classificado
27/06/2025	10:36:23	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,97	Classificado
27/06/2025	10:43:21	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 3,96	Classificado
27/06/2025	10:44:35	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,95	Classificado
27/06/2025	10:44:40	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 3,94	Classificado
27/06/2025	10:45:11	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,93	Classificado
27/06/2025	10:45:17	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 3,92	Classificado
27/06/2025	13:53:30	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,91	Classificado
27/06/2025	13:58:55	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 3,90	Classificado
27/06/2025	14:44:57	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,50	Classificado
27/06/2025	14:51:58	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 3,49	Classificado
27/06/2025	15:32:32	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,48	Classificado
27/06/2025	15:44:44	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 3,47	Classificado
27/06/2025	15:52:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,46	Classificado
27/06/2025	15:53:16	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 3,45	Classificado
27/06/2025	15:53:25	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,44	Classificado
27/06/2025	15:59:36	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 3,43	Classificado
27/06/2025	16:00:05	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,42	Classificado
27/06/2025	16:25:12	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 3,41	Classificado

27/06/2025	16:29:35	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,40	Classificado
27/06/2025	16:30:11	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 3,39	Classificado
27/06/2025	16:30:22	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 3,38	Classificado
27/06/2025	16:30:26	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 3,37	Classificado



**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:01:490	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:13:371	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:36:293	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:41:062	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:41:067	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:36:293	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:13:645	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante SL Distribuidora e Transporte LTDA
27/06/2025	16:44:13:649	Sistema - Participante SL Distribuidora e Transporte LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	19:38:07:400	Sistema - O Participante SL Distribuidora e Transporte LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:50:343	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	12:16:56:322	Sistema - Participante SL Distribuidora e Transporte LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
30/06/2025	12:27:41:810	Agente de Contratação - Senhores(as) licitantes a empresa já SL Distribuidora e Transporte LTDA anexado os documentos de habilitação, peço que anexe a proposta readequada em campo específico do sistema
30/06/2025	12:31:54:630	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 14:35:00
30/06/2025	12:34:30:530	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante SL Distribuidora e Transporte LTDA.
30/06/2025	12:39:50:882	Agente de Contratação - Anexe o mesmo arquivo também no item 3 por favor para que o sistema permita que avancemos para a próxima fase
30/06/2025	12:42:18:892	Sistema - O Participante SL Distribuidora e Transporte LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	12:42:34:527	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 14:45:00
30/06/2025	12:42:53:210	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante SL Distribuidora e Transporte LTDA
30/06/2025	12:45:28:485	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante SL Distribuidora e Transporte LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:00:915	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 3 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

**Relatório de Disputa de Licitação Pública**  
**Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 4**



<b>Modalidade</b>	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o termino dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:00
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail



Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	49.051.954/0001-12	Teresina - PI	R\$ 375,90	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	(86) 3085 - 2864	contato@grupoalegria.com.br
---	--------------------	---------------	------------	---	------------------	-----------------------------

**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistribrix@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412
SL Distribuidora e Transporte LTDA	Participante 3	49.051.954/0001-12	contato@grupoalegria.com.br	Teresina - PI	(86) 3085 - 2864

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 6,37	Classificado
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,35	Classificado
27/06/2025	10:23:55	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 6,37	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
27/06/2025	10:32:41	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 6,20	Classificado
27/06/2025	10:32:54	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,15	Classificado
27/06/2025	10:34:07	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 6,14	Classificado
27/06/2025	10:34:28	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 6,13	Classificado
27/06/2025	10:36:13	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,99	Classificado
27/06/2025	10:36:33	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,98	Classificado
27/06/2025	10:43:26	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,97	Classificado
27/06/2025	10:44:43	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,96	Classificado
27/06/2025	10:44:48	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,95	Classificado
27/06/2025	13:53:36	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,94	Classificado
27/06/2025	13:59:01	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,93	Classificado
27/06/2025	14:45:12	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,50	Classificado
27/06/2025	14:52:03	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,49	Classificado
27/06/2025	15:32:39	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,48	Classificado
27/06/2025	15:44:48	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,47	Classificado
27/06/2025	15:52:41	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,46	Classificado
27/06/2025	15:53:22	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,45	Classificado
27/06/2025	15:53:33	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,44	Classificado
27/06/2025	15:59:39	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,43	Classificado
27/06/2025	16:00:13	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,42	Classificado
27/06/2025	16:25:15	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,41	Classificado
27/06/2025	16:29:45	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,40	Classificado
27/06/2025	16:29:58	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,39	Classificado

27/06/2025	16:30:10	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,38	Classificado
27/06/2025	16:30:30	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 5,37	Classificado



**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:07:409	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:06:413	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:34:329	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:38:117	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:36:065	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:34:329	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:07:199	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante SL Distribuidora e Transporte LTDA
27/06/2025	16:44:07:201	Sistema - Participante SL Distribuidora e Transporte LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	19:38:07:400	Sistema - O Participante SL Distribuidora e Transporte LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:50:637	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	12:32:50:193	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 14:35:00
30/06/2025	12:34:30:526	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante SL Distribuidora e Transporte LTDA.
30/06/2025	12:38:23:508	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante SL Distribuidora e Transporte LTDA
30/06/2025	12:42:18:892	Sistema - O Participante SL Distribuidora e Transporte LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	12:45:37:016	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante SL Distribuidora e Transporte LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:00:840	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 4 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

Relatório de Disputa de Licitação Pública  
Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 5



Modalidade	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o termino dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:02
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail

Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001- 41	Caxias - MA	R\$ 2.448,00	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407 - 6412	lobodistrictx@gmail.com Fls: 185 Rubrica: 0
---	------------------------	----------------	--------------	---	------------------------	---



**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistrictx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412
SL Distribuidora e Transporte LTDA	Participante 3	49.051.954/0001-12	contato@grupoalegria.com.br	Teresina - PI	(86) 3085 - 2864

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 15,93	Classificado
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 15,80	Classificado
27/06/2025	10:24:37	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 15,93	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
27/06/2025	10:34:11	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 15,79	Classificado
27/06/2025	10:34:34	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 15,78	Classificado
27/06/2025	10:36:36	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 14,99	Classificado
27/06/2025	10:36:49	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14,98	Classificado
27/06/2025	10:43:31	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 14,97	Classificado
27/06/2025	10:44:49	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14,96	Classificado
27/06/2025	10:44:54	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 14,95	Classificado
27/06/2025	13:53:42	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14,94	Classificado
27/06/2025	13:59:07	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 14,93	Classificado
27/06/2025	14:45:24	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14,50	Classificado
27/06/2025	14:52:28	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 14,49	Classificado
27/06/2025	15:32:49	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14,48	Classificado
27/06/2025	15:44:53	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 14,47	Classificado
27/06/2025	15:52:51	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14,46	Classificado
27/06/2025	15:59:43	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 14,45	Classificado
27/06/2025	16:00:18	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14,44	Classificado
27/06/2025	16:25:17	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 14,43	Classificado
27/06/2025	16:29:49	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14,42	Classificado
27/06/2025	16:30:01	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 14,41	Classificado
27/06/2025	16:30:06	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 14,40	Classificado

Mensagens enviadas (ordem cronológica)

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:27:281	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:24:403	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:12:602	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:12:066	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:12:075	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:12:602	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:07:238	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:07:243	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:51:087	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:943	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:23:918	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:28:236	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:02:065	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 5 foi(ram) homologado(s).



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

**Relatório de Disputa de Licitação Pública**  
**Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 6**



<b>Modalidade</b>	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o termino dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:05
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail

Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001- 41	Caxias - MA	R\$ 7.582,00	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407 - 6412	lobodistrictx@gmail.com
---	------------------------	----------------	--------------	---	------------------------	-------------------------



**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistrictx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412
SL Distribuidora e Transporte LTDA	Participante 3	49.051.954/0001-12	contato@grupoalegria.com.br	Teresina - PI	(86) 3085 - 2864

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 9,56	Classificado
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9,55	Classificado
27/06/2025	10:25:16	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 9,56	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
27/06/2025	10:34:16	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 9,54	Classificado
27/06/2025	10:34:42	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9,53	Classificado
27/06/2025	10:43:36	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 9,52	Classificado
27/06/2025	10:44:54	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9,51	Classificado
27/06/2025	10:45:00	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 9,50	Classificado
27/06/2025	13:53:48	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9,49	Classificado
27/06/2025	13:59:13	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 9,48	Classificado
27/06/2025	14:45:38	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9,00	Classificado
27/06/2025	14:53:00	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 8,99	Classificado
27/06/2025	15:32:54	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,98	Classificado
27/06/2025	15:44:58	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 8,97	Classificado
27/06/2025	15:52:46	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,96	Classificado
27/06/2025	15:59:46	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 8,95	Classificado
27/06/2025	16:00:22	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,94	Classificado
27/06/2025	16:25:19	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 8,93	Classificado
27/06/2025	16:29:54	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,92	Classificado

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:14:344	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:19:427	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta



27/06/2025	10:30:15:398	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:15:068	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:15:073	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:15:398	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:08:931	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:08:934	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:50:247	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:854	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:23:923	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:29:354	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:05:820	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 6 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

**Relatório de Disputa de Licitação Pública**  
**Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 7**



<b>Modalidade</b>	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o termino dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:00
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail

Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001- 41	Caxias - MA	R\$ 2.418,90	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407 - 6412	lobodistrictx@gmail.com
---	------------------------	----------------	--------------	---	------------------------	-------------------------



**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistrictx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412
SL Distribuidora e Transporte LTDA	Participante 3	49.051.954/0001-12	contato@grupoalegria.com.br	Teresina - PI	(86) 3085 - 2864

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 22,93	Classificado
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 22,90	Classificado
27/06/2025	10:26:11	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 22,93	Classificado

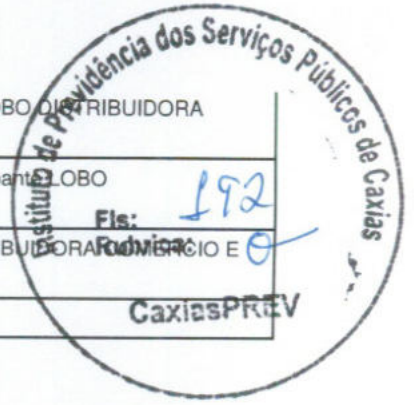
**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
27/06/2025	10:34:21	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 22,89	Classificado
27/06/2025	10:34:48	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 22,88	Classificado
27/06/2025	10:37:34	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 22,00	Classificado
27/06/2025	10:38:32	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 21,99	Classificado

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:17:293	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:23:412	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:20:399	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	10:38:31:479	Sistema - Licitante Participante 3 solicitou cancelamento de seu último lance.
27/06/2025	16:28:20:067	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:20:069	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:20:399	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:08:787	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:08:789	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:50:290	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00

30/06/2025	10:16:19:864	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:24:039	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:28:012	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:00:921	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 7 foi(ram) homologado(s).



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

**Relatório de Disputa de Licitação Pública**  
**Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 8**



Modalidade	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o termino dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:03
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail



Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	Caxias - MA	R\$ 4.200,00	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407 - 6412	bodistrictx@gmail.com Fis: 394 Rubrica: 08
--	--------------------	-------------	--------------	--	------------------	--

**Participantes (ordem alfabética)**

**CaxiasPREV**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistrictx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 28,03	Classificado
26/06/2025	18:11:25	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 28,00	Classificado

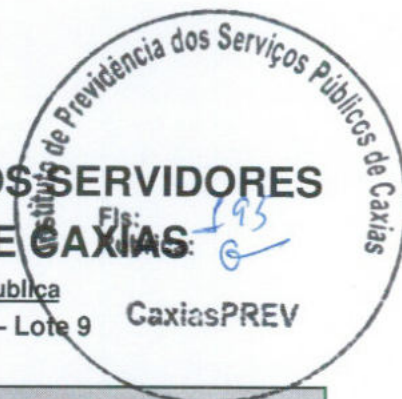
**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 28,00	Classificado

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:13:496	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:03:390	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:34:327	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:37:066	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:35:063	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:34:327	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:14:319	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:14:411	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:50:790	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:939	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:24:723	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:27:110	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:03:606	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 8 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS



**Relatório de Disputa de Licitação Pública**  
Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 9

**CaxiasPREV**

<b>Modalidade</b>	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o término dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:05
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail

Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001- 41	Caxias - MA	R\$ 889,00	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407 - 6412	lobodistricx@gmail.com
---	------------------------	----------------	------------	---	------------------------	------------------------



**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistricx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 12,74	Classificado
26/06/2025	18:11:25	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 12,70	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 12,70	Classificado

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:02:363	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:26:398	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:39:461	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:43:071	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:43:064	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:39:461	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:08:638	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:08:732	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:50:931	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:888	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:24:729	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:36:844	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:05:467	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 9 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

Relatório de Disputa de Licitação Pública  
Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 10



Modalidade	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o término dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:00
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail



Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	Caxias - MA	R\$ 1.956,50	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407 - 6412	lobodistrictx@gmail.com
--	--------------------	-------------	--------------	--	------------------	-------------------------

**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistrictx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 27,98	Classificado
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 27,95	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
------	------	--------------	-----------	----------

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:25:360	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:01:286	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:13:401	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:13:072	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:13:128	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:13:401	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:07:132	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:07:135	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:49:841	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:947	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:24:020	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:29:005	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:00:614	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 10 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

Relatório de Disputa de Licitação Pública  
Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 11



**CaxiasPREV**

<b>Modalidade</b>	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o término dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:00
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail

Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001- 41	Caxias - MA	R\$ 1.395,90	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407- 6412	lobodistrict@gmail.com Fls: 200 Rubrica: 0
---	------------------------	----------------	--------------	---	-----------------------	--



**Participantes (ordem alfabética)**

**CaxiasPREV**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistrict@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 5,19	Classificado
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,17	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
------	------	--------------	-----------	----------

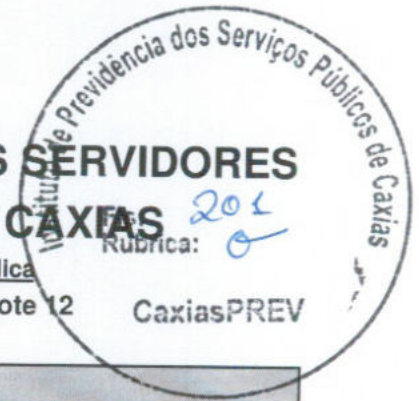
**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:21:462	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:07:429	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:36:269	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:42:066	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:39:065	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:36:269	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:08:296	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:08:297	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:49:998	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:868	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:25:650	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:37:735	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:00:757	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 11 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

Relatório de Disputa de Licitação Pública  
Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 12

CaxiasPREV



<b>Modalidade</b>	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o término dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:01
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail

Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001- 41	Caxias - MA	R\$ 573,00	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407 6412	lobodistrictx@gmail.com
---	------------------------	----------------	------------	---	----------------------	-------------------------



**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Caxias - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistrictx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 19,11	Classificado
26/06/2025	18:11:25	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 19,10	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 19,10	Classificado

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:11:301	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:14:337	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:18:355	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:19:307	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:18:068	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:18:355	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:07:733	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:07:737	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:49:828	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:859	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:23:790	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:27:258	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:01:751	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 12 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

**Relatório de Disputa de Licitação Pública**  
**Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 13**



Modalidade	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o término dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:04
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail



Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001- 41	Caxias - MA	R\$ 508,50	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407 - 6412
---	------------------------	----------------	------------	---	------------------------

**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistrictx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 16,99	Classificado
26/06/2025	18:11:25	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 16,95	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 16,95	Classificado

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:26:285	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:09:323	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:45:445	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:47:071	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:47:067	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:45:445	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:07:790	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:07:794	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:50:679	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:848	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:23:928	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:28:707	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:04:837	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 13 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

Relatório de Disputa de Licitação Pública  
Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 14



Modalidade	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o término dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:01
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail

Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	49.051.954/0001-12	Teresina - PI	R\$ 2.934,10	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	(86) 3085 - 2864
---	--------------------	---------------	--------------	---	------------------



**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apellido	Documento	Email	Cidade	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodisticx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412
SL Distribuidora e Transporte LTDA	Participante 3	49.051.954/0001-12	contato@grupoalegria.com.br	Teresina - PI	(86) 3085 - 2864

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 8,49	Classificado
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,45	Classificado
27/06/2025	10:28:53	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 8,49	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
27/06/2025	10:33:09	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 8,25	Classificado
27/06/2025	10:34:58	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,24	Classificado
27/06/2025	10:41:40	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 8,23	Classificado
27/06/2025	10:42:09	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,22	Classificado
27/06/2025	10:43:48	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 8,21	Classificado
27/06/2025	10:44:12	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,20	Classificado
27/06/2025	10:44:24	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 8,19	Classificado
27/06/2025	13:53:58	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,18	Classificado
27/06/2025	13:59:24	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 8,17	Classificado
27/06/2025	14:45:48	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,00	Classificado
27/06/2025	14:53:15	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 7,99	Classificado
27/06/2025	15:33:03	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7,98	Classificado
27/06/2025	15:45:03	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 7,97	Classificado
27/06/2025	15:53:01	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7,96	Classificado
27/06/2025	15:55:56	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 7,95	Classificado
27/06/2025	16:00:29	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7,94	Classificado
27/06/2025	16:25:24	Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	R\$ 7,93	Classificado

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

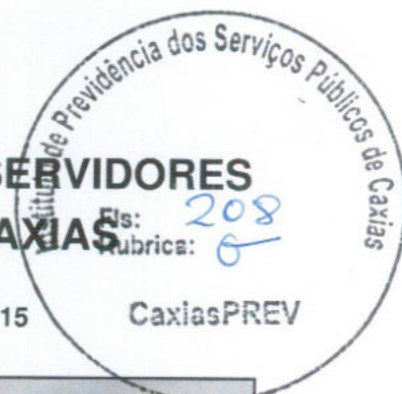
Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:06:343	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:16:431	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta



27/06/2025	10:30:05:540	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:05:064	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:05:178	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:05:540	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:07:840	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante SL Distribuidora e Transporte LTDA
27/06/2025	16:44:07:843	Sistema - Participante SL Distribuidora e Transporte LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	19:38:07:400	Sistema - O Participante SL Distribuidora e Transporte LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:50:024	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	12:32:50:614	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 14:35:00
30/06/2025	12:34:30:578	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante SL Distribuidora e Transporte LTDA.
30/06/2025	12:38:23:503	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante SL Distribuidora e Transporte LTDA
30/06/2025	12:42:18:892	Sistema - O Participante SL Distribuidora e Transporte LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	12:45:28:940	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante SL Distribuidora e Transporte LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:01:946	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 14 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

**Relatório de Disputa de Licitação Pública**  
**Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 15**



**CaxiasPREV**

Modalidade	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o término dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:00
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail

Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001- 41	Caxias - MA	R\$ 1.714,00	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407 - 6412	lobodistrictx@gmail.com
---	------------------------	----------------	--------------	---	------------------------	-------------------------



**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001- 07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001- 41	lobodistrictx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 8,61	Classificado
26/06/2025	18:11:25	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,57	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,57	Classificado

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:16:249	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:01:367	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:00:419	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:00:239	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:00:076	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:00:419	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:08:335	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:08:340	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:50:425	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:932	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:24:625	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:29:465	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:00:760	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 15 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

Relatório de Disputa de Licitação Pública  
Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 16

Fls: 210  
Rubrica: 



Modalidade	Dispensa	CaxiasPREV
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS	
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS	
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030	
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens	
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não	
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos	
Telefone	(99) 3521 - 4714	
E-mail	graziellaketima@gmail.com	
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>		
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação	
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não	
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço	
Prazo de Validade da Proposta	60 dias	
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00	
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00	
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00	
Data e hora para o término dos lances	27/06/2025 às 16:30:00	
Modo de Disputa	Sem Prorrogação	
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item	
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim	
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim	
Preço de Referência	Sim	
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta	
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim	
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01	
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II	

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:02
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail



Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	Caxias - MA	R\$ 901,00	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407 - 6412	lobodistrictx@gmail.com
--	--------------------	-------------	------------	--	------------------	-------------------------

**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistrictx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 5,31	Classificado
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,30	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
------	------	--------------	-----------	----------

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:04:357	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:18:644	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:01:480	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:01:069	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:01:680	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:01:480	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:15:114	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:15:116	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:50:291	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:967	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:24:931	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:28:348	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:02:132	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 16 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

Relatório de Disputa de Licitação Pública  
Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 17



<b>Modalidade</b>	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o término dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:00
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail



Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001- 41	Caxias - MA	R\$ 2.850,00	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407 - 6412	lobodistrictx@gmail.com
---	------------------------	----------------	--------------	---	------------------------	-------------------------

**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001- 07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001- 41	lobodistrictx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 9,53	Classificado
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 9,50	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
------	------	--------------	-----------	----------

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:12:351	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:05:471	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:36:285	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:40:075	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:40:065	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:36:285	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:13:026	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:13:031	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:49:823	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:883	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:25:452	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:33:872	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:00:840	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 17 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

Relatório de Disputa de Licitação Pública  
Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 18



<b>Modalidade</b>	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o término dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:00
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail



Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	Caxias - MA	R\$ 1.195,00	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407 - 6412
--	--------------------	-------------	--------------	--	------------------

**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistrictx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 23,94	Classificado
26/06/2025	18:11:25	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 23,90	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 23,90	Classificado

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:19:241	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:21:677	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:14:455	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:14:071	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:14:071	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:14:455	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:07:853	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:07:930	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:50:292	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:878	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:23:932	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:38:415	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:00:735	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 18 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

Relatório de Disputa de Licitação Pública  
Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 19



**CaxiasPREV**

<b>Modalidade</b>	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o término dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:01
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail



Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	Caxias - MA	R\$ 1.375,00	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407 - 6412	lobodistrictx@gmail.com	Fis: 217 Rubrica:
--	--------------------	-------------	--------------	--	------------------	-------------------------	----------------------

**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistrictx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 27,60	Classificado
26/06/2025	18:11:25	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 27,50	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 27,50	Classificado

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:10:232	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:04:337	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:16:465	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:16:473	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:16:124	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:16:465	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:07:742	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:07:833	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:49:987	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:846	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:24:825	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:34:660	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:01:358	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 19 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

**Relatório de Disputa de Licitação Pública**  
**Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 20**



<b>Modalidade</b>	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o término dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:00
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail



Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	Caxias - MA	R\$ 296,00	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407 - 6412	lobodistrictx@gmail.com Rubrica:
--	--------------------	-------------	------------	--	------------------	-------------------------------------

**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistrictx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 7,43	Classificado
26/06/2025	18:11:25	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7,40	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 7,40	Classificado

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:09:637	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:22:571	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:34:343	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:34:064	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:34:064	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:34:343	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:16:111	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:16:116	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:49:899	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:955	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:26:122	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:27:375	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:00:848	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 20 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

**Relatório de Disputa de Licitação Pública**  
**Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 21**



<b>Modalidade</b>	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o término dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:02
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail

Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	Caxias - MA	R\$ 1.855,00	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407 - 6412	lobodistrictx@gmail.com
--	--------------------	-------------	--------------	--	------------------	-------------------------



**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistrictx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 26,54	Classificado
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 26,50	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
------	------	--------------	-----------	----------

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:00:341	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:17:354	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:42:293	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:46:069	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:46:117	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:42:293	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:07:219	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:07:221	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:51:018	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:958	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:23:935	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:29:739	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:02:124	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 21 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

Relatório de Disputa de Licitação Pública  
Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 22



**CaxiasPREV**

Modalidade	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
Configurações Gerais da Licitação:	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o termino dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

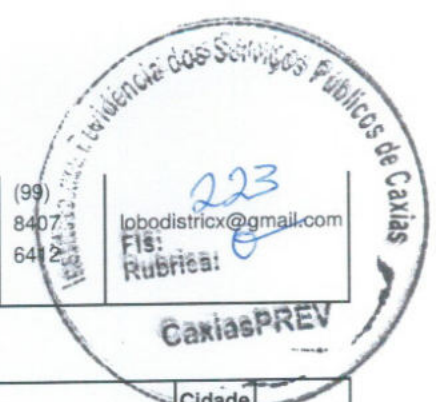
### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:01
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail

Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001- 41	Caxias - MA	R\$ 591,50	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407 6412	lobodistrictx@gmail.com Fls: Rubrica:
---	------------------------	----------------	------------	---	----------------------	---



**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001- 07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001- 41	lobodistrictx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 8,49	Classificado
26/06/2025	18:11:25	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,45	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 8,45	Classificado

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:23:230	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:08:383	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:34:335	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:35:065	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:38:063	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:34:335	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:07:144	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:07:233	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:50:339	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:965	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:23:924	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:33:729	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:01:735	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 22 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

**Relatório de Disputa de Licitação Pública**  
**Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 23**



<b>Modalidade</b>	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o término dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

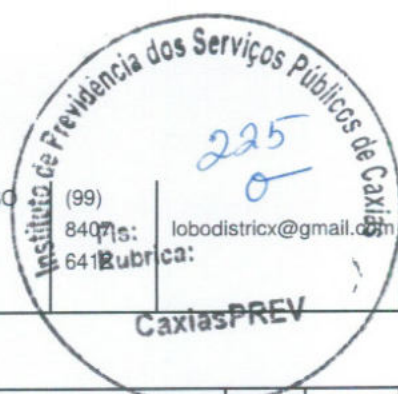
### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:00
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail

Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001- 41	Caxias - MA	R\$ 738,50	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407- 6412	lobodistrictx@gmail.com
---	------------------------	----------------	------------	---	-----------------------	-------------------------



**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistrictx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 10,58	Classificado
26/06/2025	18:11:25	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 10,55	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 10,55	Classificado

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:15:334	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:27:434	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:10:464	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:10:064	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:10:069	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:10:464	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:16:223	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:16:310	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:49:930	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:963	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:23:788	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:34:646	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:00:827	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 23 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

Relatório de Disputa de Licitação Pública  
Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 24



<b>Modalidade</b>	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o término dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

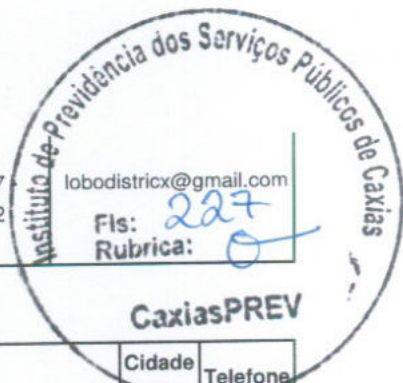
### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:05
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail

Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	Caxias - MA	R\$ 1.590,00	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407 6412	lobodistrictx@gmail.com Fls: 227 Rubrica:
--	--------------------	-------------	--------------	--	----------------	---



**Participantes (ordem alfabética)**

**CaxiasPREV**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistrictx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 15,93	Classificado
26/06/2025	18:11:25	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 15,90	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 15,90	Classificado

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:05:279	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:12:366	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:40:454	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:44:064	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:44:068	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:40:454	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:08:357	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:08:433	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:50:238	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:842	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:25:519	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:33:794	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:05:748	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 24 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

Relatório de Disputa de Licitação Pública  
Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 25



<b>Modalidade</b>	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o término dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:02
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail

Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	Caxias - MA	R\$ 1.270,00	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407 6412	lobodistrictx@gmail.com Fis: Rubrica:
--	--------------------	-------------	--------------	--	----------------	---



**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistrictx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 12,74	Classificado
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 12,70	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
------	------	--------------	-----------	----------

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:18:337	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:15:629	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:21:463	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:21:075	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:21:068	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:21:463	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:07:141	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:07:143	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:49:921	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:885	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:26:129	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:29:448	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:02:027	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 25 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

**Relatório de Disputa de Licitação Pública**  
**Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 26**



<b>Modalidade</b>	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o término dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:04
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail

Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001- 41	Caxias - MA	R\$ 530,00	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407 - 6412
---	------------------------	----------------	------------	---	------------------------



**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistrictx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412

**Propostas Iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 5,31	Classificado
26/06/2025	18:11:25	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,30	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 5,30	Classificado

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:24:460	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:11:345	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:19:379	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:19:070	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:19:072	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:19:379	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:07:232	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:07:239	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:50:629	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:952	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:23:724	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:36:642	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:04:936	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 26 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS



**Relatório de Disputa de Licitação Pública**  
**Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 27**

Fil:   
Rica:

**CaxiasPREV**

Modalidade		Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS	
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS	
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030	
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens	
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não	
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos	
Telefone	(99) 3521 - 4714	
E-mail	graziellaketima@gmail.com	
Configurações Gerais da Licitação:		
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação	
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não	
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço	
Prazo de Validade da Proposta	60 dias	
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00	
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00	
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00	
Data e hora para o termino dos lances	27/06/2025 às 16:30:00	
Modo de Disputa	Sem Prorrogação	
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item	
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim	
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim	
Preço de Referência	Sim	
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta	
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim	
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01	
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II	

### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:00
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail

Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001- 41	Caxias - MA	R\$ 402,30	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 8407 6412	lobodistrictx@gmail.com Fls: Rubrica:
---	------------------------	----------------	------------	---	----------------------	---



**Participantes (ordem alfabética)**

CaxiasPREV

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistrictx@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 8,49	Classificado
26/06/2025	18:11:25	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,47	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 4,47	Classificado

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:20:260	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:10:394	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:36:649	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:39:066	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:42:069	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:36:649	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:07:856	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:07:933	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:50:531	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:874	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:24:722	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:35:861	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:00:847	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 27 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS



**Relatório de Disputa de Licitação Pública**  
**Edital nº 003 – Processo 032/2025 – Lote 28**

<b>Modalidade</b>	Dispensa
Promotor	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade compradora	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Endereço – UF	Rua Senador Costa Rodrigues 747 ,Centro, Caxias - MA, CEP: 65602-030
Finalidade da Licitação	Aquisição de Bens
Utiliza recursos da União (verba federal)	Não
Nome do pregoeiro / Agente de Contratação	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos
Telefone	(99) 3521 - 4714
E-mail	graziellaketima@gmail.com
<b>Configurações Gerais da Licitação:</b>	
Critério de participação dos licitantes	Ampla participação
Direito de Prioridade para ME-EPP local ou regional	Não
Critérios de julgamento da proposta e lance	Menor Preço
Prazo de Validade da Proposta	60 dias
Data e hora para o início do recebimento de propostas	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora para o término do recebimento de propostas	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances (disputa)	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o termino dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Modo de Disputa	Sem Prorrogação
As propostas e lances consideram o valor	Unitário para o Item
Redefinição dos valores dos itens ao término da licitação	Sim
Exigência obrigatória de informar marca dos itens ofertados	Sim
Preço de Referência	Sim
Informação da ficha técnica do objeto	Para todos os participantes no cadastro da proposta
Envio de arquivo com a proposta final ao término da licitação	Sim
Critério de definição de variação mínima entre os lances	R\$ 0,01
Amparo Legal	Lei 14.133/2021, Art. 75, II

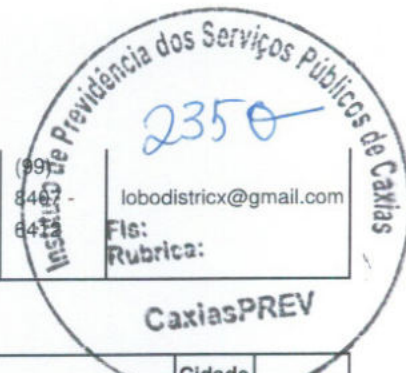
### Histórico da Licitação

<b>Situação</b>	Homologado / Encerrado em 30/06/2025 às 12:46:01
-----------------	--

### Vencedor da Licitação

Nome/Razão Social	Documento do Licitante	Cidade – UF	Valor Contratado	Responsável	Telefone	E-mail

Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001- 41	Caxias - MA	R\$ 1.779,00	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	(99) 846 - 6412	lobodistrict@gmail.com Fis: Rubrica:
---	------------------------	----------------	--------------	---	-----------------------	--



**Participantes (ordem alfabética)**

Nome/ Razão Social	Apelido	Documento	Email	Cidade - UF	Telefone
A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	Participante 1	25.157.854/0001-07	LUCIANO6_ARAUJO@HOTMAIL.COM	Timon - MA	(86) 8817 - 1311
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	Participante 2	36.140.337/0001-41	lobodistrict@gmail.com	Caxias - MA	(99) 8407 - 6412

**Propostas iniciais registradas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situação
26/06/2025	16:58:59	Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	R\$ 35,61	Classificado
27/06/2025	09:28:37	Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 35,58	Classificado

**Lances Registrados (ordem cronológica)**

Data	Hora	Participante	Valor R\$	Situacao
------	------	--------------	-----------	----------

**Mensagens enviadas (ordem cronológica)**

Data	Hora	Descrição
24/06/2025	10:20:08:360	Sistema - A Dispensa está aberto para receber propostas iniciais de preços dos participantes
27/06/2025	10:29:21:419	Sistema - Encerrado o prazo para o recebimento de proposta
27/06/2025	10:30:17:380	Sistema - Etapa de lances iniciada
27/06/2025	16:28:17:063	Sistema - Dou-lhe uma para encerrar
27/06/2025	16:29:17:068	Sistema - Dou-lhe duas para encerrar
27/06/2025	16:30:17:380	Sistema - Iniciada a etapa de aceitação da melhor proposta
27/06/2025	16:44:08:997	Sistema - Iniciados os procedimentos de habilitação do vencedor, indicado participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
27/06/2025	16:44:08:999	Sistema - Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, insira o(s) documento(s) de habilitação através do botão 'Inserir Documentos de Habilitação' disponibilizado nas ações
27/06/2025	17:09:05:816	Sistema - O Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, inseriu documento(s) de habilitação.
30/06/2025	10:13:49:898	Agente de Contratação - Iniciado o período de coleta de documento de proposta final, o documento deverá ser anexado através do botão "Anexar Documento de Proposta Final" até 30/06/2025, 12:14:00
30/06/2025	10:16:19:969	Sistema - O documento de proposta final foi inserido pelo licitante Participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA.
30/06/2025	12:15:24:391	Sistema - Iniciado os procedimentos para adjudicação do lote em favor do participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
30/06/2025	12:45:27:331	Autoridade Competente - Lote adjudicado ao vencedor participante LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Iniciada a homologação da licitação.
30/06/2025	12:46:01:940	Autoridade Competente - O(s) lote(s) 28 foi(ram) homologado(s).

# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS



## Relatório de classificação de licitação

Modalidade : Dispensa

Data e hora da emissão do relatório: 30/06/2025 às 10:08:42

Promotor:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
Unidade de Compra:	INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS
CNPJ:	00.884.245/0001-29
Edital:	003
Processo:	032/2025
Modalidade:	Dispensa
Finalidade:	Aquisição de Bens
Data e hora do início do recebimento de Propostas:	24/06/2025 às 10:20:00
Data e hora de encerramento de recebimento de propostas:	27/06/2025 às 10:29:00
Data e hora para o início de lances:	27/06/2025 às 10:30:00
Data e hora para o termino dos lances	27/06/2025 às 16:30:00
Pregoeiro / Agente de contratação responsável:	Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos

Após a etapa de disputa/lances da licitação foi(ram) analisada(s) a(s) aceitabilidade(s) da(s) proposta(s) e iniciada a habilitação do(s) vencedor(s), por lote(s), cuja classificação(ões) foi(ram) a(s) seguinte(s):

Relatório de classificação de licitação pública, na modalidade de Dispensa, a que se refere o edital no 003 do(a) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, CNPJ: 00.884.245/0001-29, realizado no portal [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br), acesso licitações públicas:

### Lote-1

**Critério de participação:** Ampla participação

**Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Preço de referência:** R\$ 2.088,90

**Fase do lote/item:** Habilitação

**Situação:** Ativo

**Item-1:** Descrição do Item : ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situação	Marca / objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 16:30:29	R\$ 5,34	Sim	Classificado	ECONOMICA



Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	49.051.954/0001-12	27/06/2025 às 16:30:23	R\$ 5,35	Sim	Classificado	FCR Rubrica:
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 6,33	Sim	Classificado	ECONOMICO CaxiasPREV

**Lote-2**

**Critério de participação:** Ampla participação

**Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Preço de referência:** R\$ 10.893,40

**Fase do lote/item:** Habilitação

**Situação:** Ativo

**Item-2:** Descrição do Item : DESINFETANTE, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FRASCO C/ 5 l.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 16:30:40	R\$ 28,84	Sim	Classificado	PINHO
Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	49.051.954/0001-12	27/06/2025 às 16:30:34	R\$ 28,85	Sim	Classificado	Urca
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 35,14	Sim	Classificado	QUASAR

**Lote-3**

**Critério de participação:** Ampla participação

**Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Preço de referência:** R\$ 807,50

**Fase do lote/item:** Habilitação

**Situação:** Ativo

**Item-3:** Descrição do Item : ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	49.051.954/0001-12	27/06/2025 às 16:30:26	R\$ 3,37	Sim	Classificado	Fadinha
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 16:30:22	R\$ 3,38	Sim	Classificado	BRILUX
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 4,25	Sim	Classificado	3M

**Lote-4****Critério de participação:** Ampla participação**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 445,90**Fase do lote/item:** Habilitação**Situação:** Ativo**Item-4:** Descrição do Item : FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40x60 c.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	49.051.954/0001-12	27/06/2025 às 16:30:30	R\$ 5,37	Sim	Classificado	Plastlima
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 16:30:10	R\$ 5,38	Sim	Classificado	FLANELAX
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 6,37	Sim	Classificado	JANNETEX

**Lote-5****Critério de participação:** Ampla participação**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 2.708,10**Fase do lote/item:** Habilitação**Situação:** Ativo**Item-5:** Descrição do Item : ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 16:30:06	R\$ 14,40	Sim	Classificado	ASSEPTIL
Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	49.051.954/0001-12	27/06/2025 às 16:30:01	R\$ 14,41	Sim	Classificado	Brilhante Bello
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 15,93	Sim	Classificado	START

**Lote-6****Critério de participação:** Ampla participação**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 8.126,00**Fase do lote/item:** Habilitação**Situação:** Ativo

Item-6: Descrição do Item : PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ACABURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. Pacote com 4 rolos.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situação	Marca / objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 16:29:54	R\$ 8,92	Sim	Classificado	MAX
Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	49.051.954/0001-12	27/06/2025 às 16:25:19	R\$ 8,93	Sim	Classificado	Familiar Soft
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 9,56	Sim	Classificado	SUBLIME

### Lote-7

**Critério de participação:** Ampla participação

**Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Preço de referência:** R\$ 2.522,30

**Fase do lote/item:** Habilitação

**Situação:** Ativo

Item-7: Descrição do Item : LIMPADOR MULTÍUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA EMBALAGEM COM 500 ml.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situação	Marca / objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 10:38:32	R\$ 21,99	Sim	Classificado	VEJA
Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	49.051.954/0001-12	27/06/2025 às 10:37:34	R\$ 22,00	Sim	Classificado	Azulim
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 22,93	Sim	Classificado	VEJA

### Lote-8

**Critério de participação:** Ampla participação

**Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Preço de referência:** R\$ 4.204,50

**Fase do lote/item:** Habilitação

**Situação:** Ativo

Item-8: Descrição do Item : SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE SEM CFC, EMBALAGEM DE 395 ML.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situação	Marca / objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 09:28:37	R\$ 28,00	Sim	Classificado	BAYGON
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 28,03	Sim	Classificado	BAYGON

**Lote-9****Critério de participação:** Ampla participação**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 891,80**Fase do lote/item:** Habilitação**Situação:** Ativo

**Item-9:** Descrição do Item : RODO DE MADEIRA COM CABO PLASTICO, BASE PARA FIXAÇÃO DO CABO E BORRACHA COM ÓTIMA ADERENCIA E SUPER EFICIENCIA NA SECAGEM E PERFEITA DURABILIDADE, CABO 1, 20M.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 09:28:37	R\$ 12,70	Sim	Classificado	RODOPLAST
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 12,74	Sim	Classificado	SANTA MARIA

**Lote-10****Critério de participação:** Ampla participação**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 1.958,60**Fase do lote/item:** Habilitação**Situação:** Ativo

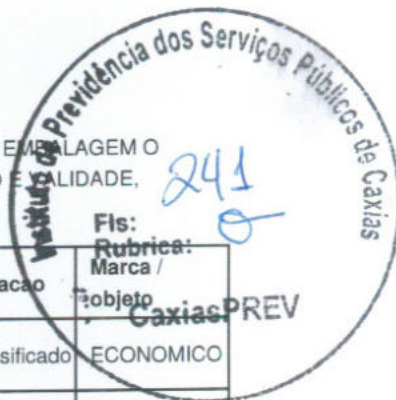
**Item-10:** Descrição do Item : BALDE EM PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, COM ESPESSURA 4,5 MM, NÃO TÓXICO, INODORO, CAPACIDADE 15L.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 09:28:37	R\$ 27,95	Sim	Classificado	LUMAR
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 27,98	Sim	Classificado	LUMAR

**Lote-11****Critério de participação:** Ampla participação**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 1.401,30**Fase do lote/item:** Habilitação**Situação:** Ativo

**Item-11:** Descrição do Item : DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE

TESTADO, FRASCO COM 1 L, COM TAMPAS DOSADORAS DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.



Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situação	Fis: Rubrica: Marca / Objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 09:28:37	R\$ 5,17	Sim	Classificado	ECONOMICO
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 5,19	Sim	Classificado	AJAX

### Lote-12

**Critério de participação:** Ampla participação

**Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Preço de referência:** R\$ 573,30

**Fase do lote/item:** Habilitação

**Situação:** Ativo

**Item-12:** Descrição do Item : PÁ DE LIXO EM AÇO, MEDINDO 21 cm X 19 cm X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situação	Marca / Objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 09:28:37	R\$ 19,10	Sim	Classificado	PLASTVALE
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 19,11	Sim	Classificado	ESCRITEX

### Lote-13

**Critério de participação:** Ampla participação

**Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Preço de referência:** R\$ 509,70

**Fase do lote/item:** Habilitação

**Situação:** Ativo

**Item-13:** Descrição do Item : PÁ DE LIXO EM AÇO, PEQUENA E CABO EM MADEIRA.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situação	Marca / Objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 09:28:37	R\$ 16,95	Sim	Classificado	PLASTVALE
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 16,99	Sim	Classificado	ESCRITEX



**Lote-14**

**Critério de participação:** Ampla participação

**Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Preço de referência:** R\$ 3.141,30

**Fase do lote/item:** Habilitação

**Situação:** Ativo

**Item-14:** Descrição do Item : SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 968x30 c/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 3 - SL Distribuidora e Transporte LTDA	49.051.954/0001-12	27/06/2025 às 16:25:24	R\$ 7,93	Sim	Classificado	Ultralixo
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 16:00:29	R\$ 7,94	Sim	Classificado	FLIK
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 8,49	Sim	Classificado	ULTRALIXO

**Lote-15**

**Critério de participação:** Ampla participação

**Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Preço de referência:** R\$ 1.722,00

**Fase do lote/item:** Habilitação

**Situação:** Ativo

**Item-15:** Descrição do Item : SABÃO EM PÓ 500 G

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 09:28:37	R\$ 8,57	Sim	Classificado	BEM-TE-VI
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 8,61	Sim	Classificado	ALA

**Lote-16**

**Critério de participação:** Ampla participação

**Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Preço de referência:** R\$ 902,70

**Fase do lote/item:** Habilitação

**Situação:** Ativo

**Item-16:** Descrição do Item : PEDRA SANITÁRIA COM POSIÇÃO: PARA DICLOROBENZENO – ESSÊNCIA CORANTE.

Documento do	Valor do	ME-	Marca /
--------------	----------	-----	---------

Nome / Razão Social	Licitante	Último lance	Lance	EPP	Situacao	objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 09:28:37	R\$ 5,30	Sim	Classificado	AZULIM
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 5,31	Sim	Classificado	AZULIM



#### Lote-17

**Critério de participação:** Ampla participação

**Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Preço de referência:** R\$ 2.859,00

**Fase do lote/item:** Habilitação

**Situação:** Ativo

**Item-17:** Descrição do Item : SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 15 LITROS, PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 09:28:37	R\$ 9,50	Sim	Classificado	FLIK
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 9,53	Sim	Classificado	ULTRALIXO

#### Lote-18

**Critério de participação:** Ampla participação

**Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Preço de referência:** R\$ 1.197,00

**Fase do lote/item:** Habilitação

**Situação:** Ativo

**Item-18:** Descrição do Item : PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTICA TAMANHO GRANDE 63X35.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 09:28:37	R\$ 23,90	Sim	Classificado	TANGO
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 23,94	Sim	Classificado	ALKLIN

#### Lote-19

**Critério de participação:** Ampla participação

**Critério de fechamento:** Unitário para o Item  
**Preço de referência:** R\$ 1.380,00  
**Fase do lote/item:** Habilitação  
**Situação:** Ativo



**Item-19:** Descrição do Item : VASSOURA DE PELO SINTETICO 30 cm COM CABO DE 120 cm

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 09:28:37	R\$ 27,50	Sim	Classificado	PIAÇALUX
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 27,60	Sim	Classificado	CONDOR

#### Lote-20

**Critério de participação:** Ampla participação  
**Critério de fechamento:** Unitário para o Item  
**Preço de referência:** R\$ 297,20  
**Fase do lote/item:** Habilitação  
**Situação:** Ativo

**Item-20:** Descrição do Item : PANO DE PRATO LISO COM BAINHA BRANCO 40X48CM. 100% ALGODÃO

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 09:28:37	R\$ 7,40	Sim	Classificado	ESFREBOM
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 7,43	Sim	Classificado	ALKLIN

#### Lote-21

**Critério de participação:** Ampla participação  
**Critério de fechamento:** Unitário para o Item  
**Preço de referência:** R\$ 1.857,80  
**Fase do lote/item:** Habilitação  
**Situação:** Ativo

**Item-21:** Descrição do Item : PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2, 5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 09:28:37	R\$ 26,50	Sim	Classificado	ALKILIN
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 26,54	Sim	Classificado	ALKLIN

**Lote-22****Critério de participação:** Ampla participação**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 594,30**Fase do lote/item:** Habilitação**Situação:** Ativo**Item-22:** Descrição do Item : CESTO LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 09:28:37	R\$ 8,45	Sim	Classificado	PLASNORTHON
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 8,49	Sim	Classificado	SANREMO

**Lote-23****Critério de participação:** Ampla participação**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 740,60**Fase do lote/item:** Habilitação**Situação:** Ativo**Item-23:** Descrição do Item : TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, TAMANHO A PARTIR DE 45 X 70 CM.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 09:28:37	R\$ 10,55	Sim	Classificado	TANGO
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 10,58	Sim	Classificado	CAMESA

**Lote-24****Critério de participação:** Ampla participação**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 1.593,00**Fase do lote/item:** Habilitação**Situação:** Ativo**Item-24:** Descrição do Item : AROMATIZANTE / ODORIZADOR AEROSOL 360 ml



Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 09:28:37	R\$ 15,90	Sim	Classificado	GLADE
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 15,93	Sim	Classificado	AR

**Lote-25**

**Critério de participação:** Ampla participação

**Critério de fechamento:** Unitário para o Item

**Preço de referência:** R\$ 1.274,00

**Fase do lote/item:** Habilitação

**Situação:** Ativo

**Item-25:** Descrição do Item : SABÃO EM PEDRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 5X200G, PACOTE COM 5 BARRAS.  
 COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 09:28:37	R\$ 12,70	Sim	Classificado	YPE
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 12,74	Sim	Classificado	YPE

**Lote-26****Critério de participação:** Ampla participação**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 531,00**Fase do lote/item:** Habilitação**Situação:** Ativo**Item-26:** Descrição do Item : ESPONJA DE LÃ DE AÇO Nº 1, TIPO PALHA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES E 60G.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 09:28:37	R\$ 5,30	Sim	Classificado	ASSOLAN
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 5,31	Sim	Classificado	ASSOLAN

**Lote-27****Critério de participação:** Ampla participação**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 764,10**Fase do lote/item:** Habilitação**Situação:** Ativo**Item-27:** Descrição do Item : GUARDANAPO FOLHA BRANCA SIMPLES, DUPLA, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto
Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 às 09:28:37	R\$ 4,47	Sim	Classificado	SKALA
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 às 16:58:59	R\$ 8,49	Sim	Classificado	MILI

**Lote-28****Critério de participação:** Ampla participação**Critério de fechamento:** Unitário para o Item**Preço de referência:** R\$ 1.780,50**Fase do lote/item:** Habilitação**Situação:** Ativo**Item-28:** Descrição do Item : LUVAS SANITÁRIAS PARA LIMPEZA PESADA E MULTIUSO, LATEX OU SILICONE, TAMANHO 35 X 16,5 CM.

Nome / Razão Social	Documento do Licitante	Último lance	Valor do Lance	ME-EPP	Situacao	Marca / objeto

Participante 2 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA	36.140.337/0001-41	27/06/2025 ás 09:28:37	R\$ 35,58	Sim	Classificado	SANTLIMPEZA Fls: Rubrica.
Participante 1 - A L - PRODUTOS E SERVICOS EM GERAL LTDA	25.157.854/0001-07	26/06/2025 ás 16:58:59	R\$ 35,61	Sim	Classificado	NOBRE



*[Handwritten signature]*

**Relatório de Vencedores**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DE CAXIAS**

Modalidade: Dispensa - Edital N° 003 – Processo N° 032/2025



**Órgão Promotor:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

**Unidade Compradora:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

**Pregoeiro / Agente de Contratação** Graziella Ketima Marques Ibiapina Moura Santos

**Autoridade Competente:** Breno Silveira Leitão

**Local:** [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br) | [www.bbmnet.com.br](http://www.bbmnet.com.br)

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Critério de Fechamento:** Unitário para o Item

**Total Geral Negociado:** R\$ 53.712,00

## Vencedores:

Fornecedor: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - 36.140.337/0001-41

<b>Valor total dos contratos do fornecedor:</b>	<b>R\$ 49.761,70</b>
---	----------------------

Lote: 1

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:34



Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
1	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA	ECONOMICA	330 Unidade(s)	R\$ 5,34	R\$ 1.762,20
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 1.762,20</b>

Lote: 2

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:41

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
2	DESINFETANTE, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FRASCO C/ 5 L.	PINHO	310 Unidade(s)	R\$ 28,84	R\$ 8.940,40
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 8.940,40</b>

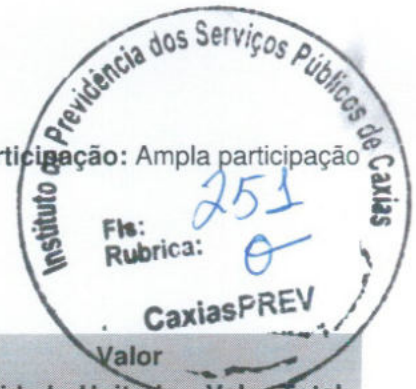
Lote: 5

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:12

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	ASSEPTIL	170 Unidade(s)	R\$ 14,40	R\$ 2.448,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 2.448,00</b>



Lote: 6

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:15

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS.	MAX	850 Unidade(s)	R\$ 8,92	R\$ 7.582,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 7.582,00</b>

Lote: 7

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:20

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	LIMPADOR MULTÍUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA EMBALAGEM COM 500 ml.	VEJA	110 Pacote(s)	R\$ 21,99	R\$ 2.418,90
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 2.418,90</b>

Lote: 8

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:34

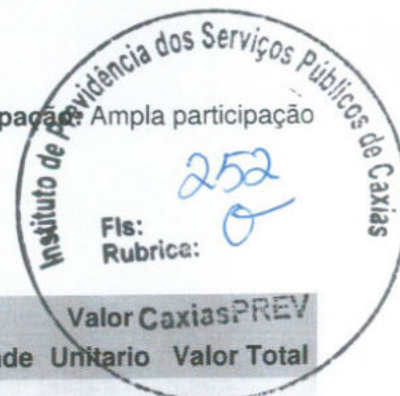
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
8	SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE SEM CFC, EMBALAGEM DE 395 ML.	BAYGON	150 Unidade(s)	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 4.200,00</b>

Lote: 9

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:39



Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Unitario	Valor Total
9	RODO DE MADEIRA COM CABO PLASTICO, BASE PARA FIXAÇÃO DO CABO E BORRACHA COM ÓTIMA ADERENCIA E SUPER EFICIENCIA NA SECAGEM E PERFEITA DURABILIDADE, CABO 1, 20M.	RODOPLAST	70 Unidade(s)	R\$ 12,70	R\$ 889,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 889,00</b>

Lote: 10

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:13

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
10	BALDE EM PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, COM ESPESSURA 4,5 MM, NÃO TÓXICO, INODORO, CAPACIDADE 15L.	LUMAR	70 Unidade(s)	R\$ 27,95	R\$ 1.956,50
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 1.956,50</b>

Lote: 11

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:36

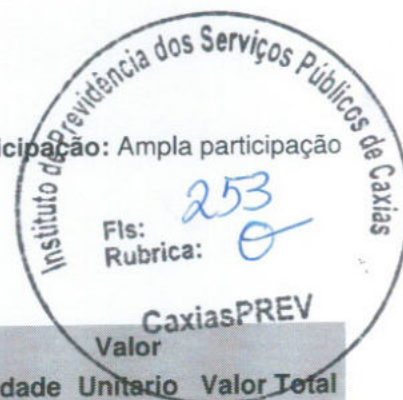
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitario	Valor Total
11	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 1 L, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	ECONOMICO	270 Unidade(s)	R\$ 5,17	R\$ 1.395,90
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 1.395,90</b>

Lote: 12

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:18



Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12	PÁ DE LIXO EM AÇO, MEDINDO 21 cm X 19 cm X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	PLASTVALE	30 Unidade(s)	R\$ 19,10	R\$ 573,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 573,00</b>

Lote: 13

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:45

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
13	PÁ DE LIXO EM AÇO, PEQUENA E CABO EM MADEIRA.	PLASTVALE	30 Unidade(s)	R\$ 16,95	R\$ 508,50
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 508,50</b>

Lote: 15

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:00

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15	SABÃO EM PÓ 500 G	BEM-TE-VI	200 Unidade(s)	R\$ 8,57	R\$ 1.714,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 1.714,00</b>

Lote: 16

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:01

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
16	PEDRA SANITÁRIA COM POSIÇÃO: PARA DICLOROBENZENO – ESSÊNCIA CORANTE.	AZULIM	170 Unidade(s)	R\$ 5,30	R\$ 901,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 901,00</b>

Lote: 17

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:36



Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
17	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 15 LITROS, PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	FLIK	300 Unidade(s)	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 2.850,00</b>

Lote: 18

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:14

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
18	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTICA TAMANHO GRANDE 63X35.	TANGO	50 Unidade(s)	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 1.195,00</b>

Lote: 19

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:16

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30 cm COM CABO DE 120 cm	PIAÇALUX	50 Unidade(s)	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 1.375,00</b>

Lote: 20

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:34



Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
20	PANO DE PRATO LISO COM BAINHA BRANCO 40X48CM. 100% ALGODÃO	ESFREBOM	40 Unidade(s)	R\$ 7,40	R\$ 296,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 296,00</b>

Lote: 21

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:42

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
21	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2, 5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	ALKILIN	70 Pacote(s)	R\$ 26,50	R\$ 1.855,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 1.855,00</b>

Lote: 22

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:34

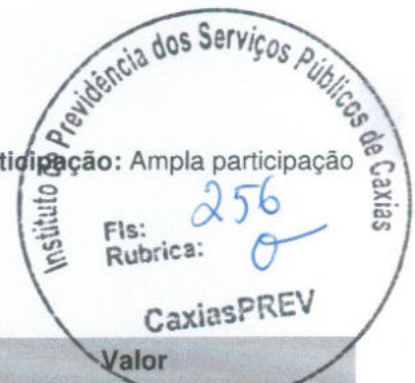
Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
22	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	PLASNORTHON	70 Unidade(s)	R\$ 8,45	R\$ 591,50
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 591,50</b>

Lote: 23

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:10



Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
23	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, TAMANHO A PARTIR DE 45 X 70 CM.	TANGO	70 Unidade(s)	R\$ 10,55	R\$ 738,50
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 738,50</b>

Lote: 24

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:40

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
24	AROMATIZANTE / ODORIZADOR AEROSOL 360 ml	GLADE	100 Unidade(s)	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 1.590,00</b>

Lote: 25

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:21

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
25	SABÃO EM PEDRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 5X200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA.	YPE	100 Unidade(s)	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 1.270,00</b>

Lote: 26

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:19

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Nº 1, TIPO PALHA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES E 60G.	ASSOLAN	100 Unidade(s)	R\$ 5,30	R\$ 530,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 530,00</b>



Lote: 27

Critério de Participação: Ampla participação  
Rubrica:

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:36

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
27	GUARDANAPO FOLHA BRANCA SIMPLES, DUPLA, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM.	SKALA	90 Unidade(s)	R\$ 4,47	R\$ 402,30
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 402,30</b>

Lote: 28

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 2

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:17

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
28	LUVAS SANITÁRIAS PARA LIMPEZA PESADA E MULTIUSO, LATEX OU SILICONE, TAMANHO 35 X 16,5 CM.	SANTLIMPEZA	50 Unidade(s)	R\$ 35,58	R\$ 1.779,00
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 1.779,00</b>

Fornecedor: SL Distribuidora e Transporte LTDA - 49.051.954/0001-12

**Valor total dos contratos do fornecedor: R\$ 3.950,30**

Lote: 3

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:36

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
3	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	Fadinha	190 Unidade(s)	R\$ 3,37	R\$ 640,30
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 640,30</b>

Lote: 4

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:34



Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
4	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40x60 c.	Plastlima	70 Unidade(s)	R\$ 5,37	R\$ 375,90
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 375,90</b>

Lote: 14

Critério de Participação: Ampla participação

Apelido do fornecedor no lote: Participante 3

Início da Etapa de lances em 27 de Junho de 2025 as 10:30:05

Item	Objeto da Licitação	Marca	Quantidade	Valor	
				Unitario	Valor Total
14	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 968x30 c/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	Ultralixo	370 Unidade(s)	R\$ 7,93	R\$ 2.934,10
<b>Valor total Contratado:</b>					<b>R\$ 2.934,10</b>

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
1525714109

**M A**

NOME: FERNANDO VIEIRA LOBO

DOC. IDENTIDADE/ÓRG. EMISSOR/UF: 0314571020060 SSP MA

CPF: 047.024.993-51 DATA NASCIMENTO: 14/11/1993

FILIAÇÃO: SALUSTIANO DA COSTA LOBO NETO  
IVONBIDE DE SOUSA VIEIRA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. (BR)

Nº REGISTRO: 05655859921 VALIDADE: 04/09/2022 1ª HABILITAÇÃO: 03/12/2012

OBSERVAÇÕES:

*Fernando Vieira Lobo*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: SÃO LUIS, MA DATA EMISSÃO: 11/09/2017

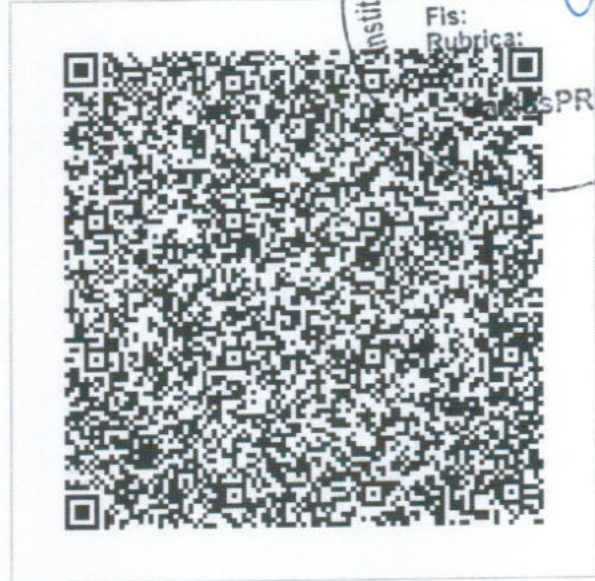
ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

13708100613  
MA936158810

**MARANHÃO**

**DENATRAN CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:  
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

**SERPRO / DENATRAN**



Fig: RUIZEN  
AL QUADCAMERA  
9



Ministério de Previdência dos Serviços Públicos de Caixa  
261  
Fis:  
Rubrica:  
CaixaPREV

CAIXA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

031657102006-0

PERINIRIO VIEIRA LOBO

RESIDENTE NA COSTA LOBO NETO E  
FONNEIDE DE SOUSA VIEIRA

CAVIAS - MA

14/11/1993

N.º 38096 FLS. 156 LIV. A-27

*[Handwritten signature]*

REDMI NOTE 9  
AI QUAD CAMERA

04/03/2021

 **Ministério da Fazenda**  
**Receita Federal**  
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO CPF 

Número  
**047.024.993-51**

Nome  
**FERNANDO VIEIRA LOBO**

Nascimento  
**14/11/1993**

CÓDIGO DE CONTROLE  
FB14.2EE2.9830.ED1A



Emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil  
às 07:18:07 do dia 04/03/2021 (hora e data de Brasília)  
digito verificador: 00  
VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA.**

**LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

**FERNANDO VIEIRA LOBO**, brasileiro, natural de Caxias-Ma, solteiro, nascido em 14/11/1993, empresário, portador do CPF n.º 047.024.993-51 e Carteira Nacional de Habilitação - CNH n.º 05655859921 - DETRAN/MA, Residente e Domiciliado na Rua Padre Possidonio, 1513, Anexo B, Corrente - Cep. 65.150-000 - Rosário/Ma., titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, **LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, estabelecida na **Rua Padre Possidonio, 1513, Anexo B, Corrente - Cep. 65.150-000 - Rosário/Ma.**, devidamente cadastrada no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob n.º **36.140.337/0001-41** e com Ato Constitutivo Arquivado na Junta Comercial do Estado do Maranhão - JUCEMA sob n.º **21600137624** em **27/01/2020**, e posterior alteração sob n.º **20200154443** em **21/02/2020**, resolve por este instrumento particular, alterar mediante as Cláusulas seguintes.

**01** - Altera - se o endereço da EIRELI para **Rua da Fazenda (Alto do Ipem), 23 Qd A, Anexo A, Antenor Viana, CEP: 65603-310, Caxias - MA.**

**02** - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2.002).

**CONSOLIDAÇÃO**

**CLÁUSULA 01** - A empresa gira sob o novo nome empresarial de **LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI** e o nome fantasia **LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS**.

**CLÁUSULA 02** - A empresa tem sua sede na **Rua da Fazenda (Alto do Ipem), 23 Qd A, Anexo A, Antenor Viana, CEP: 65603-310, Caxias - MA.**

**CLÁUSULA 03** - 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (serviço de preparo de documentos, serviço de transcrição de documentos, digitalização de documentos).

ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO N.º 02 DA EMPRESA INDIVIDUAL DE  
RESPONSABILIDADE LIMITADA.

LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

**CLÁUSULA 04** – A EIRELI iniciou suas atividades em 27/01/2020 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II CC/2002).

**CLÁUSULA 05** – O Capital Social da empresa é de **RS 200.000,00 (duzentos mil reais)** totalmente integralizado em moeda corrente do país.

**CLÁUSULA 06** - A administração da EIRELI é exercida por seu titular **FERNANDO VIEIRA LOBO**, a quem caberá a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta empresa.

**CLÁUSULA 07** - O Administrador declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a Administração da empresa individual de responsabilidade limitada, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, Lei 10.406 de 10/01/2002).

**CLÁUSULA 08** - O exercício será encerrado a 31 de dezembro de cada ano.

**CLÁUSULA 09** - Declara o titular desta empresa, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

**CLÁUSULA 10** - Fica eleito o foro da comarca de **Caxias – MA** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste aditivo.

Por ser verdade, assina o presente instrumento, em VIA ÚNICA, que será levado a registro perante ao registro mercantil de pessoa jurídica competente, para que a mesma adquira personalidade jurídica, de acordo com a legislação em vigor

Caxias/MA, 20 de novembro de 2020.

---

*Fernando Vieira Lobo*  
CPF n.º 047.024.993-51





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital Secretaria de  
Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI consta assinado digitalmente por:


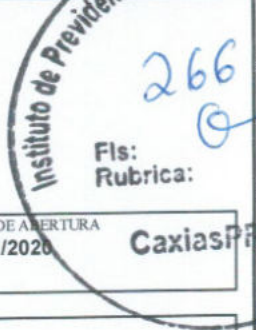
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
04702499351	FERNANDO VIEIRA LOBO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 01/12/2020 10:26 SOB Nº 20201089440.  
PROTOCOLO: 201089440 DE 30/11/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005920167. CNPJ DA SEDE: 36140337000141.  
NIRE: 21600137624. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/11/2020.  
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI

LÍLIAN THERESA RODRIGUES MENDONÇA  
SECRETÁRIA-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		 Fls: 266 Rubrica:	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.140.337/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/01/2020</b>	<b>CaxiasPREV</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS</b>			PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário</b> <b>18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos</b> <b>45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Dispensada *)</b> <b>45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar (Dispensada *)</b> <b>45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas (Dispensada *)</b> <b>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios</b> <b>46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças</b> <b>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças</b> <b>47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns (Dispensada *)</b> <b>47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues (Dispensada *)</b> <b>47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros</b> <b>47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes</b> <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b> <b>47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Dispensada *)</b> <b>47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Dispensada *)</b> <b>47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis (Dispensada *)</b> <b>47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho (Dispensada *)</b> <b>47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DA FAZENDA (ALTO DO IPEM)</b>	NÚMERO <b>23</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAA ANEXO A</b>	
CEP <b>65.603-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ANTENOR VIANA</b>	MUNICÍPIO <b>CAXIAS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LOBODISTRIBUIDORA20@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 8147-7591</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2024** às **09:04:19** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
 NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>36.140.337/0001-41</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>27/01/2020</b>	 Fis: <b>267</b> Rubrica:  <b>CaxiasPREV</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários</b> <b>49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista</b> <b>49.24-8-00 - Transporte escolar</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b> <b>77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes</b> <b>82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Dispensada *)</b> <b>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial (Dispensada *)</b> <b>90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação</b> <b>95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Dispensada *)</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DA FAZENDA (ALTO DO IPEM)</b>	NÚMERO <b>23</b>	COMPLEMENTO <b>QUADRAA ANEXO A</b>	
CEP <b>65.603-310</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ANTENOR VIANA</b>	MUNICÍPIO <b>CAXIAS</b>	UF <b>MA</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>LOBODISTRIBUIDORA20@GMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(99) 8147-7591</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>27/01/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

(\*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **27/11/2024** às **09:04:19** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS

## Ficha Cadastral



### DADOS GERAIS

CNPJ: 36.140.337/0001-41  
TIPO DE PESSOA: Jurídica  
NOME: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
NOME FANTASIA: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS  
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 210290307620950  
NATUREZA JURÍDICA: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
SITUAÇÃO CADASTRAL: Ativo  
DATA DE REGISTRO: 2020-01-27 00:00:00.0

### ENDEREÇO

LOGRADOURO: DA FAZENDA (ALTO DO IPÉM)  
CIDADE/UF: CAXIAS/MA  
NÚMERO: 23  
COMPLEMENTO: -  
CEP: 65603310  
BAIRRO: ANTENOR VIANA

### CONTATO

#### TELEFONES:

9988099269

9988099269

### ATIVIDADES ECONÔMICAS

CÓDIGO	TIPO	DESCRIÇÃO
475470100	-	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
476100300	Principal	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
181300100	-	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
475390000	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE
821999900	-	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
474230000	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
473260000	-	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
453070500	-	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR
453070300	-	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
859960400	-	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
474400300	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS
464270200	-	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE
771100000	-	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
181309900	-	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
478140000	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
475120100	-	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
475120200	-	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA

474409900	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
478900500	-	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
466130000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
492300200	-	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
492480000	-	TRANSPORTE ESCOLAR
773900300	-	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,
471210000	-	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS
900190600	-	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
464510100	-	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO,
466480000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
475550200	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
476360100	-	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
454120600	-	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA
472450000	-	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
472290100	-	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
951180000	-	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
475470100	-	COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS
476100300	Principal	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
181300100	-	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO
771100000	-	LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR
181309900	-	IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS
478140000	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS
475120100	-	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE
478900500	-	COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS
466130000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
492300200	-	SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA
773900300	-	ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO,
471210000	-	COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS
492480000	-	TRANSPORTE ESCOLAR
900190600	-	ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO
464510100	-	COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO,
466480000	-	COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO
475550200	-	COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
475390000	-	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE
821999900	-	PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO
475120200	-	RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
476360100	-	COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS
454120600	-	COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETA
472450000	-	COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS
474230000	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO



473260000	-	COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES
453070500	-	COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AIR
453070300	-	COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES
472290100	-	COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES
474409900	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL
859960400	-	TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
951180000	-	REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS
464270200	-	COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE
474400300	-	COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRAULICOS





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 36.140.337/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 06:39:45 do dia 09/04/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/10/2025.

Código de controle da certidão: **D25C.5396.979F.B05A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 36.140.337/0001-41  
**Razão Social:** LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS EIRELI  
**Endereço:** R DA FAZENDA 23 QUADRA ANEXO A / ANTENOR VIANA / CAXIAS / MA / 65603-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

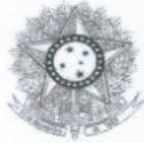
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 13/06/2025 a 12/07/2025

**Certificação Número:** 2025061321235452118550

Informação obtida em 27/06/2025 09:51:42

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 36.140.337/0001-41  
Certidão nº: 36384174/2025  
Expedição: 27/06/2025, às 09:37:12  
Validade: 24/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **36.140.337/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA**

**Nº Certidão:** 042273/25

**Data da**

08/05/2025 09:53:48

**Inscrição Estadual:** 128437812

**CPF/CNPJ:**36140337000141

**Razão Social:** LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), 23 QUADRAA ANEXO A CEP: 65603310 -

**Telefone:** (99)88099269

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 06/08/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO**

**Nº Certidão:** 093928/25

**Data da**

12/05/2025 06:58:38

**Inscrição Estadual:** 128437812

**CPF/CNPJ:**36140337000141

**Razão Social:** LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Endereço:** RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), 23 QUADRAA ANEXO A CEP: 65603310 -

**Telefone:** (99)88099269

**Município:** CAXIAS

**UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

**Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 10/08/2025.**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:  
<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

**CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.**

**Data Impressão:** 27/06/2025 09:50:00



**PREFEITURA DE CAXIAS**  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DA FAZENDA  
DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO

Praça Dias Carneiro, Nº 600, Centro - CEP: 65.600-000 CNPJ:  
06.082/0001-56



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS**

**Numero:** 00001642792025

**Data de expedição:** 29/05/2025 09:27:35

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, por intermédio do Departamento de Arrecadação, CERTIFICA que o contribuinte **LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA** que possui o CNPJ **36.140.337/0001-41** abaixo qualificado, encontra-se em situação regular perante a FAZENDA PUBLICA MUNICIPAL, não constando débitos referentes a Tributos municipais, inscritos ou não em **Dívida Ativa**, até a presente data. Fica, todavia, ressalvado o direito da Fazenda Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados, ou que venham a ser apurados, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966.

**DADOS DA EMPRESA:**

**CNPJ:** 36.140.337/0001-41

**Razão Social:** LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**Inscrição Municipal:** 210290307620950

**Endereço:** RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM)  
VIANA

**Bairro:** ANTENOR

**Numero:** 23

**Complemento:** QUADRAA  
ANEXO A

**Município:** CAXIAS

**Estado:** MA

**Regime tributário:**  
SIMPLES NACIONAL

**Data de inicio de atividade:**  
27/01/2020

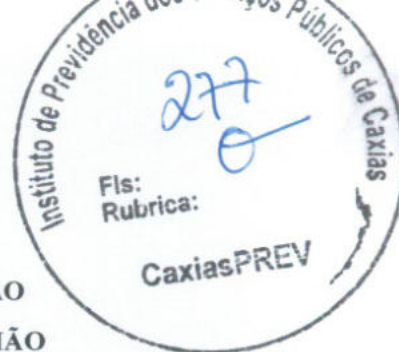
**Código de validação:** 3805E1B695FFDA6884834E9ADEE896E1

**Data de validade da certidão:** 27/08/2025

**Finalidade:** NADA CONSTA



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO  
CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU  
FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL



**Data emissão:** 27/06/2025

**Nº da certidão:** 12502252482

**Data de validade:** 27/08/2025

**Código de Validação:** ee0ba36e85

**NOME:** LOBO DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

**CNPJ:** 36.140.337/0001-41

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1º GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

**Observações:**

- Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;
- A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;
- Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;
- A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - [www.tjma.jus.br](http://www.tjma.jus.br) - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;
- Fonte da pesquisa: sistema PJE (1º grau);



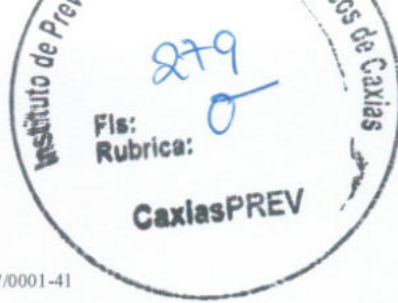
### TERMO DE ABERTURA

Contém o presente livro 14 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e servirá como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) R DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), nº 23, QD A ANEXO A, bairro ANTENOR VIANA, CEP 65603-310, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 36.140.337/0001-41 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600137624 por despacho de 27/01/2020.

Caxias-MA, 1 de Janeiro de 2024

Fernando Vieira Lobo  
Socio-Administrador  
CPF: 047.024.993-51

Rafael Nunes dos Reis Contador  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011375/O



**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.140.337/0001-41  
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024  
 Endereço: R DA FAZENDA (ALTO DO IPÉM), Complemento: QD A ANEXO A, N.º: 23, Bairro: ANTENOR VIANA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65603310,  
 Telefone: (99) 81477591

Pag.: 2 de 14  
 ADMIN  
 Fortes Contábil 7.222.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
01/01/2024	1	11101.0001	0084	001	24101.0001	0084	001	200.000,00
Histórico:	Integralização de Capital							
<b>Totais do dia 01:</b>								<b>200.000,00</b>
12/01/2024	3	34201.0023	0084	001	11101.0001	0084	001	2.365,95
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
12/01/2024	4	13301.0004	0084	001	21101.0001	0084	001	70.000,00
Histórico:	Vr. Fornecedor							
<b>Totais do dia 12:</b>								<b>72.365,95</b>
15/01/2024	3	34201.0013	0084	001	11101.0001	0084	001	486,69
Histórico:	Pg consumo de energia ref.Jan/24							
15/01/2024	4	34201.0011	0084	001	11101.0001	0084	001	1.800,00
Histórico:	Pg. Alugueis.							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>2.286,69</b>
18/01/2024	2	11101.0001	0084	001	41105.0001	0084	001	75.145,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
<b>Totais do dia 18:</b>								<b>75.145,00</b>
19/01/2024	2	34301.0001	0084	001	11101.0001	0084	001	1.102,32
Histórico:	Pg. juros ref.jan/24.							
<b>Totais do dia 19:</b>								<b>1.102,32</b>
20/01/2024	2	34201.0020	0084	001	11101.0001	0084	001	800,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>800,00</b>
22/01/2024	2	34201.0014	0084	001	11101.0001	0084	001	285,32
Histórico:	Pg. consumo água ref.Jan/24							
<b>Totais do dia 22:</b>								<b>285,32</b>
25/01/2024	3	32101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	21.325,32
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
25/01/2024	4	34101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	15.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 25:</b>								<b>36.325,32</b>
26/01/2024	2	34201.0018	0084	001	11101.0001	0084	001	2.256,32
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
<b>Totais do dia 26:</b>								<b>2.256,32</b>
30/01/2024	2	34201.0043	0084	001	11101.0001	0084	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.Jan/24							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>250,00</b>
31/01/2024	4	31101.0005	0084	001	21301.0010	0084	001	7.658,36
Histórico:	Vr. simples ref.jan/24.							
31/01/2024	5	34201.0015	0084	001	11101.0001	0084	001	300,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.Jan/24							
31/01/2024	6	34201.0040	0084	001	11101.0001	0084	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.Jan/24							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>8.958,36</b>
<b>Totais do mês de Janeiro:</b>								<b>399.775,28</b>
14/02/2024	2	34201.0023	0084	001	11101.0001	0084	001	2.568,36
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
<b>Totais do dia 14:</b>								<b>2.568,36</b>
15/02/2024	3	34201.0013	0084	001	11101.0001	0084	001	498,65
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.Fev/24							
15/02/2024	4	34201.0011	0084	001	11101.0001	0084	001	1.800,00
Histórico:	Pg. Alugueis.							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>2.298,65</b>
19/02/2024	2	34201.0014	0084	001	11101.0001	0084	001	275,36
Histórico:	Pg. consumo água ref.fev/24							
<b>Totais do dia 19:</b>								<b>275,36</b>
20/02/2024	3	21301.0010	0084	001	11101.0001	0084	001	7.701,32
Histórico:	Pg. simples ref.jan/24.							
20/02/2024	4	34201.0020	0084	001	11101.0001	0084	001	800,00

## Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.140.337/0001-41

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DA FAZENDA (ALTO DO IPÊM), Complemento: QD A ANEXO A, N.º: 23, Bairro: ANTENOR VIANA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65603310,

Telefone: (99) 81477591



Pag: 3 de 14

ADMIN

Fortes Contábil 7.222.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
								<b>Totais do dia 20:</b>
								<b>8.501,32</b>
21/02/2024	2	34201.0027	0084	001	11101.0001	0084	001	1.995,36
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							
								<b>Totais do dia 21:</b>
								<b>1.995,36</b>
23/02/2024	4	11101.0001	0084	001	41105.0001	0084	001	74.365,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
23/02/2024	5	32101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	22.653,32
Histórico:	Pg. serviços terceiros.							
23/02/2024	6	34301.0001	0084	001	11101.0001	0084	001	1.000,32
Histórico:	Pg. juros ref.fev/24.							
								<b>Totais do dia 23:</b>
								<b>98.018,64</b>
25/02/2024	2	34101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	15.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
								<b>Totais do dia 25:</b>
								<b>15.000,00</b>
28/02/2024	4	34201.0018	0084	001	11101.0001	0084	001	2.548,63
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
28/02/2024	5	34201.0015	0084	001	11101.0001	0084	001	300,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.fev/24							
28/02/2024	6	34201.0040	0084	001	11101.0001	0084	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.fev/24							
								<b>Totais do dia 28:</b>
								<b>3.848,63</b>
29/02/2024	3	31101.0005	0084	001	21301.0010	0084	001	7.256,45
Histórico:	Vr. simples ref.fev/24.							
29/02/2024	4	34201.0043	0084	001	11101.0001	0084	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.fev/24							
								<b>Totais do dia 29:</b>
								<b>7.506,45</b>
								<b>Totais do mês de Fevereiro:</b>
								<b>140.012,77</b>
12/03/2024	3	21101.0001	0084	001	11101.0001	0084	001	15.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
12/03/2024	4	34301.0001	0084	001	11101.0001	0084	001	1.010,32
Histórico:	Pg. juros ref.mar/24.							
								<b>Totais do dia 12:</b>
								<b>16.010,32</b>
15/03/2024	3	34201.0013	0084	001	11101.0001	0084	001	458,25
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.mar/24							
15/03/2024	4	34201.0011	0084	001	11101.0001	0084	001	1.800,00
Histórico:	Pg. Alugueis.							
								<b>Totais do dia 15:</b>
								<b>2.258,25</b>
19/03/2024	2	34201.0014	0084	001	11101.0001	0084	001	285,35
Histórico:	Pg. consumo água ref.mar/24							
								<b>Totais do dia 19:</b>
								<b>285,35</b>
20/03/2024	3	21301.0010	0084	001	11101.0001	0084	001	7.365,55
Histórico:	Pg. simples ref.fev/24.							
20/03/2024	4	34201.0020	0084	001	11101.0001	0084	001	800,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
								<b>Totais do dia 20:</b>
								<b>8.165,55</b>
23/03/2024	2	34201.0023	0084	001	11101.0001	0084	001	2.469,25
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
								<b>Totais do dia 23:</b>
								<b>2.469,25</b>
25/03/2024	3	32101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	23.659,45
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
25/03/2024	4	34101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	15.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
								<b>Totais do dia 25:</b>
								<b>38.659,45</b>
28/03/2024	3	11101.0001	0084	001	41105.0001	0084	001	75.495,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
28/03/2024	4	34201.0027	0084	001	11101.0001	0084	001	1.856,95
Histórico:	Pg. desp.com veículos.							



**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.140.337/0001-41

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DA FAZENDA (ALTO DO IPREM), Complemento: QD A ANEXO A, N.º: 23, Bairro: ANTENOR VIANA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65603310,

Telefone: (99) 81477591

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
<b>Totais do dia 28:</b>								<b>77.351,95</b>
29/03/2024	3	34201.0018	0084	001	11101.0001	0084	001	2.459,12
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
29/03/2024	4	34201.0043	0084	001	11101.0001	0084	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.mar/24							
<b>Totais do dia 29:</b>								<b>2.709,12</b>
31/03/2024	4	31101.0005	0084	001	21301.0010	0084	001	7.659,58
Histórico:	Vr. simples ref.mar/24.							
31/03/2024	5	34201.0015	0084	001	11101.0001	0084	001	300,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.mar/24							
31/03/2024	6	34201.0040	0084	001	11101.0001	0084	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.mar/24							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>8.959,58</b>
<b>Totais do mês de Março:</b>								<b>156.868,82</b>
12/04/2024	2	21101.0001	0084	001	11101.0001	0084	001	15.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
<b>Totais do dia 12:</b>								<b>15.000,00</b>
15/04/2024	3	34201.0013	0084	001	11101.0001	0084	001	485,35
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.abr/24							
15/04/2024	4	34201.0011	0084	001	11101.0001	0084	001	1.800,00
Histórico:	Pg. Alugueis.							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>2.285,35</b>
19/04/2024	2	34201.0014	0084	001	11101.0001	0084	001	275,65
Histórico:	Pg. consumo água ref.abr/24							
<b>Totais do dia 19:</b>								<b>275,65</b>
20/04/2024	3	21301.0010	0084	001	11101.0001	0084	001	7.699,26
Histórico:	Pg. simples ref.mar/24.							
20/04/2024	4	34201.0020	0084	001	11101.0001	0084	001	800,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>8.499,26</b>
25/04/2024	2	34101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	15.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 25:</b>								<b>15.000,00</b>
26/04/2024	5	11101.0001	0084	001	41105.0001	0084	001	75.985,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
26/04/2024	6	34201.0018	0084	001	11101.0001	0084	001	2.458,68
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
26/04/2024	7	34201.0023	0084	001	11101.0001	0084	001	2.548,77
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
26/04/2024	8	32101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	21.358,65
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
<b>Totais do dia 26:</b>								<b>102.351,10</b>
29/04/2024	2	34201.0027	0084	001	11101.0001	0084	001	1.958,65
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.							
<b>Totais do dia 29:</b>								<b>1.958,65</b>
30/04/2024	5	31101.0005	0084	001	21301.0010	0084	001	7.546,25
Histórico:	Vr. simples ref.abr/24.							
30/04/2024	6	34201.0043	0084	001	11101.0001	0084	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.abr/24							
30/04/2024	7	34201.0015	0084	001	11101.0001	0084	001	300,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.abr/24							
30/04/2024	8	34201.0040	0084	001	11101.0001	0084	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.abr/24							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>9.096,25</b>
<b>Totais do mês de Abril:</b>								<b>154.466,26</b>
10/05/2024	2	34301.0001	0084	001	11101.0001	0084	001	1.025,95
Histórico:	Pg. juros ref.mai/24.							
<b>Totais do dia 10:</b>								<b>1.025,95</b>



**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.140.337/0001-41

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), Complemento: QD A ANEXO A, N.º: 23, Bairro: ANTEIOR VIANA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65603310,

Telefone: (99) 81477591

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
13/05/2024	2	21101.0001	0084	001	11101.0001	0084	001	15.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
<b>Totais do dia 13:</b>								<b>15.000,00</b>
15/05/2024	3	34201.0013	0084	001	11101.0001	0084	001	475,32
Histórico:	Pg. consumo de energia ref.mai/24							
15/05/2024	4	34201.0011	0084	001	11101.0001	0084	001	1.800,00
Histórico:	Pg. Alugueis.							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>2.275,32</b>
19/05/2024	2	34201.0014	0084	001	11101.0001	0084	001	285,65
Histórico:	Pg. consumo água ref.mai/24							
<b>Totais do dia 19:</b>								<b>285,65</b>
20/05/2024	3	21301.0010	0084	001	11101.0001	0084	001	5.485,25
Histórico:	Pg. simples ref.abr/24.							
20/05/2024	4	34201.0020	0084	001	11101.0001	0084	001	800,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>6.285,25</b>
23/05/2024	2	32101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	20.365,85
Histórico:	Pg. serviços terceiros.							
<b>Totais do dia 23:</b>								<b>20.365,85</b>
24/05/2024	2	34201.0027	0084	001	11101.0001	0084	001	1.850,68
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.							
<b>Totais do dia 24:</b>								<b>1.850,68</b>
25/05/2024	2	34101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	15.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 25:</b>								<b>15.000,00</b>
29/05/2024	4	11101.0001	0084	001	41105.0001	0084	001	76.795,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
29/05/2024	5	34201.0018	0084	001	11101.0001	0084	001	2.453,66
Histórico:	Pg. manutenção ref.construção							
29/05/2024	6	34201.0043	0084	001	11101.0001	0084	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.mai/24							
<b>Totais do dia 29:</b>								<b>79.498,66</b>
31/05/2024	4	31101.0005	0084	001	21301.0010	0084	001	7.956,12
Histórico:	Vr. simples ref.mai/24.							
31/05/2024	5	34201.0015	0084	001	11101.0001	0084	001	300,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.mai/24							
31/05/2024	6	34201.0040	0084	001	11101.0001	0084	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.mai/24							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>9.256,12</b>
<b>Totais do mês de Maio:</b>								<b>150.843,48</b>
07/06/2024	2	34301.0001	0084	001	11101.0001	0084	001	1.134,85
Histórico:	Pg. juros ref.jun/24.							
<b>Totais do dia 07:</b>								<b>1.134,85</b>
12/06/2024	2	21101.0001	0084	001	11101.0001	0084	001	15.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
<b>Totais do dia 12:</b>								<b>15.000,00</b>
15/06/2024	3	34201.0013	0084	001	11101.0001	0084	001	485,12
Histórico:	Pg. consumo de energia ref.jun/24							
15/06/2024	4	34201.0011	0084	001	11101.0001	0084	001	1.800,00
Histórico:	Pg. Alugueis.							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>2.285,12</b>
17/06/2024	2	11101.0001	0084	001	41105.0001	0084	001	73.235,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
<b>Totais do dia 17:</b>								<b>73.235,00</b>
20/06/2024	4	21301.0010	0084	001	11101.0001	0084	001	7.999,56
Histórico:	Pg. simples ref.mai/24.							
20/06/2024	5	34201.0014	0084	001	11101.0001	0084	001	295,32
Histórico:	Pg. consumo água ref.Jun/24							



Pag.: 6 de 14  
ADMIN  
Portes Contábil 7.222.1

### Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.140.337/0001-41  
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024  
 Endereço: R DA FAZENDA (ALTO DO IPÉM), Complemento: QD A ANEXO A, N.º: 23, Bairro: ANTENOR VIANA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65603310,  
 Telefone: (99) 81477591

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
20/06/2024	6	34201.0020	0084	001	11101.0001	0084	001	800,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>9.094,88</b>
24/06/2024	2	32101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	21.365,44
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
<b>Totais do dia 24:</b>								<b>21.365,44</b>
25/06/2024	2	34101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	15.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 25:</b>								<b>15.000,00</b>
27/06/2024	2	34201.0027	0084	001	11101.0001	0084	001	1.900,35
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.							
<b>Totais do dia 27:</b>								<b>1.900,35</b>
28/06/2024	2	34201.0043	0084	001	11101.0001	0084	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.jun/24							
<b>Totais do dia 28:</b>								<b>250,00</b>
30/06/2024	4	31101.0005	0084	001	21301.0010	0084	001	7.854,01
Histórico:	Vr. simples ref.jun/24.							
30/06/2024	5	34201.0015	0084	001	11101.0001	0084	001	300,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.jun/24							
30/06/2024	6	34201.0040	0084	001	11101.0001	0084	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.jun/24							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>9.154,01</b>
<b>Totais do mês de Junho:</b>								<b>148.419,65</b>
14/07/2024	2	34201.0023	0084	001	11101.0001	0084	001	2.569,35
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
<b>Totais do dia 14:</b>								<b>2.569,35</b>
15/07/2024	4	21101.0001	0084	001	11101.0001	0084	001	15.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
15/07/2024	5	34201.0013	0084	001	11101.0001	0084	001	498,33
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.jul/24.							
15/07/2024	6	34201.0011	0084	001	11101.0001	0084	001	1.800,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>17.298,33</b>
18/07/2024	3	11101.0001	0084	001	41105.0001	0084	001	75.113,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
18/07/2024	4	34201.0014	0084	001	11101.0001	0084	001	285,65
Histórico:	Pg. consumo água ref.jul/24.							
<b>Totais do dia 18:</b>								<b>75.398,65</b>
20/07/2024	3	21301.0010	0084	001	11101.0001	0084	001	7.854,61
Histórico:	Pg. simples ref.jun/24.							
20/07/2024	4	34201.0020	0084	001	11101.0001	0084	001	800,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>8.654,61</b>
25/07/2024	2	34101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	15.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 25:</b>								<b>15.000,00</b>
26/07/2024	2	32101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	21.458,74
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
<b>Totais do dia 26:</b>								<b>21.458,74</b>
30/07/2024	2	34201.0043	0084	001	11101.0001	0084	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.jul/24.							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>250,00</b>
31/07/2024	4	31101.0005	0084	001	21301.0010	0084	001	7.854,61
Histórico:	Vr. simples ref.jul/24.							
31/07/2024	5	34201.0015	0084	001	11101.0001	0084	001	300,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.jul/24.							
31/07/2024	6	34201.0040	0084	001	11101.0001	0084	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.jul/24.							



### Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.140.337/0001-41  
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024  
 Endereço: R DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), Complemento: QD A ANEXO A, N.º: 23, Bairro: ANTENOR VIANA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65603310,  
 Telefone: (99) 81477591

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>9.154,61</b>
<b>Totais do mês de Julho:</b>								<b>149.784,29</b>
07/08/2024	2	34201.0023	0084	001	11101.0001	0084	001	2.235,36
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
<b>Totais do dia 07:</b>								<b>2.235,36</b>
12/08/2024	2	21101.0001	0084	001	11101.0001	0084	001	15.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
<b>Totais do dia 12:</b>								<b>15.000,00</b>
15/08/2024	3	34201.0013	0084	001	11101.0001	0084	001	496,25
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.ago/24.							
15/08/2024	4	34201.0011	0084	001	11101.0001	0084	001	1.800,00
Histórico:	Pg. Alugueis.							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>2.296,25</b>
18/08/2024	2	34201.0014	0084	001	11101.0001	0084	001	275,56
Histórico:	Pg. consumo água ref.ago/24.							
<b>Totais do dia 18:</b>								<b>275,56</b>
20/08/2024	3	21301.0010	0084	001	11101.0001	0084	001	7.652,36
Histórico:	Pg. simples ref.jul/24.							
20/08/2024	4	34201.0020	0084	001	11101.0001	0084	001	800,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>8.452,36</b>
23/08/2024	3	11101.0001	0084	001	41105.0001	0084	001	74.654,85
Histórico:	Rec. receita ref.							
23/08/2024	4	34201.0027	0084	001	11101.0001	0084	001	1.958,12
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.							
<b>Totais do dia 23:</b>								<b>76.612,97</b>
25/08/2024	2	34101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	15.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 25:</b>								<b>15.000,00</b>
28/08/2024	2	32101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	22.658,79
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
<b>Totais do dia 28:</b>								<b>22.658,79</b>
30/08/2024	2	34201.0043	0084	001	11101.0001	0084	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.ago/24.							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>250,00</b>
31/08/2024	4	31101.0005	0084	001	21301.0010	0084	001	7.568,99
Histórico:	Vr. simples ref.ago/24.							
31/08/2024	5	34201.0015	0084	001	11101.0001	0084	001	300,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.ago/24.							
31/08/2024	6	34201.0040	0084	001	11101.0001	0084	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.ago/24.							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>8.868,99</b>
<b>Totais do mês de Agosto:</b>								<b>151.650,28</b>
09/09/2024	2	34301.0001	0084	001	11101.0001	0084	001	1.245,87
Histórico:	Pg. juros ref.set/24.							
<b>Totais do dia 09:</b>								<b>1.245,87</b>
12/09/2024	2	21101.0001	0084	001	11101.0001	0084	001	15.000,00
Histórico:	Pg. fornecedor.							
<b>Totais do dia 12:</b>								<b>15.000,00</b>
15/09/2024	3	34201.0013	0084	001	11101.0001	0084	001	485,36
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.set/24.							
15/09/2024	4	34201.0011	0084	001	11101.0001	0084	001	1.800,00
Histórico:	Pg. Alugueis.							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>2.285,36</b>
18/09/2024	2	34201.0014	0084	001	11101.0001	0084	001	285,45
Histórico:	Pg. consumo água ref.set/24.							
<b>Totais do dia 18:</b>								<b>285,45</b>
20/09/2024	4	21301.0010	0084	001	11101.0001	0084	001	7.648,12

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.140.337/0001-41  
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024  
 Endereço: R DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), Complemento: QD A ANEXO A, N.º: 23, Bairro: ANTENOR VIANA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65603310,  
 Telefone: (99) 81477591



Pag.: 8 de 14

ADMIN

Fortes Contábil 7.222.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
Histórico:	Pg. simples ref.ago/24.							
20/09/2024	5	32101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	21.657,24
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
20/09/2024	6	34201.0020	0084	001	11101.0001	0084	001	800,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
								<b>Totais do dia 20:</b>
								<b>30.105,36</b>
25/09/2024	3	11101.0001	0084	001	41105.0001	0084	001	75.685,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
25/09/2024	4	34101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	15.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
								<b>Totais do dia 25:</b>
								<b>90.685,00</b>
27/09/2024	2	34201.0027	0084	001	11101.0001	0084	001	1.856,25
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.							
								<b>Totais do dia 27:</b>
								<b>1.856,25</b>
30/09/2024	5	31101.0005	0084	001	21301.0010	0084	001	7.356,88
Histórico:	Vr. simples ref.set/24.							
30/09/2024	6	34201.0043	0084	001	11101.0001	0084	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.set/24.							
30/09/2024	7	34201.0015	0084	001	11101.0001	0084	001	300,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.set/24.							
30/09/2024	8	34201.0040	0084	001	11101.0001	0084	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.set/24.							
								<b>Totais do dia 30:</b>
								<b>8.906,88</b>
								<b>Totais do mês de Setembro:</b>
								<b>150.370,17</b>
14/10/2024	2	34301.0001	0084	001	11101.0001	0084	001	1.036,32
Histórico:	Pg. juros ref.out/24.							
								<b>Totais do dia 14:</b>
								<b>1.036,32</b>
15/10/2024	3	34201.0013	0084	001	11101.0001	0084	001	477,35
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.out/24.							
15/10/2024	4	34201.0011	0084	001	11101.0001	0084	001	1.800,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
								<b>Totais do dia 15:</b>
								<b>2.277,35</b>
18/10/2024	2	11101.0001	0084	001	41105.0001	0084	001	73.254,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
								<b>Totais do dia 18:</b>
								<b>73.254,00</b>
19/10/2024	2	34201.0014	0084	001	11101.0001	0084	001	295,32
Histórico:	Pg. consumo água ref.out/24.							
								<b>Totais do dia 19:</b>
								<b>295,32</b>
20/10/2024	3	21301.0010	0084	001	11101.0001	0084	001	7.356,88
Histórico:	Pg. simples ref.set/24.							
20/10/2024	4	34201.0020	0084	001	11101.0001	0084	001	800,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
								<b>Totais do dia 20:</b>
								<b>8.156,88</b>
25/10/2024	3	32101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	21.654,38
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
25/10/2024	4	34101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	15.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda							
								<b>Totais do dia 25:</b>
								<b>36.654,38</b>
30/10/2024	2	34201.0043	0084	001	11101.0001	0084	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.out/24.							
								<b>Totais do dia 30:</b>
								<b>250,00</b>
31/10/2024	4	31101.0005	0084	001	21301.0010	0084	001	7.547,57
Histórico:	Vr. simples ref.out/24.							
31/10/2024	5	34201.0015	0084	001	11101.0001	0084	001	300,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.out/24.							
31/10/2024	6	34201.0040	0084	001	11101.0001	0084	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.out/24.							
								<b>Totais do dia 31:</b>
								<b>8.847,57</b>

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.140.337/0001-11  
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024  
 Endereço: R DA FAZENDA (ALTO DO IPÊM), Complemento: QD A ANEXO A, N.º: 23, Bairro: ANTENOPOLIS, Caxias, Estado: MA, CEP: 65603310,  
 Telefone: (99) 81477591



Pag.: 9 de 14

ADMIN

Fortes Contábil 7.222.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
<b>Totais do mês de Outubro:</b>								<b>130.771,82</b>
15/11/2024	3	34201.0013	0084	001	11101.0001	0084	001	468,25
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.nov/24.							
15/11/2024	4	34201.0011	0084	001	11101.0001	0084	001	1.800,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>2.268,25</b>
19/11/2024	2	34201.0014	0084	001	11101.0001	0084	001	289,32
Histórico:	Pg. consumo água ref.nov/24.							
<b>Totais do dia 19:</b>								<b>289,32</b>
20/11/2024	3	21301.0010	0084	001	11101.0001	0084	001	7.547,57
Histórico:	Pg. simples ref.out/24.							
20/11/2024	4	34201.0020	0084	001	11101.0001	0084	001	800,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>8.347,57</b>
22/11/2024	3	34201.0023	0084	001	11101.0001	0084	001	2.465,36
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
22/11/2024	4	34201.0027	0084	001	11101.0001	0084	001	1.756,36
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.							
<b>Totais do dia 22:</b>								<b>4.221,72</b>
25/11/2024	3	11101.0001	0084	001	41105.0001	0084	001	75.674,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
25/11/2024	4	34101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	15.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 25:</b>								<b>90.674,00</b>
26/11/2024	2	32101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	21.125,24
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
<b>Totais do dia 26:</b>								<b>21.125,24</b>
29/11/2024	2	34201.0043	0084	001	11101.0001	0084	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.nov/24.							
<b>Totais do dia 29:</b>								<b>250,00</b>
30/11/2024	4	31101.0005	0084	001	21301.0010	0084	001	7.363,33
Histórico:	Vr. simples ref.nov/24.							
30/11/2024	5	34201.0015	0084	001	11101.0001	0084	001	300,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.nov/24.							
30/11/2024	6	34201.0040	0084	001	11101.0001	0084	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.nov/24.							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>8.663,33</b>
<b>Totais do mês de Novembro:</b>								<b>135.839,43</b>
15/12/2024	3	34201.0013	0084	001	11101.0001	0084	001	495,35
Histórico:	Pg.consumo de energia ref.dez/24.							
15/12/2024	4	34201.0011	0084	001	11101.0001	0084	001	1.800,00
Histórico:	Pg. Aluguéis.							
<b>Totais do dia 15:</b>								<b>2.295,35</b>
19/12/2024	2	34201.0014	0084	001	11101.0001	0084	001	295,35
Histórico:	Pg. consumo água ref.dez/24.							
<b>Totais do dia 19:</b>								<b>295,35</b>
20/12/2024	4	11101.0001	0084	001	41105.0001	0084	001	76.555,00
Histórico:	Rec. receita ref.							
20/12/2024	5	21301.0010	0084	001	11101.0001	0084	001	7.458,65
Histórico:	Pg. simples ref.nov/24.							
20/12/2024	6	34201.0020	0084	001	11101.0001	0084	001	800,00
Histórico:	Pg. assessoria contabil.							
<b>Totais do dia 20:</b>								<b>84.813,65</b>
23/12/2024	3	34201.0023	0084	001	11101.0001	0084	001	2.695,03
Histórico:	Pg. despesas ref.mat. Escritorio							
23/12/2024	4	34301.0001	0084	001	11101.0001	0084	001	958,32
Histórico:	Pg. juros ref.dez/24.							
<b>Totais do dia 23:</b>								<b>3.653,35</b>



### Livro Diário Nº. 5

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.140.337/000141

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024

Endereço: R DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), Complemento: QD A ANEXO A, N.º: 23, Bairro: ANTENOR VIANA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65603310, Telefone: (99) 81477591

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
25/12/2024	2	34101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	15.000,00
Histórico:	Pg. publicidade e propaganda.							
<b>Totais do dia 25:</b>								<b>15.000,00</b>
26/12/2024	2	32101.0003	0084	001	11101.0001	0084	001	22.457,19
Histórico:	Pg.serviços terceiros.							
<b>Totais do dia 26:</b>								<b>22.457,19</b>
27/12/2024	2	34201.0027	0084	001	11101.0001	0084	001	1.850,55
Histórico:	Pg. desp.com veiculos.							
<b>Totais do dia 27:</b>								<b>1.850,55</b>
30/12/2024	2	34201.0043	0084	001	11101.0001	0084	001	250,00
Histórico:	Pg. internet ref.dez/24.							
<b>Totais do dia 30:</b>								<b>250,00</b>
31/12/2024	4	31101.0005	0084	001	21301.0010	0084	001	7.485,69
Histórico:	Vr. simples ref.dez/24.							
31/12/2024	5	34201.0015	0084	001	11101.0001	0084	001	300,00
Histórico:	Pg. consumo telefone ref.dez/24.							
31/12/2024	6	34201.0040	0084	001	11101.0001	0084	001	1.000,00
Histórico:	Pg. desp.com softwares ref.dez/24.							
31/12/2024	7	41105.0001	0084	001				901.955,85
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	7	51101.0001	0084	001				3.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	7	51101.0001	0084	001				3.429,30
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	7	51101.0001	0084	001				3.600,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	7	51101.0001	0084	001				5.810,27
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	7	51101.0001	0084	001				8.514,27
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	7	51101.0001	0084	001				9.600,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	7	51101.0001	0084	001				12.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	7	51101.0001	0084	001				12.176,41
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	7	51101.0001	0084	001				16.983,27
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	7	51101.0001	0084	001				19.917,43
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	7	51101.0001	0084	001				21.600,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	7	51101.0001	0084	001				91.107,84
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	7	51101.0001	0084	001				180.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	7	51101.0001	0084	001				252.477,45
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	7	51101.0001	0084	001				261.739,61
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	7				24301.0001	0084	001	252.477,45
Histórico:	LUCROS ACUMULADOS							
31/12/2024	7				31101.0005	0084	001	91.107,84
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	7				32101.0003	0084	001	261.739,61
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	7				34101.0003	0084	001	180.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							
31/12/2024	7				34201.0011	0084	001	21.600,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIO							

**Livro Diário Nº. 5**

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.140.337/0001-47  
 Período: 01/01/2024 a 31/12/2024  
 Endereço: R DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), Complemento: QD A ANEXO A, N.º: 23, Bairro: ANTENOR VIANA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65603310,  
 Telefone: (99) 81477591

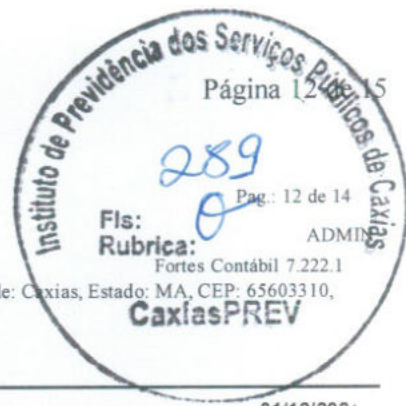


Pag.: 11 de 14

ADMIN

Fortes Contábil 7.222.1

Data	Chave	Débito	Estab	Centro	Crédito	Estab	Centro	Valor
31/12/2024	7				34201.0013	0084	001	5.810,27
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIC							
31/12/2024	7				34201.0014	0084	001	3.429,30
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIC							
31/12/2024	7				34201.0015	0084	001	3.600,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIC							
31/12/2024	7				34201.0018	0084	001	12.176,41
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIC							
31/12/2024	7				34201.0020	0084	001	9.600,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIC							
31/12/2024	7				34201.0023	0084	001	19.917,43
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIC							
31/12/2024	7				34201.0027	0084	001	16.983,27
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIC							
31/12/2024	7				34201.0040	0084	001	12.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIC							
31/12/2024	7				34201.0043	0084	001	3.000,00
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIC							
31/12/2024	7				34301.0001	0084	001	8.514,27
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIC							
31/12/2024	7				51101.0001	0084	001	901.955,85
Histórico:	RESULTADO DO EXERCICIC							
<b>Totais do dia 31:</b>								<b>1.812.697,39</b>
<b>Totais do mês de Dezembro:</b>								<b>1.943.312,83</b>



## Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.140.337/0001-41

Endereço: R DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), Complemento: QD A ANEXO A, N.º: 23, Bairro: ANTENOR VIANA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65603310,

Telefone: (99) 81477591

NIRE: 21600137624 - Data: 27/01/2020

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	426.816,16 D
11	Ativo Circulante	356.816,16 D
111	Disponível	356.816,16 D
11101	Caixa Geral	356.816,16 D
11101.0001	Caixa	356.816,16 D
13	Ativo Permanente	70.000,00 D
133	Imobilizado	70.000,00 D
13301	Bens Em Operação	70.000,00 D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	70.000,00 D
Total Ativo		426.816,16 D
2	*** Passivo ***	426.816,16 C
21	Passivo Circulante	25.661,29 D
211	Fornecedores	35.000,00 D
21101	Fornecedores Nacionais	35.000,00 D
21101.0001	Fornecedores Diversos	35.000,00 D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	9.338,71 C
21301	Impostos e Contribuições	9.338,71 C
21301.0010	Simplex a Recolher	9.338,71 C
24	Patrimônio Líquido	452.477,45 C
241	Capital Social Integralizado	200.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	200.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	200.000,00 C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	252.477,45 C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	252.477,45 C
24301.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	252.477,45 C
Total Passivo		426.816,16 C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 426.816,16 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Dezesesseis Reais e Dezesesseis Centavos).

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

Fernando Vieira Lobo  
Socio-Administrador  
CPF: 047.024.993-51

Rafael Nunes dos Reis Contador  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011375/O

### Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS  
 Empresa: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.140.337/0001-41 NIRE: 21600137624 - Data: 27/01/2020  
 Endereço: R DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), Complemento: QD A ANEXO A, N.º: 23, Bairro: ANTENOR VIANA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65603310,  
 Telefone: (99) 81477591  
 Estabelecimentos: 0084 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E ; Centros de Resultado: 001 - Geral



Conta	Descrição	01/01/2024	31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional		901.955,85
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços		901.955,85
010.01.03	Vendas de Serviços		901.955,85
(-) 020	Deduções da Receita		91.107,84
020.01	Impostos Faturados		91.107,84
020.01.05	Simples		91.107,84
(=) 030	Receita Líquida		810.848,01
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos		261.739,61
040.03	Custo dos Serviços Prestados		261.739,61
(=) 060	Lucro Bruto		549.108,40
(-) 070	Despesas Operacionais		296.630,95
070.01	Despesas com Vendas		180.000,00
070.02	Despesas Administrativas		108.116,68
070.03	Despesas Financeiras Líquidas		8.514,27
070.03.01	Despesas Financeiras		8.514,27
(=) 110	Lucro Operacional		252.477,45
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social		252.477,45
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.		252.477,45
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício		252.477,45

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

Fernando Vieira Lobo  
 Socio-Administrador  
 CPF: 047.024.993-51

Rafael Nunes dos Reis Contador  
 CPF: 017.803.403-70  
 CRC-MA 011375/O



## TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém o presente livro 14 páginas, eletronicamente numeradas de 1 a 14 em uma via, todas elas já escrituradas e serviu como Livro Diário nº 005, referente ao período 01/01/2024 a 31/12/2024, com encerramento do exercício social em 31/12/2024, da firma LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA, estabelecida no(a) R DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), nº 23, QD A ANEXO A, bairro ANTENOR VIANA, CEP 65603-310, cidade Caxias, estado MA, inscrita no C.N.P.J. 36.140.337/0001-41 e registrada no(a) JUCEMA sob o nº 21600137624 por despacho de 27/01/2020.

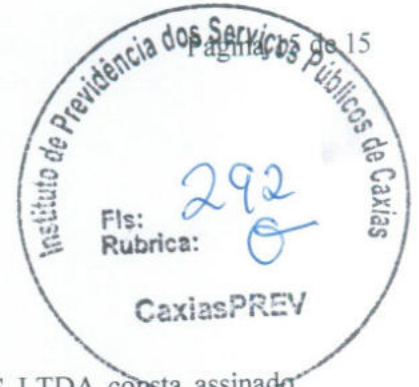
Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

Fernando Vieira Lobo  
Socio-Administrador  
CPF: 047.024.993-51

Rafael Nunes dos Reis Contador  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011375/O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

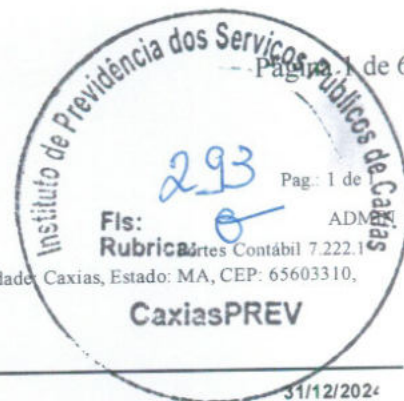
Certificamos que o ato da empresa LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
04702499351	FERNANDO VIEIRA LOBO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2025 12:26 SOB Nº 20250523280.  
PROTOCOLO: 250523280 DE 24/04/2025. NIRE: 21600137624.  
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 25/04/2025  
empresafacil.ma.gov.br



## Balanco Patrimonial

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.140.337/0001-41

Endereço: R DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), Complemento: QD A ANEXO A, N.º: 23, Bairro: ANTENOR VIANA, Cidade: Caxias, Estado: MA, CEP: 65603310,

Telefone: (99) 81477591

NIRE: 21600137624 - Data: 27/01/2020

Conta	Descrição	31/12/2024	
1	*** Ativo ***	426.816,16	D
11	Ativo Circulante	356.816,16	D
111	Disponível	356.816,16	D
11101	Caixa Geral	356.816,16	D
11101.0001	Caixa	356.816,16	D
13	Ativo Permanente	70.000,00	D
133	Imobilizado	70.000,00	D
13301	Bens Em Operação	70.000,00	D
13301.0004	Máquinas, Aparelhos e Equipamentos	70.000,00	D
Total Ativo		426.816,16	D
2	*** Passivo ***	426.816,16	C
21	Passivo Circulante	25.661,29	D
211	Fornecedores	35.000,00	D
21101	Fornecedores Nacionais	35.000,00	D
21101.0001	Fornecedores Diversos	35.000,00	D
213	Obrigações Fiscais e Trabalhistas	9.338,71	C
21301	Impostos e Contribuições	9.338,71	C
21301.0010	Simplex a Recolher	9.338,71	C
24	Patrimônio Líquido	452.477,45	C
241	Capital Social Integralizado	200.000,00	C
24101	Capital Social Subscrito	200.000,00	C
24101.0001	Capital Social Subscrito	200.000,00	C
243	Lucros ou Prejuizos Acumulados	252.477,45	C
24301	Lucros ou Prejuizos Acumulados	252.477,45	C
24301.0001	Lucros ou Prejuizos Acumulados	252.477,45	C
Total Passivo		426.816,16	C

Data de Encerramento: 31/12/2024

Valor de Ativo e Passivo: R\$ 426.816,16 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil Oitocentos e Dezesesseis Reais e Dezesesseis Centavos).

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

Fernando Vieira Lobo  
Socio-Administrador  
CPF: 047.024.993-51

Rafael Nunes dos Reis Contador  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011375/O



## Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: RAFAEL NUNES DOS REIS

Empresa: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 36.140.337/0001-41 NIRE:

21600137624 - Data: 27/01/2020

Endereço: R DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), Complemento: QD A ANEXO A, N.º: 23, Bairro: ANTENOR VIANA, Cidade

Telefone: (99) 81477591

Estabelecimentos: 0084 - LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E ; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	Descrição	01/01/2024 a 31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	901.955,85
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	901.955,85
010.01.03	Vendas de Serviços	901.955,85
(-) 020	Deduções da Receita	91.107,84
020.01	Impostos Faturados	91.107,84
020.01.05	Simples	91.107,84
(=) 030	Receita Líquida	810.848,01
(-) 040	Custo Mercadorias/Serviços Vendidos	261.739,61
040.03	Custo dos Serviços Prestados	261.739,61
(=) 060	Lucro Bruto	549.108,40
(-) 070	Despesas Operacionais	296.630,95
070.01	Despesas com Vendas	180.000,00
070.02	Despesas Administrativas	108.116,68
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	8.514,27
070.03.01	Despesas Financeiras	8.514,27
(=) 110	Lucro Operacional	252.477,45
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	252.477,45
(=) 180	Res. Antes das Participações e Contrib.	252.477,45
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	252.477,45

Caxias-MA, 31 de Dezembro de 2024

Fernando Vieira Lobo  
Socio-Administrador  
CPF: 047.024.993-51

Rafael Nunes dos Reis Contador  
CPF: 017.803.403-70  
CRC-MA 011375/O

**LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS**

LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), 23 QD A ANEXO A – ANTENOR VIANA CEP: 65.603-310

CNPJ – 36.140.337/0001-41 IE – 12.633.575-3 NIRE - 21600137624

Caxias – Maranhão

**ÍNDICES DE LIQUIDEZ****01 - LIQUIDEZ GERAL**

$$LG = \frac{AC + REAL. L. PRAZO}{PC + EXIG. L. PRAZO} = \frac{356.816,16 + 0,00}{25.661,29 + 0,00} = 13,90$$

LG= Liquidez Geral

LI= Liquidez Imediata

PC= Passivo Circulante

**02 - LIQUIDEZ CORRENTE**

$$LC = \frac{AC}{PC} = \frac{356.816,16}{25.661,29} = 13,90$$

LC= Liquidez Corrente

AT= Ativo Circulante

PC= Passivo Circulante

**03 - SOLVÊNCIA GERAL**

$$SG = \frac{AT}{PC + PELP} = \frac{426.816,16}{25.661,29 + 0,00} = 16,63$$

SG= Solvência Geral

ET= Exigível Total

AT= Ativo Total

**03 - ENDIVIDAMENTO TOTAL**

$$ET = \frac{PC + PELP}{AT} = \frac{25.661,29 + 0,00}{426.816,16} = 0,06$$

*Índices obtidos com base no Balanço Patrimonial Exercício 2024.*

Caxias/MA, 31 de dezembro de 2024

\_\_\_\_\_  
*Rafael Nunes dos Reis*  
 Contador CRC/MA 11.375/O  
 CPF: 017.803.403-70

\_\_\_\_\_  
*Fernando Vieira Lobo*  
 Titular/Administrador  
 CPF: 047.024.993-51

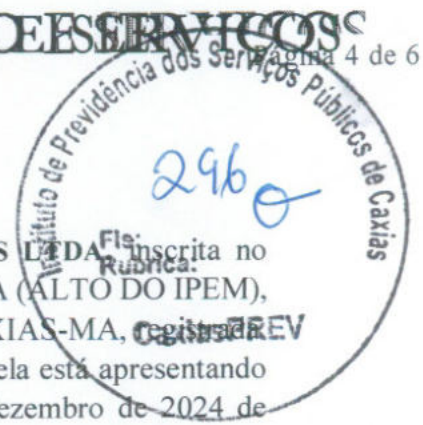
**NOTAS EXPLICATIVAS**

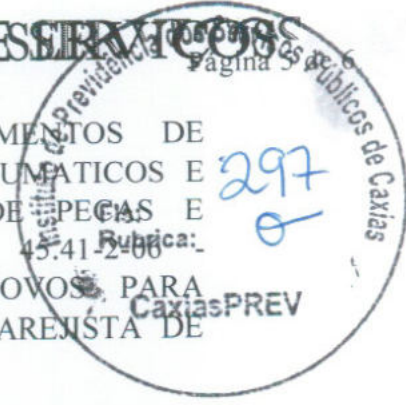
**Nota explicativa 01 – Declaração de conformidade**

A empresa **LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 36.140.337/0001-41, estabelecida na RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), 23 QD A ANEXO A – ANTENOR VIANA CEP: 65.603-310 CAXIAS-MA, inscrita na JUCEMA sob o nº 21600137624 por despacho de 27/01/2020, ela está apresentando as suas Demonstrações Contábeis do exercício findo em 31 de dezembro de 2024 de acordo com ITG 1000 - Modelo Contábil para microempresas e Empresas de Pequeno Porte, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

**Nota explicativa 02 – Descrições resumidas das operações**

A empresa dedica-se a atividade de 47.61-0-03 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA 47.89-0-05 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS 18.13-0-01 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO 18.13-0-99 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS 46.45-1-01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 46.61-3-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO PARTES E PECAS 46.64-8-00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR PARTES E PECAS 47.12-1-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - MINIMERCADOS, MERCEARIAS E ARMAZENS 47.51-2-01 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA 47.53-9-00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO 47.54-7-01 - COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS 47.55-5-02 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO 47.81-4-00 - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS 49.23-0-02 - SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA 49.24-8-00 - TRANSPORTE ESCOLAR 77.11-0-00 - LOCACAO DE AUTOMOVEIS SEM CONDUTOR 77.39-0-03 - ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES 90.01-9-06 - ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO 82.19-9-99 - PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS, SERVICO DE TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS, DIGITALIZACAO DE DOCUMENTOS) 47.22-9-01 - COMERCIO VAREJISTA DE CARNES - ACOUGUES 47.24-5-00 - COMERCIO VAREJISTA DE HORTIFRUTIGRANJEIROS 47.42-3-00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO 47.44-0-99 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL 47.63-6-01 - COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS 85.99-6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL 95.11-8-00 REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS





47.51-2-02 RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA 45.30-7-05 - COMERCIO A VAREJO DE PNEUMATICOS E CAMARAS-DE-AR 45.30-7-03 - COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES 45.41-2-00 COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA MOTOCICLETAS E MOTONETAS 47.32-6-00 - COMERCIO VAREJISTA DE LUBRIFICANTES.

**Nota explicativa 03 – Descrição resumida das Políticas contábeis significativas utilizadas pela empresa**

O capital social foi integralizado totalmente, constituindo o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), dividido em 200.000 (duzentas mil) quotas integralizadas em moeda corrente.

**Nota explicativa 04- Descrições resumidas de contingências passivas**

A empresa não tem ações trabalhistas movidas por ex-funcionários.

**Nota explicativa 05- Qualquer outra informação relevante para a adequada compreensão das demonstrações contábeis.**

As demonstrações contábeis da referida empresa, mesmo que elaborada de forma simplificada, considera as especialidades e natureza das operações realizadas, bem como se contemplou as necessidades de controle de informações no que se referem aos aspectos fiscais e gerenciais para melhor compreensão do público interessado.

*Caxias – MA, 31 de dezembro de 2024*

---

**FERNANDO VIEIRA LOBO**

**SÓCIO-ADMINISTRADOR**

CPF: 047.024.993-51 RG: 031457102006-0 SESP-MA

---

**RAFAEL NUNES DOS REIS**

**CONTADOR**

CPF: 017.803.403-70

CRC-MA: 011375-O



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS
04702499351	FERNANDO VIEIRA LOBO

**JUCEMA**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/04/2025 10:15 SOB Nº 20250523329.  
PROTOCOLO: 250523329 DE 25/04/2025.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12506797016. CNPJ DA SEDE: 36140337000141.  
NIRE: 21600137624. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/04/2025.  
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.ma.gov.br](http://www.empresafacil.ma.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



### TERMO DE AUTENTICAÇÃO - LIVRO DIGITAL

Declaro exatos os Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Digital com características abaixo, conferido e autenticado por ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO, sob a autenticidade nº 12506821260 em 25/04/2025, protocolo 250523280. Para validação de Autenticação dos Termos, deverá ser acessado o Portal de Serviços / verificação de documentos do Empreendedor (<http://www.empresafacil.ma.gov.br>) e informar o código de verificação.

#### Identificação de Empresa

Nome Empresarial:	LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
Número de Registro:	21600137624
CNPJ:	36140337000141
Município:	Caxias

#### Identificação de Livro Digital

Tipo de Livro:	DIÁRIO
Número de Ordem:	5
Período de Escrituração:	01/01/2024 - 31/12/2024

Assinante(s)	Nome	CRC/OAB
01780340370	RAFAEL NUNES DOS REIS	MA011375/0
04702499351	FERNANDO VIEIRA LOBO	

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 25/04/2025 12:26 SOB Nº 20250523280.  
PROTOCOLO: 250523280 DE 24/04/2025. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12506821260. NIRE: 21600137624.  
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

**JUCEMA**

ROSSI AUREA CAVALCANTE DE FREITAS MELO  
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO  
SÃO LUÍS, 25/04/2025  
[empresafacil.ma.gov.br](http://empresafacil.ma.gov.br)

# ALIANÇA DISTRIBUIDORA

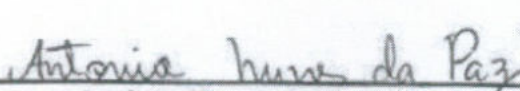


## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito que a empresa LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI – EPP, INCR. CNPJ: 36.140.337/0001-41, INSC. ESTADUAL: 12.633.575-3, COM SEDE NA RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), 23 QD A ANEXO A, ANTENOR VIANA, CAXIAS/MA, é fornecedora de diversos produtos de boa qualidade à empresa acima mencionada, e sempre nos entregou dentro das especificações técnicas estabelecidas. Portanto, atestamos a capacidade técnica desta empresa e de seu respectivo responsável, nos seguintes produtos:

- ✓ Gêneros Alimentícios Perecíveis e Não Perecíveis.
- ✓ Material de Expediente em Geral.
- ✓ Material de Limpeza leve e pesada.

Caxias (MA), 12 de janeiro de 2021.

  
Antônia Nunes da Paz  
EMPRESÁRIA

ID.: 051260312014-0 SESP-MA CPF: 282.867.583-15



ALIANÇA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI – ME.

CNPJ: 20.184.191/0001-04 IE: 12.436.541-8

Rua Senador Clodomir Cardoso, nº 2043 Sala B – Cangalheiro - CAXIAS – MARANHÃO – FONE: (99) 98268-1675

Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares de Caxias-MA

CNPJ 06.066.788/0001-26  
Rua Coronel Libânio LOBO, Nº 752- CENTRO  
CEP: 66008-010 - CAXIAS-MA

TELEFONE:(99) 3821-2366

E-mail: [atrcaxiasma@yahoo.com](mailto:atrcaxiasma@yahoo.com)

CONSTRUINDO CIDADANIA COM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO.

Firma MA, 11 de fevereiro de 2021.

*(Handwritten signature)*

JOSE WILSON DA SILVA

JOSE WILSON DA SILVA

CPF: 407.078.223-00

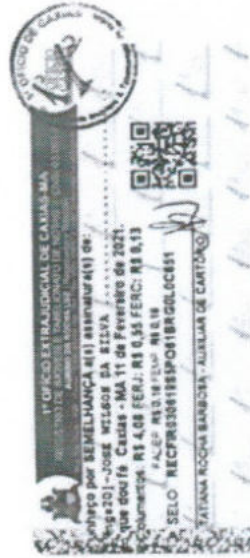
Secretário de Administração e Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, INCR. CNPJ: 36.140.337/0001-41, INSC. ESTADUAL: 12.633.575-3, COM SEDE NA RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), 23 QD A ANEXO A, ANTENOR VIANA, CAXIASIMA, forneceu Materiais de Limpeza e de Expediente, de interesse desta administração Sindical.

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UND	QUANT.
ÁGUA SANITÁRIA	BRILUX	CX	04
DETERGENTE LÍQUIDO	YPÊ	CX	05
ESPONJA DUPLA FACE	SCOTCH BRITE	CX	04
LUSTRADOR, PARA LUSTRAR MÓVEIS	BRAVO	CX	04
PALHA, AÇO	ASSOLAN	PCT	10
PANO DE PRATO	KARSTEN MALAGUETA	UND	07
SACO PLÁSTICO LIXO	PLASTIL	PCT	15
ALCOOL COMUM	PROLINK	CX	01
RODO CORPO DE MADEIRA	BETTANIN	UND	10
APONTADOR	STAEDTLER	CX	02
FITA GOMADA	TESA	PCT	01
CALCULADORA PEQUENA	KENKO	UND	03
CANETA ESFEROGRÁFICA	BIC	CX	03
CLIPS 1/0 CX C/100 GALVANIZADO	ACC	CX	04
COLA BRANCA 1KG	ACRILEX	CX	02
GRAMPEADOR MEDIO P/ 25 FLS	KEEP	UND	03
PAPEL A4	XAMEX	CX	01

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.





Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais Agrícolas e Agricultoras Familiares de Caxias-MA

CNPJ 06.066.766/0001-26  
Rue Coronel Libânio LOBO, N° 762- CENTRO  
CEP: 65908-010 - CAXIAS-MA  
TELEFONE: (99) 3621-2366

E-mail: sttraxiasma@yahoo.com

CONSTRUINDO CIDADANIA COM DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO.

 FIRMADO em 11 de fevereiro de 2021.

JOSE WILSON DA SILVA

JOSE WILSON DA SILVA

CPF: 407.078.223-00

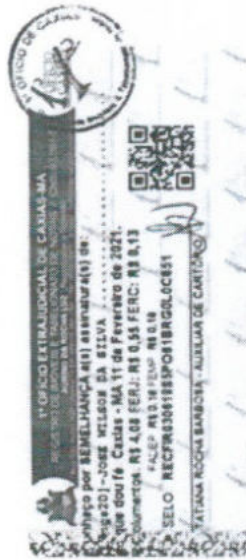
Secretário de Administração e Finanças

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP, INCR. CNPJ: 36.140.337/0001-41, INSC. ESTADUAL: 12.633.575-3, COM SEDE NA RUA DA FAZENDA (ALTO DO IPEM), 23 QD A ANEXO A, ANTENOR VIANA, CAXIAS/MA, forneceu Materiais de Limpeza e de Expediente, de interesse desta administração Sindical.

DISCRIMINAÇÃO DOS MATERIAIS	MARCA	UND	QUANT.
ÁGUA SANITÁRIA	BRILUX	CX	04
DETERGENTE LÍQUIDO	YPÉ	CX	05
ESPONJA DUPLA FACE	SCOTCH BRITE	CX	04
LUSTRADOR, PARA LUSTRAR MÓVEIS	BRAVO	CX	04
PALHA, AÇO	ASSOLAN	PCT	10
PANO DE PRATO	KARSTEN MALAGUETA	UND	07
SACO PLÁSTICO LIXO	PLASTIL	PCT	15
ALCOOL COMUM	PROLINK	CX	01
RODO CORPO DE MADEIRA	BETTANIN	UND	10
APONTADOR	STAEDTLER	CX	02
FITA GOMADA	TESA	PCT	01
CALCULADORA PEQUENA	KENKO	UND	03
CANETA ESFEROGRÁFICA	BIC	CX	03
CLIPS 1/0 CX C/100 GALVANIZADO	ACC	CX	04
COLA BRANCA 1KG	ACRILEX	CX	02
GRAMPEADOR MEDIO P/ 25 FLS	KEEP	UND	03
PAPEL A4	XAMEX	CX	01

Atestamos ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.140.337/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS	PORTE EPP
--	--------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar 45.41-2-06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.61-3-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 47.12-1-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns 47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues 47.24-5-00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R DA FAZENDA (ALTO DO IPEM)	NÚMERO 23	COMPLEMENTO QUADRAA ANEXO A
---	--------------	--------------------------------

CEP 65.603-310	BAIRRO/DISTRITO ANTENOR VIANA	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
-------------------	----------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO LOBODISTRIBUIDORA20@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8147-7591
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.140.337/0001-41 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/01/2020	Fls: Rubrica: 304 CaxiasPREV
NOME EMPRESARIAL LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R DA FAZENDA (ALTO DO IPEM)	NÚMERO 23	COMPLEMENTO QUADRAA ANEXO A	
CEP 65.603-310	BAIRRO/DISTRITO ANTENOR VIANA	MUNICÍPIO CAXIAS	UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO LOBODISTRIBUIDORA20@GMAIL.COM	TELEFONE (99) 8147-7591		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2020		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 27/06/2025 às 15:02:55 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

# LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2025  
SESSÃO PÚBLICA: 27/06/2025, ÀS 10HRS 30MIN.  
LOCAL: [WWW.BBMNET.COM.BR](http://WWW.BBMNET.COM.BR)

## IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

NOME DE FANTASIA: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
RAZÃO SOCIAL: LOBO DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS EIRELI
INSC. EST.: 128437812 CNPJ Nº 36.140.337/0001-41
OPORTANTE PELO SIMPLES? SIM ( X ) NÃO ( )
ENDEREÇO: RUA DA FAZENDA, ALTO DO IPEM, 23 QD A ANEXO A
BAIRRO: ANTENOR VIANA
CIDADE: CAXIAS/MA
CEP: 65603-310
E-MAIL: <a href="mailto:LOBODISTRICKX@GMAIL.COM">LOBODISTRICKX@GMAIL.COM</a>
TELEFONE: (99) 98809-9269
FAX:
CONTATO DA LICITANTE: FERNANDO VIEIRA LOBO
TELEFONE: (99) 98809-9269
BANCO DA LICITANTE:
CONTA BANCÁRIA DA LICITANTE:
Nº DA AGÊNCIA:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	MARCA	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA	ECONOMICO	UNIDADE	330	R\$ 5,34	R\$ 1.762,20
2	DESINFETANTE, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FRASCO C/ 5L.	PINHO	UNIDADE	310	R\$ 28,84	R\$ 8.940,40
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO	ASSEPTIL	UNIDADE	170	R\$ 14,40	R\$ 2.448,00



## LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

END: RUA DA FAZENDA ALTO DO IPEM, 23 QD A ANEXO A, ANTENOR VIANA, CEP: 65603-310 CAXIAS/MA  
CNPJ: 36.140.337/0001-41 FONE: (99) 98809-9269

# LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS

	NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTEENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.								
6	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO, PACOTE COM 4 ROLOS.	MAX	PCT	850	R\$	8,92	R\$	7.582,00	
7	LIMPADOR MULTUJO COM ALCOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA EMBALAGEM COM 500ML.	VEJA	UNIDADE	110	R\$	21,99	R\$	2.418,90	
8	SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE SEM CFC, EMBALAGEM DE 395 ML.	BAYGON	UNIDADE	150	R\$	28,00	R\$	4.200,00	
9	RODO DE MADEIRA COM CABO PLASTICO, BASE PARA FIXAÇÃO DO CABO E BORRACHA COM ÓTIMA ADERENCIA E SUPER EFICIENCIA NA SECAGEM E PERFEITA DURABILIDADE, CABO 1, 20M.	RODOPLAST	UNIDADE	70	R\$	12,70	R\$	889,00	
10	BALDE EM PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, COM ESPESSURA 4,5 MM, NÃO TÓXICO, INODORO, CAPACIDADE 15L.	LUMAR	UNIDADE	70	R\$	27,95	R\$	1.956,50	
11	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLÓGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 1 L, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.	ECONOMICO	UNIDADE	270	R\$	5,17	R\$	1.395,90	
12	PÁ DE LIXO EM AÇO, MEDINDO 21 cm X 19 cm X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.	PLASTVALE	UNIDADE	30	R\$	19,10	R\$	573,00	
13	PÁ DE LIXO EM AÇO, PEQUENA E CABO EM MADEIRA.	PLASTVALE	UNIDADE	30	R\$	16,95	R\$	508,50	
15	SABÃO EM PÓ 500 G	BEM TE VI	UNIDADE	200	R\$	8,57	R\$	1.714,00	
16	PEDRA SANITÁRIA COM POSIÇÃO: PARA DICLOROBENZENO - ESSENCIA CORANTE.	AZULIM	UNIDADE	170	R\$	5,30	R\$	901,00	
17	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 15 LITROS, PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.	FLIK	UNIDADE	300	R\$	9,50	R\$	2.850,00	

**LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

END: RUA DA FAZENDA ALTO DO IPEM, 23 QD A ANEXO A, ANTENOR VIANA, CEP: 65603-310 CAXIAS/MA

CNPJ: 36.140.337/0001-41 FONE: (99) 98809-9269



# LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS

18	PANO DE LIMPEZA DUPLA TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTICA TAMANHO GRANDE 63X35.	TANGO	UNIDADE	50	R\$	23,90	R\$	1.195,00
19	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM COM CABO DE 120CM	PIAÇALUX	UNIDADE	50	R\$	27,50	R\$	1.375,00
20	PANO DE PRATO LISO COM BAINHA BRANCO 40X48CM. 100% ALGODÃO	ESFREBOM	UNIDADE	40	R\$	7,40	R\$	296,00
21	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFICIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2, 5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	ALKILIN	PCT	70	R\$	26,50	R\$	1.855,00
22	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.	PLASNORTHO N	UNIDADE	70	R\$	8,45	R\$	591,50
23	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, TAMANHO A PARTIR DE 45 X 70 CM	TANGO	PACOTE	70	R\$	10,55	R\$	738,50
24	AROMATIZANTE / ODORIZADOR AEROSOL 360 ml	GLADE	UNIDADE	100	R\$	15,90	R\$	1.590,00
25	SABÃO EM PEDRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 5X200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	TYPE	PACOTE	100	R\$	12,70	R\$	1.270,00
26	ESPONJA DE Lã DE AÇO Nº 1, TIPO PALHA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES E 60G	ASSOLAN	PACOTE	100	R\$	5,30	R\$	530,00
27	GUARDANAPO FOLHA BRANCA SIMPLES, DUPLA, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM.	SKALA	PACOTE	90	R\$	4,47	R\$	402,30
28	LUVAS SANITARIAS PARA LIMPEZA PESADA E MULTUISO, LATEX OU SILICONE, TAMANHO 35 X 16,5 CM	SANTA LIMPEZA	PAR	50	R\$	35,58	R\$	1.779,00
<b>VALOR DA PROPOSTA.....</b>								R\$ 49.761,70

Quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos

## DECLARAMOS QUE:

1. Nos valores propostos estarão incluídos todos os custos operacionais, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos produtos em embalagens adequadas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
2. Validade da Proposta: 60 (Sessenta) dias.
3. Temos conhecimento e aceitamos as regras determinadas pela Administração, através do edital e seus anexos.
4. O prazo de início da entrega dos materiais será de acordo com os termos estabelecidos no anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação a contar do recebimento, por parte da contratada, da ordem de fornecimento ou documento similar, no endereço indicado no Termo de Referência, sendo que todos serão avaliados, sob pena de devolução de não aceitação, caso contrário, da

## LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI

END: RUA DA FAZENDA ALTO DO IPEM, 23 QD A ANEXO A, ANTENOR VIANA, CEP: 65603-310 CAXIAS/MA

CNPJ: 36.140.337/0001-41 FONE: (99) 98809-9269



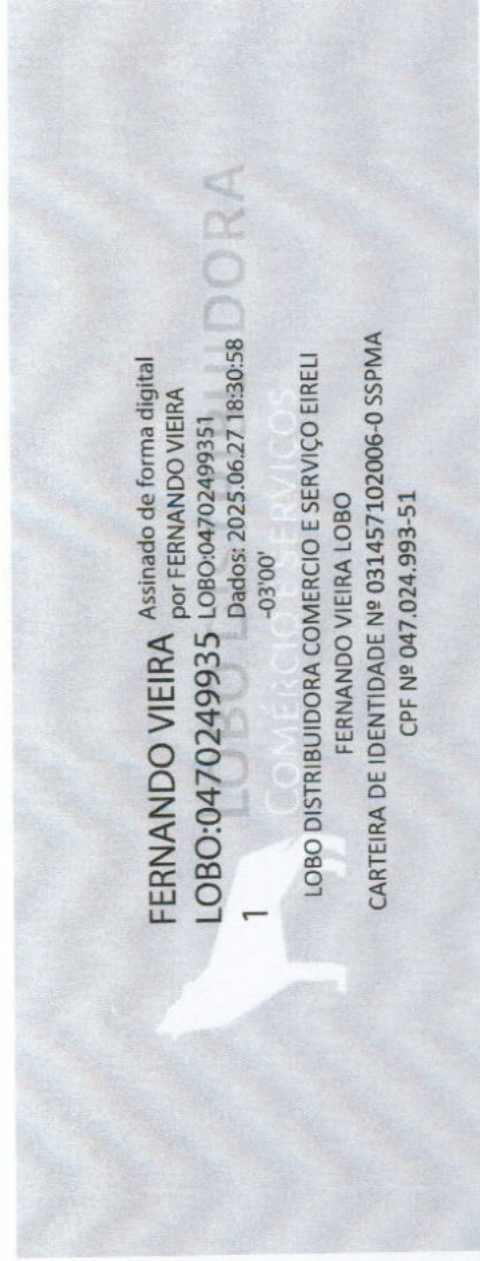
# LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS

discriminação do termo de referência do referido edital ou de má qualidade.

5. Sob as penas da lei, que temos condições de fornecer a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos de fornecimento porventura existentes, bem como que fornecerá o material de acordo com as especificações técnicas (Anexo I do Aviso de Dispensa de Licitação), respeitando as condições de embalagens, prazos de validade, requisitos específicos, enfim todas as especificações.

**36.140.337/0001-41**  
**LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO  
E SERVIÇOS EIRELI**

Rua da Fazenda (Alto do IPEM) 23 - Jd. Anexo A  
Antenor Viana - CEP 65.603-310  
Caxias - MA



**LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

END: RUA DA FAZENDA ALTO DO IPEM, 23 QD A ANEXO A, ANTENOR VIANA, CEP: 65603-310 CAXIAS/MA  
CNPJ: 36.140.337/0001-41 FONE: (99) 98809-9269



## PARECER DO CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO: 0071/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO (DESPESA) Nº: 00032/2025.

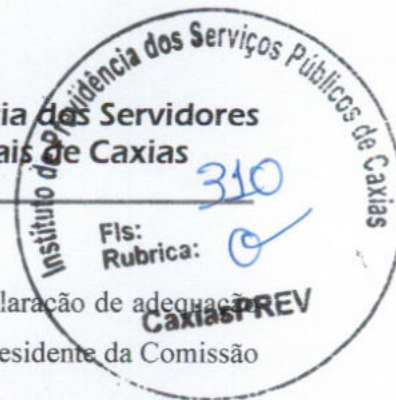
**OBJETO** Abertura do processo administrativo para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza conf. memorando nº 717/2025 da Diretoria Administrativa, com valor estimado de 57.765,80 (cinquenta e sete mil e setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta centavos), conforme documento termo de referência.

**ÓRGÃO:** CaxiasPrev. Em 30/06/2025.

### PROCESSO DE DESPESA.

Em análise sobre a Abertura de Processo de Despesa para contratação de empresa especializada para o fornecimento de materiais de limpeza (Formação de Registro de Preços) conf. memorando nº 717/2025 da Diretoria Administrativa foram anexados ao processo os seguintes documentos:

1. Memorando 23/2025, da Diretoria Administrativa, solicitando abertura de processo administrativo;
2. Documento de Formalização de Demanda-DFD;
3. Memorando 013/2025, da Presidência, autorizando abertura do processo;
4. Estudo Técnico Preliminar;
5. Despacho Presidente da Comissão Setorial de Licitação -CSL, PA 0032/2025;
6. Propostas Orçamentárias de 03 (três empresas) para prestação de serviços da Diretoria Administrativa, (Lobo Distribuidora Comércio e Serviços EIRELI, (Aliança Distribuidora de Alimentos e Serviços EIRELI-ME e (Tecom Distribuidora e Comércio EIRELI-ME);
7. Dotação Orçamentária 02.20.09.272.0014.2089.0000.3.3.90.30;
8. Diário Oficial nº 5, nº 6132/2025, que consta os membros da Comissão de Licitação e Fiscal de Contrato, Portarias 28 e 30/2025;
9. Termos de Referência;



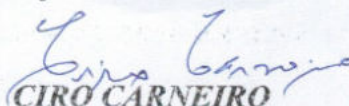
10. Autorização para abertura de processo de contratação e declaração de adequação orçamentária e financeira da Presidência do CaxiasPrev à Presidente da Comissão Setorial de Licitação;
11. Autuação do Processo;
12. Minuta do Aviso de Contratação Direta PA 32/2025;
13. Dispensa de Licitação Anexo I-Termo de Referência;
14. Dispensa de Licitação Anexo II-Proposta de Preços;
15. Dispensa de Licitação Anexo III-Minuta de Contrato;
16. Memorando nº 571/2025, da Presidente da Comissão Setorial de Licitação ao Setor Jurídico;
17. Memorando nº 572/2025, da Assessoria Jurídica à Comissão Setorial de Licitação, encaminhando Parecer Jurídico 08/2025-L;

Quanto à opção pela dispensa de licitação, verifica-se que atende aos preceitos jurídicos acostados na Lei 14.133/2021, art. 53, parágrafo 1º, I e II e art. 72, III e Decreto 12.343/2024 que estabelece as hipóteses de dispensa de licitação e para compras e serviços de até 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

As certidões de regularidade da contratada deverão estar em observância ao Termo de Referência, enfatizando as observações da assessoria jurídica. Nesta análise serviram de escopo os documentos especificados pela Diretoria Administrativa e Comissão Setorial de Licitação, sendo que os aspectos legais foram subsidiados pela Assessoria Jurídica em que se prontificou favorável pela Possibilidade Jurídica de Realização Contratual.

Sendo assim, verifica-se que toda a documentação necessária ao estrito cumprimento da lei encontra-se acostada ao processo em epígrafe. Desta feita, a Controladoria Interna do CaxiasPrev, seguindo as funções inerentes ao Sistema de Controle Interno previstas na Lei nº 2.477/2019, opina pela **LEGALIDADE DO PROCESSO DE DESPESA.**

É o parecer, salvo melhor juízo.

  
CIRÓ CARNEIRO

CONTROLADOR INTERNO  
CAXIASPREV



**Termo de Adjudicação de Processo Licitatório**

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS**

Modalidade: Dispensa - Edital N° 003 – Processo N° 032/2025  
Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II

O(A) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, por seu(s) representante(s) abaixo assinado(s), no uso das atribuições legais, após exame e deliberação do processo administrativo N° 032/2025, em observância ao Instrumento Convocatório, Edital N° 003, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve(m) adjudicar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

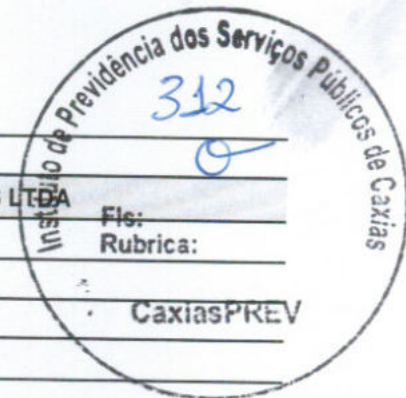
**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

**Número do Lote: 1**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMP A E LACRE DE SEGURANÇA
Quantidade:	330 Unidade(s)
Marca:	ECONOMICA
Valor Unitário:	R\$ 5,34
Valor Total:	R\$ 1.762,20
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 1.762,20</b>

**Número do Lote: 2**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 2</b>	
Objeto da Licitação:	DESINFETANTE, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FRASCO C/ 5 l.
Quantidade:	310 Unidade(s)
Marca:	PINHO



Valor Unitário:	R\$ 28,84
Valor Total:	R\$ 8.940,40
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 8.940,40</b>

**Número do Lote: 3**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

**Item 3**

Objeto da Licitação:	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
Quantidade:	190 Unidade(s)
Marca:	Fadinha
Valor Unitário:	R\$ 3,37
Valor Total:	R\$ 640,30
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>SL Distribuidora e Transporte LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	49.051.954/0001-12
Cidade UF:	Teresina - PI
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 640,30</b>

**Número do Lote: 4**

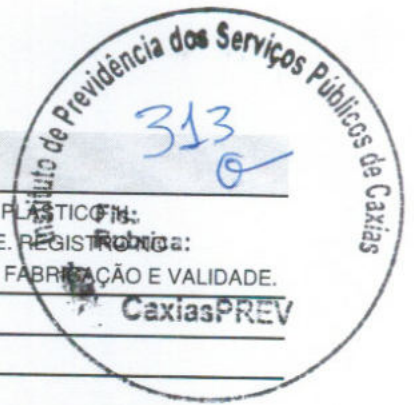
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

**Item 4**

Objeto da Licitação:	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40x60 c.
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	Plastíma
Valor Unitário:	R\$ 5,37
Valor Total:	R\$ 375,90
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>SL Distribuidora e Transporte LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	49.051.954/0001-12
Cidade UF:	Teresina - PI
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 375,90</b>

**Número do Lote: 5**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço



<b>Item 5</b>	
Objeto da Licitação:	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO: MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
Quantidade:	170 Unidade(s)
Marca:	ASSEPTIL
Valor Unitário:	R\$ 14,40
Valor Total:	R\$ 2.448,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 2.448,00</b>

<b>Número do Lote: 6</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

<b>Item 6</b>	
Objeto da Licitação:	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS.
Quantidade:	850 Unidade(s)
Marca:	MAX
Valor Unitário:	R\$ 8,92
Valor Total:	R\$ 7.582,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 7.582,00</b>

<b>Número do Lote: 7</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

<b>Item 7</b>	
Objeto da Licitação:	LIMPADOR MULTÍUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA EMBALAGEM COM 500 ml.
Quantidade:	110 Pacote(s)
Marca:	VEJA
Valor Unitário:	R\$ 21,99
Valor Total:	R\$ 2.418,90
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41



Cidade UF: Caxias - MA  
Valor total Contratado: R\$ 2.418,90

**Número do Lote: 8**

Finalidade da Licitação: Aquisição de Bens  
Critério de aceitação da proposta: Menor Preço

**Item 8**

Objeto da Licitação: SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE SEM CFC, EMBALAGEM DE 395 ML.  
Quantidade: 150 Unidade(s)  
Marca: BAYGON  
Valor Unitário: R\$ 28,00  
Valor Total: R\$ 4.200,00

**Participante Vencedor:** LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Apelido utilizado na sala: Participante 2  
Documento do Licitante: 36.140.337/0001-41  
Cidade UF: Caxias - MA  
Valor total Contratado: R\$ 4.200,00

**Número do Lote: 9**

Finalidade da Licitação: Aquisição de Bens  
Critério de aceitação da proposta: Menor Preço

**Item 9**

Objeto da Licitação: RODO DE MADEIRA COM CABO PLASTICO, BASE PARA FIXAÇÃO DO CABO E BORRACHA COM ÓTIMA ADERENCIA E SUPER EFICIENCIA NA SECAGEM E PERFEITA DURABILIDADE, CABO 1, 20M.  
Quantidade: 70 Unidade(s)  
Marca: RODOPLAST  
Valor Unitário: R\$ 12,70  
Valor Total: R\$ 889,00

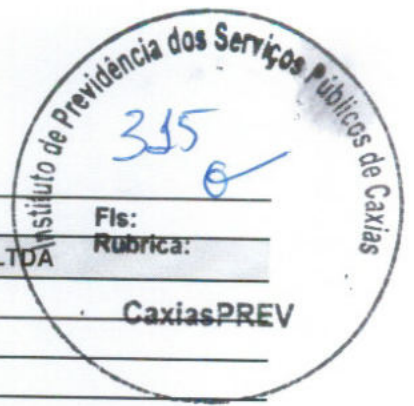
**Participante Vencedor:** LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Apelido utilizado na sala: Participante 2  
Documento do Licitante: 36.140.337/0001-41  
Cidade UF: Caxias - MA  
Valor total Contratado: R\$ 889,00

**Número do Lote: 10**

Finalidade da Licitação: Aquisição de Bens  
Critério de aceitação da proposta: Menor Preço

**Item 10**

Objeto da Licitação: BALDE EM PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, COM ESPESSURA 4,5 MM, NÃO TÓXICO, INODORO, CAPACIDADE 15L.  
Quantidade: 70 Unidade(s)  
Marca: LUMAR



Valor Unitário:	R\$ 27,95
Valor Total:	R\$ 1.956,50
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 1.956,50</b>

Fls:  
Rubrica:

**CaxiasPREV**

**Número do Lote: 11**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

**Item 11**

Objeto da Licitação:	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 1 L, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.
Quantidade:	270 Unidade(s)
Marca:	ECONOMICO
Valor Unitário:	R\$ 5,17
Valor Total:	R\$ 1.395,90
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 1.395,90</b>

**Número do Lote: 12**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

**Item 12**

Objeto da Licitação:	PÁ DE LIXO EM AÇO, MEDINDO 21 cm X 19 cm X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PLASTVALE
Valor Unitário:	R\$ 19,10
Valor Total:	R\$ 573,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 573,00</b>

**Número do Lote: 13**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 13</b>	
Objeto da Licitação:	PÁ DE LIXO EM AÇO, PEQUENA E CABO EM MADEIRA.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PLASTVALE
Valor Unitário:	R\$ 16,95
Valor Total:	R\$ 508,50
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 508,50</b>

**Número do Lote: 14**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 14</b>	
Objeto da Licitação:	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 968x30 c/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.
Quantidade:	370 Unidade(s)
Marca:	Ultralixo
Valor Unitário:	R\$ 7,93
Valor Total:	R\$ 2.934,10
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>SL Distribuidora e Transporte LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 3
Documento do Licitante:	49.051.954/0001-12
Cidade UF:	Teresina - PI
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 2.934,10</b>

**Número do Lote: 15**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 15</b>	
Objeto da Licitação:	SABÃO EM PÓ 500 G
Quantidade:	200 Unidade(s)
Marca:	BEM-TE-VI
Valor Unitário:	R\$ 8,57
Valor Total:	R\$ 1.714,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 2

Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 1.714,00



### Número do Lote: 16

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

#### Item 16

Objeto da Licitação:	PEDRA SANITÁRIA COM POSIÇÃO: PARA DICLOROBENZENO – ESSÊNCIA CORANTE.
Quantidade:	170 Unidade(s)
Marca:	AZULIM
Valor Unitário:	R\$ 5,30
Valor Total:	R\$ 901,00

**Participante Vencedor:** LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 901,00

### Número do Lote: 17

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

#### Item 17

Objeto da Licitação:	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 15 LITROS, PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	FLIK
Valor Unitário:	R\$ 9,50
Valor Total:	R\$ 2.850,00

**Participante Vencedor:** LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 2.850,00

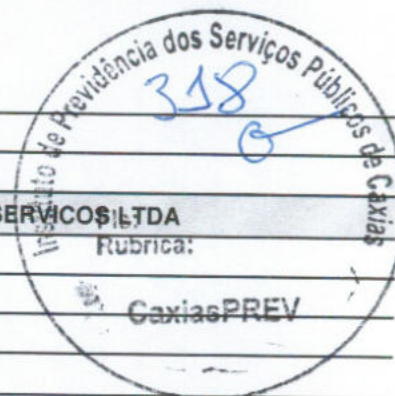
### Número do Lote: 18

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

#### Item 18

Objeto da Licitação:	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTICA TAMANHO GRANDE 63X35.
Quantidade:	50 Unidade(s)

Marca:	TANGO
Valor Unitário:	R\$ 23,90
Valor Total:	R\$ 1.195,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 1.195,00</b>



### Número do Lote: 19

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

#### Item 19

Objeto da Licitação:	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30 cm COM CABO DE 120 cm
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PIAÇALUX
Valor Unitário:	R\$ 27,50
Valor Total:	R\$ 1.375,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 1.375,00</b>

### Número do Lote: 20

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

#### Item 20

Objeto da Licitação:	PANO DE PRATO LISO COM BAINHA BRANCO 40X48CM. 100% ALGODÃO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	ESFREBOM
Valor Unitário:	R\$ 7,40
Valor Total:	R\$ 296,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 296,00</b>

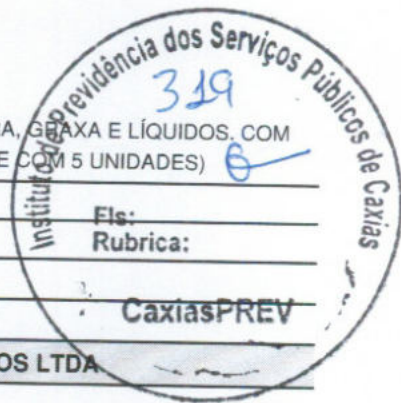
### Número do Lote: 21

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

#### Item 21

PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA

Objeto da Licitação:	QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS, COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2, 5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)
Quantidade:	70 Pacote(s)
Marca:	ALKILIN
Valor Unitário:	R\$ 26,50
Valor Total:	R\$ 1.855,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 1.855,00</b>



### Número do Lote: 22

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

### Item 22

Objeto da Licitação:	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	PLASNORTHON
Valor Unitário:	R\$ 8,45
Valor Total:	R\$ 591,50
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 591,50</b>

### Número do Lote: 23

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

### Item 23

Objeto da Licitação:	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, TAMANHO A PARTIR DE 45 X 70 CM.
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	TANGO
Valor Unitário:	R\$ 10,55
Valor Total:	R\$ 738,50
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 738,50</b>

**Número do Lote: 24**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 24</b>	
Objeto da Licitação:	AROMATIZANTE / ODORIZADOR AEROSOL 360 ml
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	GLADE
Valor Unitário:	R\$ 15,90
Valor Total:	R\$ 1.590,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 1.590,00</b>

**Número do Lote: 25**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço
<b>Item 25</b>	
Objeto da Licitação:	SABÃO EM PEDRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 5X200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	YPE
Valor Unitário:	R\$ 12,70
Valor Total:	R\$ 1.270,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 1.270,00</b>

**Número do Lote: 26**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

**Item 26**

Objeto da Licitação:	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Nº 1, TIPO PALHA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES E 60G.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	ASSOLAN
Valor Unitário:	R\$ 5,30
Valor Total:	R\$ 530,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 530,00</b>

**Número do Lote: 27**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

**Item 27**

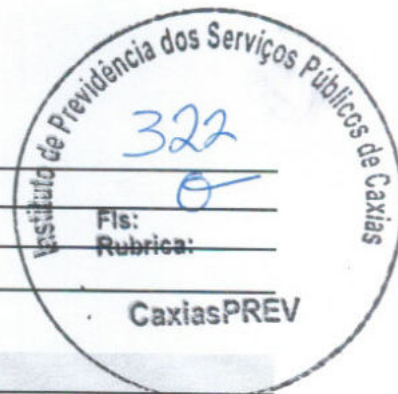
Objeto da Licitação:	GUARDANAPO FOLHA BRANCA SIMPLES, DUPLA, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM.
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	SKALA
Valor Unitário:	R\$ 4,47
Valor Total:	R\$ 402,30
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 402,30</b>

**Número do Lote: 28**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
Critério de aceitação da proposta:	Menor Preço

**Item 28**

Objeto da Licitação:	LUVAS SANITÁRIAS PARA LIMPEZA PESADA E MULTIUSO, LATEX OU SILICONE, TAMANHO 35 X 16,5 CM.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	SANTLIMPEZA
Valor Unitário:	R\$ 35,58
Valor Total:	R\$ 1.779,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>



Apelido utilizado na sala:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 1.779,00

Responsáveis por adjudicação do(s) lote(s)	Lotes adjudicados
Sr.(a) Breno Silveira Leitão, como autoridade competente adjudicou:	1 2 3 4 5 6 7 8 9 10 11 12 13 14 15 16 17 18 19 20 21 22 23 24 25 26 27 28

Caxias - MA, 30 de Junho de 2025 as 12 horas e 45 minutos

Promotor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS,

Unidade de Compra: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

Assinatura  \_\_\_\_\_  
Autoridade Competente: Breno Silveira Leitão



**Termo de Homologação de Processo Licitatório**  
**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS**  
**MUNICIPAIS DE CAXIAS**

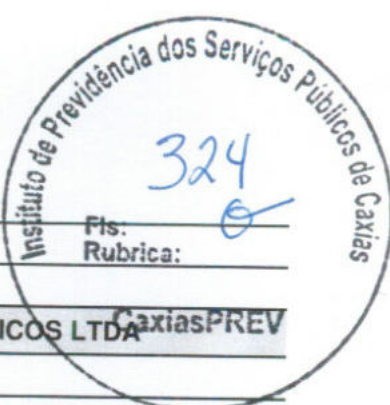
Modalidade: Dispensa - Edital N° 003 – Processo N° 032/2025

A Autoridade Competente da(o) INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS, Sr.(a) Breno Silveira Leitão, no uso das atribuições legais, conforme legislação vigente (Lei 14.133/2021, Art. 75, II), após exame e deliberação do processo administrativo N° 032/2025, em observância ao Instrumento Convocatório (**Edital**) 003, que institui o(a) Dispensa em epígrafe, resolve homologar a licitação realizada na forma eletrônica, no portal BBMNET Licitações, conforme as condições a seguir:

**RESULTADO DA LICITAÇÃO:**

<b>Número do Lote: 1</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
<b>Item 1</b>	
Objeto da Licitação:	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA
Quantidade:	330 Unidade(s)
Marca:	ECONOMICA
Valor Unitário:	R\$ 5,34
Valor Total:	R\$ 1.762,20
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 1.762,20</b>

<b>Número do Lote: 2</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
<b>Item 2</b>	
Objeto da Licitação:	DESINFETANTE, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FRASCO C/ 5 L.
Quantidade:	310 Unidade(s)



Marca:	PINHO
Valor Unitário:	R\$ 28,84
Valor Total:	R\$ 8.940,40
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 8.940,40</b>

**Número do Lote: 3**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
--------------------------	-------------------

**Item 3**

Objeto da Licitação:	ESPONJA PARA PRATOS/ESPONJA PARA LIMPEZA DUPLA FACE, UMA FACE COMPOSTA DE ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA E A OUTRA COMPOSTA DE FIBRA SINTÉTICA COM MATERIAL ABRASIVO, COM FUNÇÃO BACTERICIDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 110X75X20 MM, FORMATO RETANGULAR, NAS CORES VERDE E AMARELA, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.
Quantidade:	190 Unidade(s)
Marca:	Fadinha
Valor Unitário:	R\$ 3,37
Valor Total:	R\$ 640,30
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>SL Distribuidora e Transporte LTDA</b>
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	49.051.954/0001-12
Cidade UF:	Teresina - PI
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 640,30</b>

**Número do Lote: 4**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
--------------------------	-------------------

**Item 4**

Objeto da Licitação:	FLANELA 100% ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 40x60 c.
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	Plastlima
Valor Unitário:	R\$ 5,37
Valor Total:	R\$ 375,90
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>SL Distribuidora e Transporte LTDA</b>
Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	49.051.954/0001-12
Cidade UF:	Teresina - PI
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 375,90</b>



Fls:  
Rubrica:

CaxiasPREV

**Número do Lote: 5**

Finalidade da Licitação: Aquisição de Bens

**Item 5**

Objeto da Licitação:	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
Quantidade:	170 Unidade(s)
Marca:	ASSEPTIL
Valor Unitário:	R\$ 14,40
Valor Total:	R\$ 2.448,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 2.448,00</b>

**Número do Lote: 6**

Finalidade da Licitação: Aquisição de Bens

**Item 6**

Objeto da Licitação:	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS.
Quantidade:	850 Unidade(s)
Marca:	MAX
Valor Unitário:	R\$ 8,92
Valor Total:	R\$ 7.582,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 7.582,00</b>

**Número do Lote: 7**

Finalidade da Licitação: Aquisição de Bens

**Item 7**

Objeto da Licitação:	LIMPADOR MULTÍUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA EMBALAGEM COM 500 ml.
Quantidade:	110 Pacote(s)
Marca:	VEJA



Valor Unitário:	R\$ 21,99
Valor Total:	R\$ 2.418,90
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 2.418,90</b>

**Número do Lote: 8**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
<b>Item 8</b>	
Objeto da Licitação:	SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE SEM CFC, EMBALAGEM DE 395 ML.
Quantidade:	150 Unidade(s)
Marca:	BAYGON
Valor Unitário:	R\$ 28,00
Valor Total:	R\$ 4.200,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 4.200,00</b>

**Número do Lote: 9**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
<b>Item 9</b>	
Objeto da Licitação:	RODO DE MADEIRA COM CABO PLASTICO, BASE PARA FIXAÇÃO DO CABO E BORRACHA COM ÓTIMA ADERENCIA E SUPER EFICIENCIA NA SECAGEM E PERFEITA DURABILIDADE, CABO 1, 20M.
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	RODOPLAST
Valor Unitário:	R\$ 12,70
Valor Total:	R\$ 889,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 889,00</b>

**Número do Lote: 10**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
<b>Item 10</b>	



Objeto da Licitação:	BALDE EM PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, COM ESPESSURA 4,5 MM, NÃO TÓXICO, INODORO, CAPACIDADE 15L.
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	LUMAR
Valor Unitário:	R\$ 27,95
Valor Total:	R\$ 1.956,50
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 1.956,50</b>

### Número do Lote: 11

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
--------------------------	-------------------

#### Item 11

Objeto da Licitação:	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 1 L, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO.
Quantidade:	270 Unidade(s)
Marca:	ECONOMICO
Valor Unitário:	R\$ 5,17
Valor Total:	R\$ 1.395,90
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 1.395,90</b>

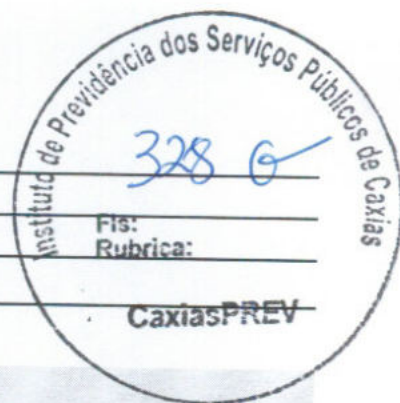
### Número do Lote: 12

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
--------------------------	-------------------

#### Item 12

Objeto da Licitação:	PÁ DE LIXO EM AÇO, MEDINDO 21 cm X 19 cm X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PLASTVALE
Valor Unitário:	R\$ 19,10
Valor Total:	R\$ 573,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 573,00



### Número do Lote: 13

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
--------------------------	-------------------

#### Item 13

Objeto da Licitação:	PÁ DE LIXO EM AÇO, PEQUENA E CABO EM MADEIRA.
Quantidade:	30 Unidade(s)
Marca:	PLASTVALE
Valor Unitário:	R\$ 16,95
Valor Total:	R\$ 508,50

#### Participante Vencedor: LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 508,50

### Número do Lote: 14

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
--------------------------	-------------------

#### Item 14

Objeto da Licitação:	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 50 LITROS, DIMENSÃO DO SACO PLÁSTICO APROXIMADAMENTE 968x30 c/6,0 KG PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.
Quantidade:	370 Unidade(s)
Marca:	Ultralixo
Valor Unitário:	R\$ 7,93
Valor Total:	R\$ 2.934,10

#### Participante Vencedor: SL Distribuidora e Transporte LTDA

Apelido:	Participante 3
Documento do Licitante:	49.051.954/0001-12
Cidade UF:	Teresina - PI
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 2.934,10

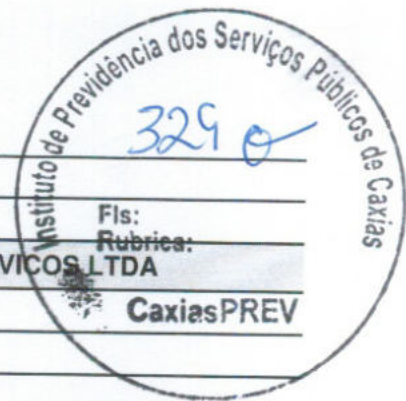
### Número do Lote: 15

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
--------------------------	-------------------

#### Item 15

Objeto da Licitação:	SABÃO EM PÓ 500 G
Quantidade:	200 Unidade(s)

Marca:	BEM-TE-VI
Valor Unitário:	R\$ 8,57
Valor Total:	R\$ 1.714,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 1.714,00</b>



### Número do Lote: 16

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
<b>Item 16</b>	
Objeto da Licitação:	PEDRA SANITÁRIA COM POSIÇÃO: PARA DICLOROBENZENO – ESSÊNCIA CORANTE.
Quantidade:	170 Unidade(s)
Marca:	AZULIM
Valor Unitário:	R\$ 5,30
Valor Total:	R\$ 901,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 901,00</b>

### Número do Lote: 17

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
<b>Item 17</b>	
Objeto da Licitação:	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 15 LITROS, PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO.
Quantidade:	300 Unidade(s)
Marca:	FLIK
Valor Unitário:	R\$ 9,50
Valor Total:	R\$ 2.850,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 2.850,00</b>

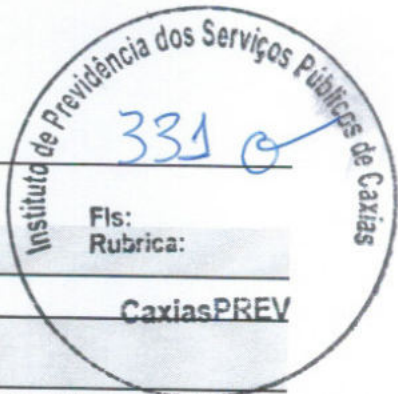
### Número do Lote: 18



Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
<b>Item 18</b>	
Objeto da Licitação:	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTICA TAMANHO GRANDE 63X35.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	TANGO
Valor Unitário:	R\$ 23,90
Valor Total:	R\$ 1.195,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 1.195,00</b>

<b>Número do Lote: 19</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
<b>Item 19</b>	
Objeto da Licitação:	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30 cm COM CABO DE 120 cm
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	PIAÇALUX
Valor Unitário:	R\$ 27,50
Valor Total:	R\$ 1.375,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 1.375,00</b>

<b>Número do Lote: 20</b>	
Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
<b>Item 20</b>	
Objeto da Licitação:	PANO DE PRATO LISO COM BAINHA BRANCO 40X48CM. 100% ALGODÃO
Quantidade:	40 Unidade(s)
Marca:	ESFREBOM
Valor Unitário:	R\$ 7,40
Valor Total:	R\$ 296,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA



**Valor total Contratado:** R\$ 296,00

**Número do Lote: 21**

Finalidade da Licitação: Aquisição de Bens

**Item 21** **CaxiasPREV**

Objeto da Licitação:	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2, 5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)
Quantidade:	70 Pacote(s)
Marca:	ALKILIN
Valor Unitário:	R\$ 26,50
Valor Total:	R\$ 1.855,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 1.855,00</b>

**Número do Lote: 22**

Finalidade da Licitação: Aquisição de Bens

**Item 22**

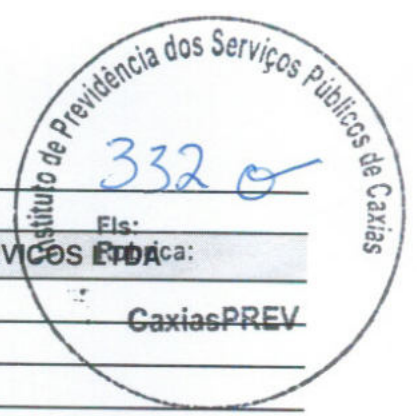
Objeto da Licitação:	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPAS, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS.
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	PLASNORTHON
Valor Unitário:	R\$ 8,45
Valor Total:	R\$ 591,50
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 591,50</b>

**Número do Lote: 23**

Finalidade da Licitação: Aquisição de Bens

**Item 23**

Objeto da Licitação:	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, TAMANHO A PARTIR DE 45 X 70 CM.
Quantidade:	70 Unidade(s)
Marca:	TANGO
Valor Unitário:	R\$ 10,55



Valor Total:	R\$ 738,50
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 738,50</b>

**Número do Lote: 24**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
<b>Item 24</b>	
Objeto da Licitação:	AROMATIZANTE / ODORIZADOR AEROSOL 360 ml
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	GLADE
Valor Unitário:	R\$ 15,90
Valor Total:	R\$ 1.590,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 1.590,00</b>

**Número do Lote: 25**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
<b>Item 25</b>	
Objeto da Licitação:	SABÃO EM PEDRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 5X200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	YPE
Valor Unitário:	R\$ 12,70
Valor Total:	R\$ 1.270,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 1.270,00</b>

**Número do Lote: 26**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
<b>Item 26</b>	
Objeto da Licitação:	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Nº 1, TIPO PALHA DE AÇO, PACOTE COM 08 UNIDADES E 60G.
Quantidade:	100 Unidade(s)
Marca:	ASSOLAN
Valor Unitário:	R\$ 5,30
Valor Total:	R\$ 530,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 530,00</b>

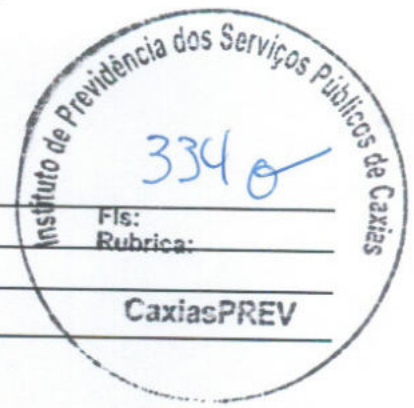
**Número do Lote: 27**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
<b>Item 27</b>	
Objeto da Licitação:	GUARDANAPO FOLHA BRANCA SIMPLES, DUPLA, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM.
Quantidade:	90 Unidade(s)
Marca:	SKALA
Valor Unitário:	R\$ 4,47
Valor Total:	R\$ 402,30
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>
Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	<b>R\$ 402,30</b>

**Número do Lote: 28**

Finalidade da Licitação:	Aquisição de Bens
<b>Item 28</b>	
Objeto da Licitação:	LUVAS SANITÁRIAS PARA LIMPEZA PESADA E MULTIUSO, LATEX OU SILICONE, TAMANHO 35 X 16,5 CM.
Quantidade:	50 Unidade(s)
Marca:	SANTLIMPEZA
Valor Unitário:	R\$ 35,58
Valor Total:	R\$ 1.779,00
<b>Participante Vencedor:</b>	<b>LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVICOS LTDA</b>

Apelido:	Participante 2
Documento do Licitante:	36.140.337/0001-41
Cidade UF:	Caxias - MA
<b>Valor total Contratado:</b>	R\$ 1.779,00



Caxias - MA, 30 de Junho de 2025 as 12 horas e 46 minutos

Assinatura 

Autoridade Competente: Breno Silveira Leitão,

Promotor: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS,

Unidade de Compra: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAXIAS

CONTRATO Nº 001 DA DISPENSA Nº 003/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0032/2025



CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAXIAS – MA, POR MEIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - CAXIAS-PREV, E A EMPRESA LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CAXIAS, ESTADO DO MARANHÃO, por meio do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.884.245/0001-29, situada na Rua Senador Costa Rodrigues, nº 747 Centro, Caxias/MA.

**REPRESENTANTE:** Presidente, Senhor Breno Silveira Leitão, CPF nº 029.379.983 - 05.

**CONTRATADA:** LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 36.140.337/0001-41, situada na Rua da Fazenda, nº 23, Quadra A, Anexo A, Alto do Ipem, Bairro: Teso Duro, na cidade de Caxias/MA, CEP: 65.603-310.

**REPRESENTANTE:** Senhor Fernando Vieira Lobo, com CPF/MF nº 047.024.993-51.

RESOLVEM celebrar o presente Contrato, que será regido pela Dispensa Nº 003/2025, pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

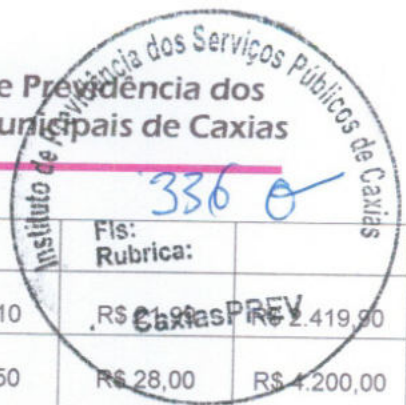
**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada em Fornecimento de Materiais de Limpeza, para atender as necessidades do CAXIASPREV – Do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Caxias, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

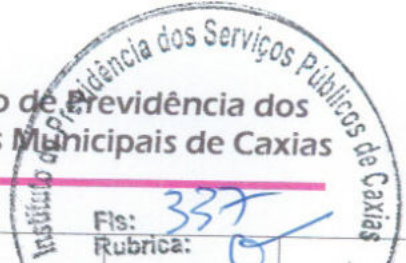
ITEM	PRODUTO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALORES	
					UNITARIO	TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA, ASPECTO LÍQUIDO, COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCÍPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO; TEOR DE CLORO ATIVO: 2,0% A 2,5%; COM REGISTRO NA ANVISA/MS, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. EMBALAGEM, FRASCO DE 1 L, COM TAMPA E LACRE DE SEGURANÇA	ECONOMICO	Unid.	330	R\$ 5,34	R\$ 1.762,20
2	DESINFETANTE, COM ALTO RENDIMENTO NA DESINFECÇÃO E LIMPEZA DE SANITÁRIOS, RALOS, PISOS, AZULEJOS E DEMAIS SUPERFÍCIES LAVÁVEIS. FRASCO C/ 5 L.	PINHO	Unid.	310	R\$ 28,84	R\$ 8.940,40
5	ÁLCOOL ETÍLICO 70%, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO 1L, TRANSPARENTE, COM TAMPA DE ROSCA COM LACRE. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE / ANVISA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE	ASSEPTIL	Unid.	170	R\$ 14,40	R\$ 2.448,00
6	PAPEL HIGIÊNICO, ROLO COM 30 METROS, FOLHA DUPLA, BRANCO, ALTA ALVURA, SEM PIGMENTAÇÃO ORIUNDA DA UTILIZAÇÃO DE APARAS DE MATERIAL IMPRESSO, DISTRIBUIÇÃO HOMOGÊNEA DAS FIBRAS AO LONGO DO PAPEL, NEUTRO, GOFRADO, PICOTADO, MACIO COM ALTO PODER DE	MAX	Pct	850	R\$ 8,92	R\$ 7.582,00





	ABSORÇÃO. PACOTE COM 4 ROLOS							
7	LIMPADOR MULTÍUSO COM ÁLCOOL/LIMPADOR CONCENTRADO PARA EMBALAGEM COM 500ML	VEJA	Unid.	110	R\$ 2.419,90			
8	SPRAY AEROSOL, BAIXA TOXIDADE, COM SOLVENTE À BASE DE SEM CFC, EMBALAGEM DE 395 ML	BAYGON	Unid.	150	R\$ 28,00	R\$ 4.200,00		
9	RODO DE MADEIRA COM CABO PLASTICO, BASE PARA FIXAÇÃO DO CABO E BORRACHA COM ÓTIMA ADERENCIA E SUPER EFICIENCIA NA SECAGEM E PERFEITA DURABILIDADE, CABO 1, 20M	RODOPLAST	Unid.	70	R\$ 12,70	R\$ 889,00		
10	BALDE EM PLÁSTICO PRODUZIDO EM POLIPROPILENO, COM ALÇA EM AÇO 1045 GALVANIZADO, COM ESPESSURA 4,5 MM, NÃO TÓXICO, INODORO, CAPACIDADE 15L.	LUMAR	Unid.	70	R\$ 27,95	R\$ 1.956,50		
11	DETERGENTE LÍQUIDO, NEUTRO GLICERINADO, BIODEGRADÁVEL E DERMATOLOGICAMENTE TESTADO, FRASCO COM 1 L, COM TAMPA DOSADORA DEVENDO CONSTAR IMPRESSO NO RÓTULO DA EMBALAGEM O NÚMERO DA ANVISA/MS, CNPJ DA EMPRESA, CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ENDEREÇO E TELEFONE PARA CONTATO, Nº DO LOTE, COM VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO	ECONOMICO	Unid.	270	R\$ 5,17	R\$ 1.395,90		
12	PÁ DE LIXO EM AÇO, MEDINDO 21 cm X 19 cm X 5,1CM CM APROXIMADAMENTE E CABO EM MADEIRA	PLASTVALE	Unid.	30	R\$ 19,10	R\$ 573,00		
13	PÁ DE LIXO EM AÇO, PEQUENA E CABO EM MADEIRA	PLASTVALE	Unid.	30	R\$ 16,95	R\$ 508,50		
15	PÁ DE LIXO EM AÇO, PEQUENA E CABO EM MADEIRA	BEM TE VI	Unid.	200	R\$ 8,57	R\$ 1.714,00		
16	PEDRA SANITÁRIA COM POSIÇÃO: PARA DICLOROBENZENO -ESSÊNCIA CORANTE	AZULIM	Unid.	170	R\$ 5,30	R\$ 901,00		
17	SACO PARA LIXO, NA COR AZUL, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES DE 15 LITROS, PARA RESÍDUO NORMAL, RESISTENTE E FLEXÍVEL PARA ARMAZENAMENTO E TRANSPORTE DO LIXO	FLIK	Unid.	300	R\$ 9,50	R\$ 2.850,00		
18	PANO DE LIMPEZA DUPLO TIPO SACARIA ALVEJADA 100% ALGODÃO DE ALTA QUALIDADE, INDICADO PARA LIMPEZA PROFISSIONAL E DOMESTICA TAMANHO GRANDE 63X35	TANGO	Unid.	50	R\$ 23,90	R\$ 1.195,00		
19	VASSOURA DE PELO SINTETICO 30CM COM CABO DE 120CM	PIAÇALUX	Unid.	50	R\$ 27,50	R\$ 1.375,00		
20	PANO DE PRATO LISO COM BAINHA BRANCO 40X48CM. 100% ALGODÃO	ESFREBOM	Unid.	40	R\$ 7,40	R\$ 296,00		
21	PANO PARA LIMPEZA EM MICROFIBRA, NÃO RISCA, NÃO SOLTA FIAPOS, LIMPA QUALQUER SUPERFÍCIE, ELIMINA POEIRA, SUJEIRA, GRAXA E LÍQUIDOS. COM MEDIDAS APROXIMADAS 10,5X2, 5X40 CM (PACOTE COM 5 UNIDADES)	ALKILIN	Pct	70	R\$ 26,50	R\$ 1.855,00		
22	CESTO LIXEIRA PLÁSTICA SEM TAMPA, COR BRANCA OU BEGE, COM CAPACIDADE DE 10 LITROS	PLASNORTHON	Unid.	70	R\$ 8,45	R\$ 591,50		
23	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO, TAMANHO A PARTIR DE 45 X 70 CM	TANGO	Pct	70	R\$ 10,55	R\$ 738,50		
24	AROMATIZANTE / ODORIZADOR AEROSOL 360 ml	GLADE	Unid.	100	R\$ 15,90	R\$ 1.590,00		
25	SABÃO EM PEDRA NEUTRO COM PODER GLICERINADO DE 5X200G, PACOTE COM 5 BARRAS. COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTE, SAL INORGÂNICO E ÁGUA	YPE	Pct	100	R\$ 12,70	R\$ 1.270,00		
26	ESPONJA DE LÃ DE AÇO Nº 1, TIPO PALHA DE AÇO,	ASSOLAN	Pct	100	R\$ 5,30	R\$ 530,00		





	PACOTE COM 08 UNIDADES E 60G						
27	GUARDANAPO FOLHA BRANCA SIMPLES, DUPLO, RESISTENTE, GRANDE, MEDINDO 33X30CM	SKALA	Pct	90	R\$ 4,45	R\$ 402,30	
28	LUVAS SANITÁRIAS PARA LIMPEZA PESADA E MULTIUSO, LATEX OU SILICONE, TAMANHO 35 X 16,5 CM	SANTA LIMPEZA	Par	90	R\$ 35,58	R\$ 1.779,00	
<b>Valor total.....</b>							<b>R\$ 49.761,70</b>
<b>Quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos</b>							

- 1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
- 1.3.1. O Termo de Referência;
  - 1.3.2. A Proposta do contratado;
  - 1.3.3. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### 4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### 5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

- 5.1. O valor da contratação é de **R\$ 49.761,70** (quarenta e nove mil, setecentos e sessenta e um reais e setenta centavos).

### CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O prazo para pagamento ao contratado e as demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência anexo do Edital.

### CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

- 7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.
- 7.2. Após o interregno de um ano, mediante pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, com a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IPCA/IBGE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida.
- 7.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.7. O reajuste será realizado por apostilamento.



**CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

- 8.1. São obrigações do Contratante:
- 8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 8.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal em relação à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 8.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 8.10.1. A Administração terá o prazo de 05 dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 dias.
- 8.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.
- 8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 8.15. Demais obrigações constantes do Termo de Referência.

**CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

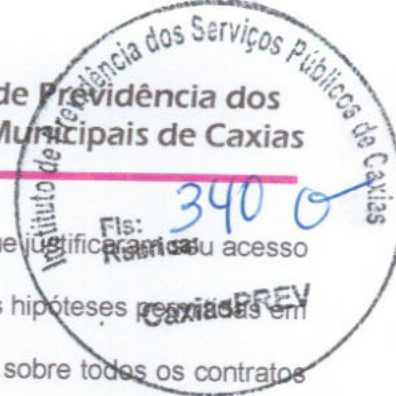
- 9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.
- 9.3. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.
- 9.4. Executar os serviços nas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes no Termo de Referência e da proposta;
- 9.5. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até a execução completa dos serviços, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar a execução dos serviços.
- 9.6. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 9.7. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;
- 9.8. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo estabelecido no Termo de Referência, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 9.9. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado



- à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos pela garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 9.10. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.11. O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços a Nota Fiscal Eletrônica acompanhada da solicitação de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) Certidão Conjunta Relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 9.12. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 9.13. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.15. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.16. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.17. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.
- 9.18. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.
- 9.19. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 9.20. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;
- 9.21. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 9.22. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 9.23. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 9.24. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;
- 9.25. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- 9.26. Demais obrigações constantes do Termo de Referência.

## 10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.



- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram o acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses previstas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)**

- 11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

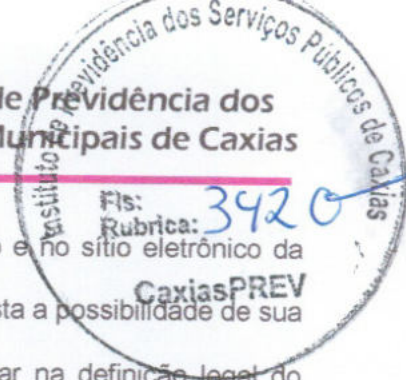
#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
- 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
- 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
- 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
- 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
- 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
- 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.1.5. fraudar a licitação
- 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.



- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
  - 12.2.2. multa;
  - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
  - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
  - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
  - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
  - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
  - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contrato licitado.
  - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.





- 12.15. As sanções aplicadas serão publicadas no Diário Oficial do Município e no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Caxias.
- 12.16. Na esfera administrativa, a responsabilidade da pessoa jurídica não afasta a possibilidade de sua responsabilização na esfera judicial.
- 12.17. As disposições deste item se aplicam quando o licitante se enquadrar na definição legal do parágrafo único do art. 1º da Lei n.º 12.846/2013.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.
- 13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
- 13.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- 13.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
- 13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
- 13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
- 13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 13.5.3. Indenizações e multas.
- 13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- 13.7. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

- 14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

**02.20.09.272.0014.2089.0000 2.2.90.30.00 – Material de Consumo**

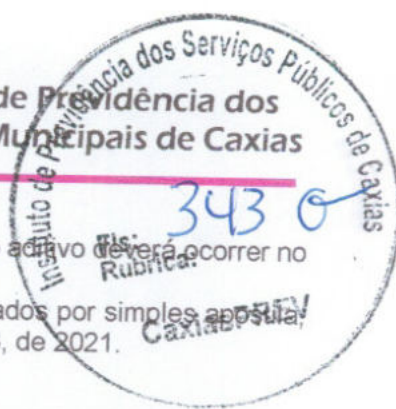
#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

- 15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES**

- 16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada





necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 e 174 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

#### 18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A Administração da CONTRATANTE analisará, julgará e decidirá, em cada caso, as questões alusivas a incidentes que se fundamentem em motivos de caso fortuito, de força maior ou omissos.

18.1.1. Para os casos previstos no "caput" desta cláusula, a CONTRATANTE poderá atribuir a uma comissão, por este designada, a responsabilidade de apurar os atos e fatos comissivos ou omissivos que se fundamentem naqueles motivos.

18.1.2. As exceções aqui referenciadas serão sempre tratadas com máxima cautela, zelo profissional, senso de responsabilidade e ponderação, para que ato de mera e excepcional concessão da CONTRATANTE, cujo objetivo final é o de atender tão-somente ao interesse público, não seja interpretado como regra contratual.

18.1.3. Para assegurar rápida solução às questões geradas em face da perfeita execução do presente contrato, fica desde já compelida a CONTRATADA a avisar, por escrito e de imediato, qualquer alteração no endereço ou no telefone da empresa.

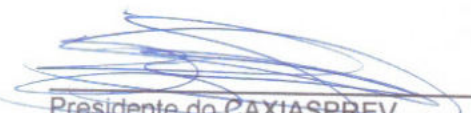
18.1.4. Quaisquer tolerâncias entre as partes não importarão em novação de qualquer uma das cláusulas ou condições estatuídas neste contrato, as quais permanecerão íntegras.


18.2. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA – FORO (art. 92, §1º)

19.1. Fica eleito o foro da Justiça Estadual da Comarca de Caxias/MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Caxias, Estado do Maranhão, 01 de setembro de 2025.

  
Presidente do CAXIASPREV  
Sr. Breno Silveira Leitão  
CONTRATANTE

  
LOBO DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇO:  
Sr. Fernando Vieira Lobo.  
CONTRATADO